



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 100ª DA REPÚBLICA - Nº 26.616

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Almir de Lima Pereira
CASA MILITAR
Coronel PM Roberto Pessoa Campos
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Anibal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira
EDUCAÇÃO
Therézinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Odinéa Leite Caminha
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kayath
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DESPACHOS
Do Gabinete do Governador e Casa Civil da Governadoria

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública, Agricultura e Indústria, Comércio e Mineração

CONCURSO - PROFESSOR AUXILIAR - 90
Da Fundação Educacional do Estado do Pará

AVISO DE TRANSFERÊNCIA
Do Ministério da Saúde

ATOS
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

RESUMO DE PORTARIAS
Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

CONCURSO
Da Universidade Federal do Pará

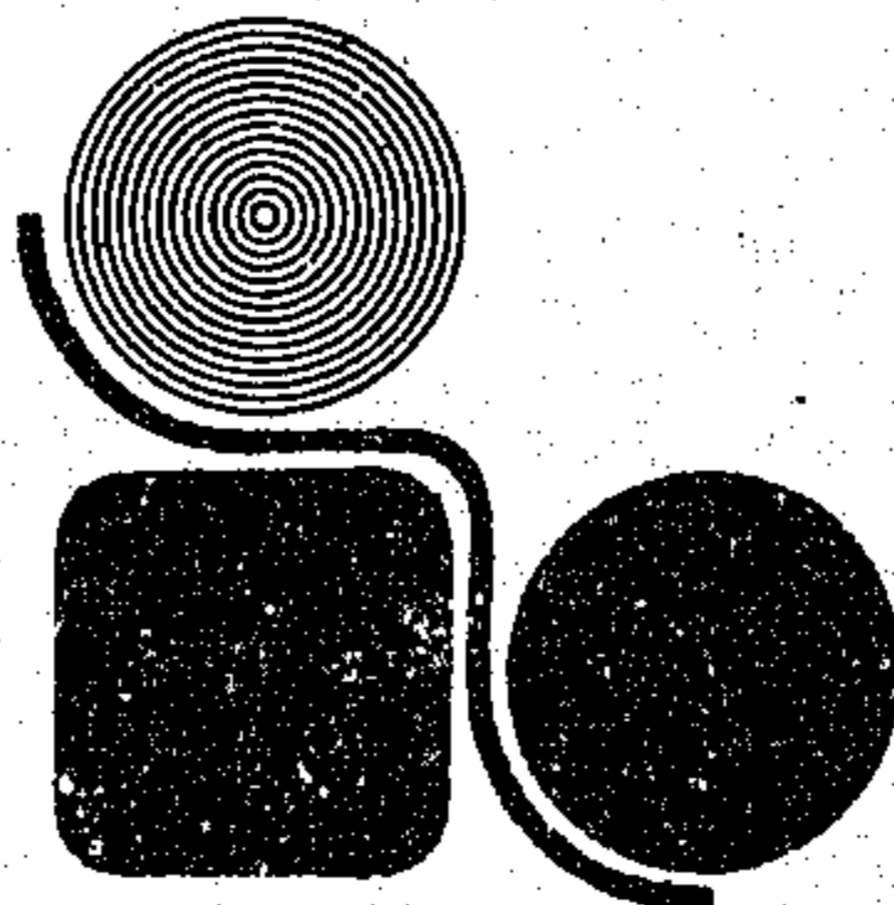
RESOLUÇÕES E ACÓRDÃOS
Do Tribunal Regional Eleitoral

A V I S O

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E. não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno

24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 058/89 de 13.10.89

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais e, considerando que pela Lei nº 5.099 de 30.11.1963, da nova redação aos artigos 116 e 117.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com os artigos 116 e 117, da Lei nº 749 de 24.12.53, Licença Especial aos funcionários e servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria.

ANA BEATRIZ ERICA LOBATO quinquênio 03.09.84 à 03.09.89

DE-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 13 de outubro de 1989.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 299/89 de 22.11.89

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ADVERTIR o servidor JOÃO OTÁVIO RODRIGUES DA MATA, matrícula nº 0018341-026, lotado no 5º Núcleo Regional, no cargo de servente, de acordo com alínea "e" do Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T por ter o mesmo faltado durante 20 (vinte) dias no mês de outubro do corrente ano, sem justificativa criando sérios transtornos ao andamento dos trabalhos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE
CABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 22 de novembro de 1989.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 290/89 de 16.11.89

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais e, considerando a documentação constante nos Processos nºs 003754/89 e 003757/89.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores HILDEBRAND HELBER DE AGUIAR FRANCO, Engenheiro Agrônomo, ELZA DO SOCORRO BARROS CEBRINO, Agente Administrativo e ANA MARIA LEITÃO DE CARVALHO, Agente Administrativo, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação nas aquisições de sementes de hortaliças e móveis para Diretoria, conforme Cartas Convites nºs 015 e 016/89.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE
CABINETE DO DIRETOR GERAL, 16 de novembro de 1989.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAIA
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. nº 20195, Reg. nº 38252, Dia 12/12/89)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a de liberação do Egrégio Tribunal em sessão de 6.12.89 e o que consta dos Processos TRT P-2986/89, 4673/86, e 8167/89, RESOLVE:

ATO Nº 229, DE 7.12.89 - I-ADMITIR, sob o regime da CLT, MASE NI VIEIRA BATISTA, para exercer o emprego de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (área de limpeza e conservação), TRT-8a-LT-1006, A.NM. Inicial da Tabela do Pessoal Permanente da Justiça do Trabalho da 8a. Região, para lotação em Abaetetuba, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Lucivaldo Dias dos Santos; II-A candidata terá 30 dias contados da data da publicação deste Ato, para assumir o respectivo emprego.

ATO Nº 230, DE 7.12.89 - I-ADMITIR, sob o regime da CLT, NETIVALDO JOSÉ FERREIRA ALVES, EDILZA AGOSTINHA DE OLIVEIRA NEDEIROS e JOSÉ CARLOS NÓTA BRANCHES, para exercerem o emprego de AUXILIAR EM ATIVIDADES JUDICIÁRIAS, TRT-8a-LT-AJ-029, A.NM. Inicial do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Tabela do Pessoal Permanente desta Justiça do Trabalho da 8a. Região, para lotação na CJJ de Obidos em virtude de terem aceito suas contratações abrindo mão da vaga que venha a ocorrer em Santarém; II-Os candidatos terão 30 dias contados da data da publicação deste Ato, para assumirem os respectivos empregos.

ATO Nº 231, DE 7.12.89 - I-ADMITIR, sob o regime da CLT, para o emprego de AUXILIAR EM ATIVIDADES JUDICIÁRIAS, TRT-8a-LT-AJ-029, A.NM. Inicial do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Tabela Permanente da Justiça do Trabalho da 8a. Região, para lotação em Belém, os candidatos abaixo relacionados, como a seguir: 7º lugar-ANTÔNIO CARLOS DA COSTA MENDES, em vaga criada pela Resolução nº 190/85; 9º lugar-MARCELINO MARQUES DE OLIVEIRA, em vaga criada pela Resolução nº 190/85; 10º lugar-PAULO SANDRO LOPES DA GAMA ALVES, em vaga criada pela Resolução nº 190/85; 11º lugar-CELIA RODRIGUES DA SILVA, em vaga criada pela Resolução nº 190/85; 13º lugar-RAIMUNDO ANTUNES SIQUEIRA em vaga criada pela Resolução nº 190/85; 14º lugar-RENATA PLATON ANJOS, em vaga criada pela Resolução nº 190/85; 15º lugar-VICENTE EXPEDITO GARCIA REIS, em vaga criada pela Resolução nº 190/85, deste Tribunal; 17º lugar-GEORGE ROCHA PITTMAN JÚNIOR, em vaga decorrente da dispensa de Expedito Sacramento da Silva; 18º lugar-ISAIARA OLIVEIRA DA SILVA, em vaga decorrente da dispensa de Nelson Santos Corrêa; 19º lugar-PAULO CARVALHO DA SILVA, em vaga decorrente da dispensa de Cláudia Conceição de Oliveira Santos; 20º lugar-NADIA M.A. RICKMANN FOLHA em vaga decorrente da dispensa de Pedro Raimundo Maia Mello; 21º lugar-ANTÔNIA MARIA LIMA AVAN, em vaga decorrente da dispensa de Selma Lúcia Lopes; 22º lugar-PATRICIA MARIA NETTO PEREIRA, em vaga decorrente do falecimento de Denise Moreira Lima Davtas; 23º lugar-ELIEZER ARNAUD FERREIRA, em vaga decorrente da nomeação de Luiz Alberto Baganha Neves; II-Os candidatos terão 30 dias a contar da data da publicação deste Ato, para assumirem o exercício dos respectivos empregos.

ATO Nº 232, DE 7.12.89 - ALTERAR os Contratos de Trabalho dos servidores RAIMUNDO PAULO FARIAS CASTELO BRANCO e CARLOS AUGUSTO FREITAS DOS SANTOS, da Categoria Funcional de Agente de Vigilância, TRT-8a-LT-NM. 1045, para a Categoria Funcional de AUXILIAR EM ATIVIDADES JUDICIÁRIAS, TRT-8a-LT-AJ-029, A.NM. Inicial do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Tabela do Pessoal Permanente da Justiça do Trabalho, da 8a. Região, sob o regime da CLT, para lotação em Belém, em vagas criadas pela Resolução nº 190/85, deste Tribunal, em virtude de aprovação no Concurso Público C-204, em 8º e 16º lugares respectivamente. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Presidente.

-- (Ext. nº 20197, Reg. nº 38254, Dia 12/12/89) --

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE EDITAL

CONCURSO PROFESSOR AUXILIAR - 90

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ - FEP, comunica aos interessados, que se encontra afixado nas Secretarias da Escola de Enfermagem "Magalhães Barata", Escola Superior de Educação Física do Pará, Faculdade Estadual de Medicina do Pará e Faculdade Estadual de Educação do Pará da FEP, o Edital referente ao Concurso para Provimento da Carreira de Professor Auxiliar - Nível I.

Prof. CARLOS CARDOSO DA CUNHA COIMBRA
Superintendente Geral da FEP.

(Ext. nº 20198, Reg. nº 38255, Dia 12/12/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 206 DE 04 DE Dezembro DE 1989
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder cento e vinte (120) dias de licença a gestante a servidora KILZA MARIA DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 5009448-020, lotada na Divisão de Finanças desta SEICOM, de acordo com o artigo 07 inciso XVIII da atual Constituição Federal, a partir de 17 de novembro de 1989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 04 de dezembro de 1989.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 207 DE 04 DE Dezembro DE 1989
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora LÚCIA MARIA DE JESUS ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotada nesta Secretaria, para responder pela função de secretária do Departamento de Fomento à Microempresa, durante as férias da titular, no período de 01.12.89 à 30.12.89.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 04 de dezembro de 1989.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 208 DE 06 DE Dezembro DE 1989
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora SANDRA Mª TOCANTINS DE SOUZA, ocupante do cargo de Contador, lotada nesta Secretaria, para responder pela Assessoria GEP-DAS-012.4, durante o impedimento da titular, no período de 04.12.89 à 04.01.90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 06 de dezembro de 1989.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

ERRATA

Fica retificado a Portaria de nº 201 de 21 de novembro de 1989, publicada no Diário Oficial nº 26.607 de 28.11.89.

ONDE SE LE:

e findo o mesmo serão observados 30 (TRINTA) dias.

LEIA-SE:

e findo o mesmo serão observados 05 (CINCO) dias.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

ERRATA

Fica retificado a Portaria de nº 202 de 23 de novembro de 1989, publicada no Diário Oficial nº 26.612 de 05.12.89.

ONDE SE LE:

e findo o mesmo serão observados 30 (TRINTA) dias.

LEIA-SE:

e findo o mesmo serão observados 03 (TRES) dias.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

ERRATA

Fica retificado a Portaria de nº 204 de 30 de novembro de 1989, publicada no Diário Oficial nº 26.612 de 05.12.89.

ONDE SE LE:

e findo mesmo serão observados 30 (TRINTA) dias

LEIA-SE:

e findo mesmo serão observados 05 (CINCO) dias.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

(Ext. nº 20189, Reg. nº 38246, Dia 12/12/89)

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
CGC. Nº 04.935.292/0001-05
RESUMO DE CONTRATO

Contratante: LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ-LOTERPA
Contratada: COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO-GRATISA
Objeto: Execução dos Serviços de Impressão e Fornecimento de Bilhetes Lotéricos correspondente as 50 (CINCOENTA) Extrações do exercício de 1990.
Prazo: 1 (UM) ANO, a contar da data de sua assinatura.
Valor: Correspondente a 899,60 ETNs, com base na BTN do mês anterior ao faturamento e pagamento até o dia 5 do mês subsequente ao das extrações.
Despesa e Dotação Orçamentária: A Despesa decorrente deste Contrato, correrá à conta da dotação Orçamentária do exercício financeiro de 1990, com classificação e natureza assim especificadas:

Classificação:	Código
Órgão: Loteria do Estado do Pará	23.500
U.Orçamentária: Loteria do Estado do Pará	23.501
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral.	021
Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos	2002
Natureza da Despesa:	
Código	

3.000 - Despesas Correntes
3.100 - Despesas de Custeio
3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.132 - Outros Serviços e Encargos
Garantias e Penalidades: A CONTRATADA responde civil e criminalmente pela impressão gráfica e numeração dos Bilhetes Lotéricos, objeto desta contratação, inclusive pelo aparecimento de duplicatas de bilhetes, bem como por qualquer prejuízo que porventura venha causar à CONTRATANTE, e/ou a Terceiros, em decorrência de suas obrigações contratuais, respondendo ainda, por perdas e danos, independente da aplicação das penalidades administrativas.

Belém-Pa., 05 de dezembro de 1989.

(as) GUILHERME IMBIRIBA GUERREIRO
Respondendo pela Presidência da "LOTERPA"(as) ALBERTO TOSCANO PINHEIRO
Diretor Financeira da "GRAFISA"

TESTEMUNHAS:

(as) GENÍLL CASTRO SANTOS

(as) ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS

(Ext. nº 20190, Reg. nº 38247, Dia 12/12/89)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE
DIVISÃO NACIONAL DE PNEUMOLOGIA SANITÁRIA
HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO

AVISO DE TRANSFERÊNCIA

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELO DIRETOR DO HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO, SITO À RUA MUNDURU - CUS S/Nº, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 029/89, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 28.12.89 ÀS 09:00 HORAS, POR MOTIVO DE ADITAMENTO DO ANEXO DO EDITAL.

OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 15:00 HORAS, DOS DIAS ÚTEIS, MUNIDOS DE CARIMBO DA FIRMA PARA RECEBIMENTO DO ADENDO E OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.

BELÉM, 07 DE DEZEMBRO DE 1989

A COMISSÃO

(Ext. nº 20191, Reg. nº 38248, Dia 12/12/89)

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

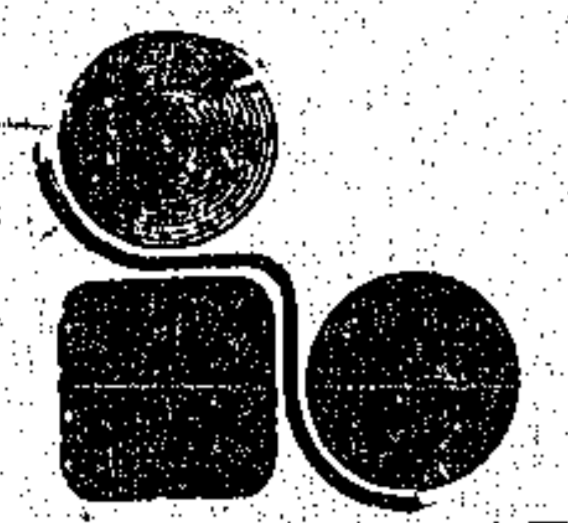
Portaria nº 600/89
Data: 07.12.89

ABRE a Fundação do Bem Estar Social do Pará o Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Presidente da FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 14 de 4 de novembro de 1988, Artº 3º da Lei Orçamentária, e havendo necessidade de atendimento de despesas de custeio da Fundação do Bem Estar Social do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social do Pará o crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS), ao



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo à Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

**Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

**Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. P/Chefia de Redação
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral NCz\$ 301,50
Outros Estados e Municípios
Trimestral NCz\$ 751,32
Publicações: Página comum, cada centímetro
NCz\$ 161,16
Preço por Página NCz\$ 32.876,64

PREÇO DO EXEMPLAR NCz\$ 3,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cokrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

orçamento em execução no corrente exercício ampara-
do na Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, Artº
43 Parágrafo 1º nos termos dos incisos II e III, des-
tinados a reforço de dotação orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO: O crédito suplementar de que trata o "caput"
deste artigo, terá a seguinte classificação orçamen-
tária:

ÓRGÃO: Fundação do Bem Estar Social do Pará	23.300
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Presidência	23.301
FUNÇÃO: Assistência e Previdência	15
PROGRAMA: Administração	07
SUB-PROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento da Fundação do Bem Estar So- cial do Pará-FBESP	2.001
3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis	NCz\$ 55.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Por-
taria no valor de NCz\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO
MIL CRUZADOS NOVOS), correrão a conta da anulação
parcial da dotação a seguir discriminada no orçamento
vigente, conforme estabelecido nos itens II e III
do § 1º do artº 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de
março de 1964.

ÓRGÃO: Fundação do Bem Estar Social do Pará	23.300
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Presidência	23.301
FUNÇÃO: Assistência e Previdência	15
PROGRAMA: Administração	07
SUB-PROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento da Fundação do Bem Estar So- cial do Pará- FBESP	2.001
3.1.1.1-01-Vencimentos e Vantagens Fixas	NCz\$ 55.000,00

Art. 3º - A Presente Portaria tem efeito retroativo à 26.01.89
revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ
Adelaine Soares
ADELAINDE JULIA DE LIMA SOARES
Presidente/FBESP

Portaria nº 601/89
Data: 07.12.89

ABRE a Fundação do Bem Estar So-
cial do Pará o crédito Suplemen-
tar no valor de NCz\$ 1.865.495,88
(UM MILHÃO, OITOCENTOS E SES-
SENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS
E NOVENTA E CINCO CRUZADOS NO-
VOS E OITENTA E OITO CENTAVOS),
para reforço de dotação consig-
nada no orçamento vigente.

A Presidente da FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, no uso
de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o
art. 3º da Resolução de nº 14/88-CEBES que aprova o Orçamento
Programa 89, e a necessidade de se reforçar as dotações orça-
mentárias no que concerne as Despesas de Custeio desta Funda-
ção;

R E S O L V E:
Art. 1º-Fica aberto em favor da Fundação do Bem Estar Social
do Pará o crédito Suplementar no valor de NCz\$
1.865.495,88 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESSENTA E CIN-
CO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO CRUZADOS NOVOS
E OITENTA E OITO CENTAVOS), ao orçamento em execução
no corrente exercício amparado na Lei Federal nº 4.320
de 17 de março de 1964, artº 43, Parágrafo 1º nos ter-
mos dos incisos II e III, destinados a reforço de do-
tação orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO: O crédito Suplementar de que trata o "caput"
deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentá-
ria:

ÓRGÃO: Fundação do Bem Estar Social do Pará	23.300
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Presidência	23.301
FUNÇÃO: Assistência e Previdência	15
PROGRAMA: Administração	07
SUB-PROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento da Fundação do Bem Estar So- cial do Pará-FBESP	2.001
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais	NCz\$ 520.000,00
3.1.9.1-Sentenças Judiciais	NCz\$ 151.780,17
3.1.9.2-Despesas de Exercícios Anteriores	NCz\$ 100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEM/Unidades Operacionais AEI/Unidades Municipais	23.302
FUNÇÃO: Assistência e Previdência	15
PROGRAMA: Assistência	81
SUB-PROGRAMA: Assistência Social Geral	486
ATIVIDADE: Assistência Básica	2.002
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais	NCz\$ 518.715,71
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	NCz\$ 575.000,00

Art. 2º-Os recursos necessários a execução da presente Portaria
no valor de NCz\$ 1.865.495,88 (UM MILHÃO, OITO
CENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA
E CINCO CRUZADOS NOVOS E OITENTA E OITO CENTAVOS), cor-
rerão a conta da anulação parcial da dotação a seguir dis-
criminada no orçamento vigente, conforme estabele-
cido nos itens II e III do § 1º do artº 43 da Lei Fe-
deral nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: Fundação do Bem Estar Social do Pará	23.300
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Presidência	23.301
FUNÇÃO: Assistência e Previdência	15
PROGRAMA: Administração	07
SUB-PROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento da Fundação do Bem Estar So- cial do Pará-FBESP	2.001
3.1.2.0-Material de Consumo	NCz\$ 725.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	NCz\$ 46.780,17

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEM/Unidades Operacionais AEI/Unidades Municipais	23.302
FUNÇÃO: Assistência e Previdência	15
PROGRAMA: Assistência	81
SUB-PROGRAMA: Assistência Social Geral	486
ATIVIDADE: Assistência Básica	2.002
3.1.2.0-Material de Consumo	NCz\$ 35.127,76
3.2.3.1-Subvenções Sociais	NCz\$ 1.058.587,95

Art. 3º-A presente Portaria tem efeito retroativo a 01.02.89,
revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ
Adelaine Soares
ADELAINDE JULIA DE LIMA SOARES
Presidente/FBESP
(Ext. nº 20192, Reg. nº 38249, Dia 12/12/89)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ -
CDI/PARÁ - CGC/MF 05.416.839/0001-29
AVISO DE EDITAL

A Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará
CDI/PARÁ-avisa que fará realizar em sua sede, a rua
dos Tamoios nº 1.578, nesta cidade, no próximo dia
11/01/1990, às 10 horas, CONCORRÊNCIA PÚBLICA obje-
tivando a compra de material para construção do sis-
tema definitivo de captação e distribuição de água
do Distrito Industrial de Marabá.Outrossim informa
aos interessados que o Edital com as especificações
necessárias, se encontra à disposição em sua sede,
no endereço acima mencionado, no horário de 9:00 às
13:00 horas, diariamente. Belém, 07 de dezembro de
1989. aa) COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 20194, Reg. nº 38251, Dias 12, 13 e 14/12/89)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
PORTARIA nº 261 de 06 de Dezembro de 1989
A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SE-
CRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas pela Portaria nº 273 de
24.05.89.

R E S O L V E:
Aprovar e conceder, de conformidade com o
disposto na Portaria nº 273 de 24.05.89, as férias
dos funcionários da Secretaria de Estado da Fazen-
da, correspondente ao exercício de 1990, de acordo
com a Escala anexa.

LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora Geral de Administração
ESCALA DE FERIAS REFERENTE AO EXERCICIO DE 1989 DOS
FUNCIONARIOS DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
ORGAO CENTRAL:

GABINETE DO SECRETARIO	MES	EXERCICIO
CARMEM OLIVEIRA SANTOS	JANEIRO	1990
MARIA DE FATIMA FAVACHO AREGO	FEVEREIRO	"
ALFREDO NAZARENO N. FERNANDES	MARÇO	"
NIVALDINA DOS SANTOS CUNHA	JULHO	"
DULCINEIA SOUZA SANTANA	"	"
ALICE MARIA MONTEIRO SOARES	AGOSTO	"
MARIA DE FATIMA M. SILVA	SETEMBRO	"
ARLENA MARIA AMARAL SAVINO	DEZEMBRO	"
MARIA COALEA DE SOUZA	"	"
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO:		
NAUTO JUSTINIANO P. DA SILVA	JANEIRO	"
HILDA GOMES DE SOUZA MEIRA	"	"
JULIO LUIZ DOS SANTOS	"	"
SIMONE LEVY SANDOVAL DE ANDRADE	"	"
LUYSSSES EDUARDO C. D'OLIVEIRA FEVEREIRO	"	"
MARIO HENRIQUE ALVES MOURA	"	"
LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA	"	"
FATIMA FRANCILEIDE M. PAMPLONA	"	"
JOANA D'ARC PINHEIRO PAES	ABRIL	"
ELISABETH ALVES DE LIMA	"	"
ROSALINA LOBATO DA S. BARBOSA	"	"
HELOISA TAVARES DE SOUZA	MARÇO	"
SILVIA REGINA ALVES DE LIMA	JUNHO	"
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA	JULHO	"
GERALDO DE MORAES C. LIMA	"	"
LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA	"	"
MARIO HENRIQUE ALVES MOURA	"	"
MANOEL CELIO PRAZERES DA COSTA	"	"
ELIZABETH ALVES PEREIRA	"	"
PAULO ROBERTO C. MONTEIRO	"	"
NAUTO JUSTINIANO PAIVA DA SILVA	"	"
NELY RABELLO MENDES	"	"
ROSALINA PINTO DA C. DA LUZ	"	"
REGINA LUCIA P. BARBOSA	"	"
ROSA M. DA COSTA P. TORGE	"	"
SIMONE LEVY S. DE ANDRADE	AGOSTO	"
ROSANGELA LOBATO DA SILVA	SETEMBRO	"
JOANA D'ARC PINHEIRO PAES	DEZEMBRO	"
GERALDO DE MORAES C. LIMA	"	"
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:		
ILKA DA SILVA NASCIMENTO	AGOSTO	"
DIRETORIA GERAL DE ADM. FINANCEIRA:		
DEUZARINA DA SILVA DE OLIVEIRA JULHO	"	"
DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA:		
IONE DO SOCORRO G. SILVA	ABRIL	1990
MARIA DA C. SANTOS FACUNDO	JULHO	"
HELOISA SILVA ALCANTRA	"	"
MARIA EMMA SANTOS O'BRIEN	"	"
MARLY CAETANO DA COSTA GAMA	AGOSTO	"
DAYSE MOURA VIANA	SETEMBRO	"
NUCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO:		
LOURDES LUIZA DA SILVA BEVERGUEI	JANEIRO	"
MARIA FERNANDES ESTEVES	FEVEREIRO	"
JOANA DE NAZARE COSTA CUNHA	JULHO	"
ALEGRIA SOARES DA COSTA	"	"
RAIMUNDA CLEA DE S. NASCIMENTO	DEZEMBRO	"
COORDENADORIA FINANCEIRA:		
CARMEM BURLE RIVAS	JANEIRO	"
MARIA LUCIA P. DA C. ALMEIDA	"	"
ZENEIDE DOS SANTOS GUINOSTA	FEVEREIRO	"
ANA HELENA O. RODRIGUES	MARÇO	"
SILENA NAZARE C. ALVES	"	"
ANTONIETA MOTA DE JESUS	JULHO	"
ANA CRISTINA S. DA SILVA	"	"
CLEVA FERNANDA F. JASSE	"	"
MARIA TEREZA DE O. CORREA	"	"
ROSANGELA SOCORRO PEIXOTO JUCA	"	"
RAIMUNDO NONATO DA C. PEREIRA	"	"
MARILENE DE SOUZA LOBO	AGOSTO	"
CLAYVALVA MONTEIRO P. DE CARVALHO	"	"
ANGELA DE FATIMA P. DE AZEVEDO	SETEMBRO	"
MAURO HERMES BRITO DOS ANJOS	"	"
ROSETE M. OLIVEIRA DO ROSARIO	"	"
CLEIDE DO SOCORRO ALMEIDA CRUZ	"	"
ROSEANY BRAGA LAMEGO	NOVEMBRO	"
MARIA IVETE P. MONTEIRO	JULHO	"
FRANCISCO JOSE RIBEIRO LEAL	AGOSTO	"
COORDENADORIA DE CONTROLE DO ENDIVIDAMENTO:		
ROSEMEIRE DO SOCORRO P. DE SOUZA	JULHO	"
MARIA JOSE MOURA DE ALMEIDA	NOVEMBRO	"
MARCIA CRISTINA DE PINHO COITO	DEZEMBRO	"
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO:		
MARILENE DA ROCHA CABRAL	FEVEREIRO	"
MARIA RITA NEGRAO MACHADO	"	"
ALMIRA GUIMARAES DE FIGUEIREDO	"	"
JACIMARY CASSEB BARBOSA	MARÇO	"

LUCIA MARIA P. DE OLIVEIRA	"	"	"	"	"
MARIA DA GLORIA LOPES DE SOUZA	ABRIL	"	"	"	"
MARIA DAS GRAÇAS M. SAMPAIO	JULHO	"	"	"	"
REGINA M ^{te} DE JESUS RAMOS	"	"	"	"	"
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS LAURIDO	"	"	"	"	"
NILDA SANTOS BAPTISTA	OUTUBRO	"	"	"	"
GERVASIO DA CUNHA MORGADO	DEZEMBRO	"	"	"	"
COORDENADORIA DE INF. ECON. FISCAIS:					
PAULO AFONSO MONTEIRO	JANEIRO	"	"	"	"
OSCARINA SUELY SALHEB PACHECO	"	"	"	"	"
ANTONIO KLINGER DE SOUZA	FEVEREIRO	"	"	"	"
CELIA MARIA DE OLIVEIRA	"	"	"	"	"
HILTON SEABRA GOMES	"	"	"	"	"
MARIA DO S. MACIEL PEREIRA	"	"	"	"	"
MARLY BARROS SALGADO	"	"	"	"	"
LUIZ CARLOS P. DA SILVA	MARÇO	"	"	"	"
RAIMUNDO ALMADA	"	"	"	"	"
MARY CANDIDA CERDEIRA B. DO AMARAL	JUNHO	"	"	"	"
LUIZ CARLOS DE SOUZA QUEIROZ	JULHO	1990	"	"	"
VALDELICE DO SOCORRO M. GOMES	"	"	"	"	"
DORALICE M ^{te} PENICHE PINHEIRO	"	"	"	"	"
ENEIDA CARMEM DA SILVA BIGUEIRA	"	"	"	"	"
CARLOS ALBERTO R. DE OLIVEIRA	"	"	"	"	"
LISLENE DO SOCORRO L. RODRIGUES	"	"	"	"	"
EDNA CONSTANCIA G. DA R. ESTACIO	AGOSTO	"	"	"	"
FRANCISCO ALVES MAGALHAES	"	"	"	"	"
TEREZA CLEONICE DOS S. CARNEIRO	SETEMBRO	"	"	"	"
JULIA MARQUES DE FREITAS	OUTUBRO	"	"	"	"
RAIMUNDO FERREIRA MENDES	DEZEMBRO	"	"	"	"
COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO:					
JOAO SERGIO MARQUES SILVA	JANEIRO	"	"	"	"
ANA REGINA MOURA AMORIM	"	"	"	"	"
JOSE WALKER-DA COSTA AZEVEDO	FEVEREIRO	"	"	"	"
MARIA HELENA G. CARVALHO	"	"	"	"	"
RAIMUNDA DE FATIMA MARQUES	"	"	"	"	"
SILVIA VASCONCELOS DE ALMEIDA	"	"	"	"	"
GRACIETE FERREIRA SANTOS	"	"	"	"	"
ANA M ^{te} NEPOUCENO DE LIMA	"	"	"	"	"
SANDRA AMELIA DA S. PANTOJA	"	"	"	"	"
SERGIO SANTOS COJTIHO	"	"	"	"	"
STELIO OLIVEIRA DE MORAES REGO	MARÇO	"	"	"	"
OLGA LECCADIA DE NAZARE LIMA	"	"	"	"	"
MARIA RITA BARBOSA IMBIRIBA	"	"	"	"	"
ELIZENIR RIBEIRO	"	"	"	"	"
MARIVALDO PALHA PALHETA	"	"	"	"	"
ARLENE CECILIA DE OLIVEIRA LIMA	ABRIL	"	"	"	"
ZULIA MARA SANTANA DE CAMPOS	"	"	"	"	"
JOSE MARTINHO FERNANDES	MAIO	"	"	"	"
MARIA AMELIA DA SILVA PEREIRA	JUNHO	"	"	"	"
EDNA AMEDO CALUMBY	"	"	"	"	"
ALACY LIMA DOS SANTOS	"	"	"	"	"
CARLOS RAIMUNDO PINTO DEBS	"	"	"	"	"
EDNA DO SOCORRO DOS S. PARAENSE	"	"	"	"	"
CARMEM ELIZABETE SANTOS DA SILVA	JULHO	"	"	"	"
LORENA COSTA NAJAR LISBOA	"	"	"	"	"
REDINALDO DIAS DOS SANTOS	"	"	"	"	"
LUIZ AUGUSTO BRITO DE CARVALHO	"	"	"	"	"
CELY REGINA ALEXANDRE COSTA	"	"	"	"	"
MARIA REJANE SOUZA BARROS	"	"	"	"	"
AILENE MARIA ANTONY CUNHA	"	"	"	"	"
HAYDEE MARIA MELO RODRIGUES	"	"	"	"	"
JORGE CARLOS SOARES DOS ANJOS	"	"	"	"	"
TIRTHES INES LAGO MIRANDA	"	"	"	"	"
ANA ABRAAO	"	"	"	"	"
ADIMILSON BENEDITO COSTA P. DE MORAES	"	"	"	"	"
ALEX AMORIM SOUZA	"	"	"	"	"
ILMA M ^{te} MAGALHAES LOPES	"	"	"	"	"
LINDALVA M ^{te} OLIVEIRA NEVES	"	"	"	"	"
MARIA DE JESUS C. DE OLIVEIRA	"	"	"	"	"
MARIA DE NAZARE CORREA FARES	"	"	"	"	"
HELENA FAVACHO CASTRO	"	"	"	"	"
MARIA JOSE LIRA DO NASCIMENTO	"	"	"	"	"
MARLO LOURENÇO G. CARVALHO	"	"	"	"	"
ROSA MARIA DE SOUZA SALES	"	"	"	"	"
TEREZINHA DE JESUS H. HENRIQUES	"	"	"	"	"
ANIDIO COJTIHO DA CONCEIÇÃO	"	"	"	"	"
ILCE HELENA RIBEIRO GOMES	"	"	"	"	"
IROSHI OIKAWA	"	"	"	"	"
CARLOS MATTOS PINHEIRO	"	"	"	"	"
RUTILENE DE FATIMA DA F. GARCIA	AGOSTO	"	"	"	"
DIONE DO SOCORRO VERDEROSA	"	"	"	"	"
SERGIO CONCEIÇÃO R. OLIVEIRA	SETEMBRO	1990	"	"	"
MARLUCE GALUCIO FARIAS DE LIMA	OUTUBRO	"	"	"	"
CRISTINA HELENA MAGNO BENTES	"	"	"	"	"
RAIMUNDO MAXIMO JUNIOR	NOVEMBRO	"	"	"	"
EVANILDO DOS SANTOS MORAES	"	"	"	"	"
MARINA DE SOUZA OLIVEIRA	DEZEMBRO	"	"	"	"
MARCIA DA ROCHA BASTOS S. DE OLIVEIRA	"	"	"	"	"
DIRETORIA GERAL DE ADM. TRIBUTARIA-NEPAT:					
AZAMOR COSTA DA SILVA	DEZEMBRO	"	"	"	"
ERALDO UCHOA CAVALCANTE	SETEMBRO	"	"	"	"
JOAO BENEDITO DA COSTA LUZ	"	"	"	"	"
JANIO DA SILVA LIRA	OUTUBRO	"	"	"	"
RITA DO SOCORRO M. CORREA	NOVEMBRO	"	"	"	"
LUCIANO PEREIRA DE BRITO	DEZEMBRO	"	"	"	"
MARIA CELIA MARIGLIANE	"	"	"	"	"
MARIA DO LIVRAMENTO A. BENJAMIM	"	"	"	"	"
ROSANE CRUZ RODRIGUES	"	"	"	"	"
COORDENADORIA DE CONTABILIDADE:					
JOAO RODRIGUES BINO	JANEIRO	"	"	"	"
SILVIA HELENA SOUZA BANHOS	"	"	"	"	"
ALDALEA LUCIA CRAVO CARNEIRO	"	"	"	"	"
VENIZE DA CONCEIÇÃO R. TRINDADE	FEVEREIRO	"	"	"	"
MARIA DAS GRAÇAS R. DE ALMEIDA	"	"	"	"	"
MURILO JORGE	"	"	"	"	"
CLAUDIA SEBASTIANA NOBRE CARVALHO	"	"	"	"	"
JUSCELINO SOARES DE LIMA	"	"	"	"	"
MARIA DE LOURDES F. DE MORAES	MAIO	"	"	"	"
MARIA DAS GRAÇAS C. N. DE HIRANDA	JUNHO	"	"	"	"
EDILSON DE OLIVEIRA LIMA	JULHO	"	"	"	"
RUYCARLOS GOMES CHAGAS	"	"	"	"	"
MARIA REGINA S. CAVALCANTE	"	"	"	"	"
CELSO CASTRO GOMES	"	"	"	"	"
DENIZE DESINOLRT ALMEIDA	"	"	"	"	"
HELENA MARIA DA ROCHA COELHO	"	"	"	"	"
EDILA DE FATIMA GOMES BELEZA	"	"	"	"	"
JOSE DA CONCEIÇÃO M. DE ALBUQUERQUE	"	"	"	"	"
MARIA DE BELEM MARGUES DE LIMA	"	"	"	"	"
SUELY FERREIRA MARTINS	"	"	"	"	"
CARLOS AUGUSTO FREDERICO M. DE MELO	"	"	"	"	"
JOSE SALVADOR PENA MARCIAO	"	"	"	"	"
NELEY DAS NEVES FIGUEIREDO	"	"	"	"	"
LOURDES TEREZINHA L. G. DA COSTA	"	"	"	"	"
JACIREMA SANTANA MONTEIRO	"	"	"	"	"

RAIMUNDA ARAELI O. DA SILVA	"	"	"	"	"
MARIA DA CONCEIÇÃO L. AMARO	"	"	"	"	"
MARIA DO ROSARIO COJTIHO DE OLIVEIRA	"	"	"	"	"
NORA LUCIA CAMPOS	"	"	"	"	"
SEBASTIANA FREITAS SOUZA	"	"	"	"	"
MARIA JOSE SILVA MAGALHAES	"	"	"	"	"
RAIMUNDA EDNA ANDRADE DOS ANJOS	"	"	"	"	"
ADAILSON NAZARENO CAMPOS	"	"	"	"	"
OLGARINA SAMPAIO MEDEIROS	"	"	"	"	"
ANGELA M ^{te} MENDES ABREU	"	"	"	"	"
ARVANDO PENA BAHIA	"	"	"	"	"
MARIA DE NAZARE PACHECO MARQUES	"	"	"	"	"
ELY DE JESUS CORDEIRO NOBRE	"	"	"	"	"
ANA SILVA DE OLIVEIRA	"	"	"	"	"
LENITA MARY PIEDADE MONTEIRO	"	"	"	"	"
MARIA DAS GRAÇAS M. DOS SANTOS	"	"	"	"	"
IRACY BRAGA DO AMARAL	"	"	"	"	"
MARIA DE LOURDES MIRANDA DE SOUZA	"	"	"	"	"
LEILA NOGUEIRA DA SILVA	"	"	"	"	"
ROSEMARY LIMA DE ARAUJO	JULHO	1990	"	"	"
EDVALDO BATISTA DA PIEDADE	"	"	"	"	"
MARISE NUNES LOPES	"	"	"	"	"
ROSANA M ^{te} NORONHA DA MOTA	"	"	"	"	"
LUCIA DE FATIMA ALVIM SOARES PINA	"	"	"	"	"
CARLOS EUDOXIO DO MONTE FERREIRA	"	"	"	"	"
ANEZIA BRITO REIS	"	"	"	"	"
ADALGISA OLIVEIRA DE JESUS	"	"	"	"	"
ANTONIO LUCIDEIA LIMA DE BARROS	"	"	"	"	"
DIOCELIA DO S. PEREIRA N. DA COSTA	"	"	"	"	"
SONIA CRISTINA MARQUES SILVA	"	"	"	"	"
PAULO SERGIO ROSAL DE MENDONÇA	"	"	"	"	"
JORGE SANTOS DA COSTA	"	"	"	"	"
EDNA REGINA BARROS COSTA	"	"	"	"	"
MARIA DAS GRAÇAS R. DE CARVALHO	"	"	"	"	"
CARMEM SUELY MARQUES SILVA	"	"	"	"	"
LUCIA DIVA PENA DE CARVALHO CARDOSO	"	"	"	"	"
RUTE HELENA MOREIRA PEREIRA	"	"	"	"	"
WALDIR DE MORAES COJTI	"	"	"	"	"
HERMINIO AFONSO M. SILVA	"	"	"	"	"
RAIMUNDO ORLANDO PENA FILHO	"	"	"	"	"
ESMERINA DE JESUS T. GOMES	"	"	"	"	"
DAYSE JAQUELINE NUNES LOPES	"	"	"	"	"
MARIA FRANCISCA GONCALVES	"	"	"	"	"
MARIA DE NAZARE BITAR TANDAYA	"	"	"	"	"
SANDRA MARIA SILVA CUNHA	"	"	"	"	"
LUIZ DA COSTA LOPES	AGOSTO	"	"	"	"
FAUSTO DOS SANTOS NETO	"	"	"	"	"
GENY ROLIM DA SILVA	"	"	"	"	"
NORMA SUELY DOS SANTOS CORREA	OUTUBRO	"	"	"	"
MERCEDER NASCIMENTO RODRIGUES	NOVEMBRO	"	"	"	"
FRANCIMARCIA FERREIRA	"	"	"	"	"
ANA CRISTINA T. HENRIQUES	"	"	"	"	"
MARIA ARLINDA DE G. SALES MOREIRA	"	"	"	"	"
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:					
CARMEN SILVIA RODRIGUES PEREIRA	MAIO	"	"	"	"
MARIA VENINA MONTEIRO CORECHA	DEZEMBRO	"	"	"	"
SERVIÇO DE PESSOAL:					
MARIA DE FATIMA T. DE LIMA	JANEIRO	"	"	"	"
MARIA DE FATIMA SANTOS DE SOUZA	FEVEREIRO	"	"	"	"
MAXIMIANA DA CUNHA GONCALVES	MARÇO	"	"	"	"
FRANCISCA MACHADO MONTEIRO	JUNHO	"	"	"	"
SANDRA MARIA DA SILVA LEAO	JULHO	"	"	"	"
SELMA LUCIA MONTEIRO	"	"	"	"	"
EREMITA LUIZA MORAES	"	"	"	"	"
SERVIÇO DE ADM. DE EDIFICIOS:					
ALMERINDA NASCIMENTO SIMÕES	JANEIRO	"	"	"	"
LAERCIO MONTEIRO MARQUES	"	"	"	"	"
DEPARTAMENTO DE ADM. CENTRAL-S A E					
JANETE DE JESUS SOUZA	JANEIRO	"	"	"	"
VERALUCIA VASCONCELOS	"	"	"	"	"
RAIMUNDO MONTEIRO AMORIM	FEVEREIRO	"	"	"	"
MARIA DE JESUS MENDES DOS SANTOS	"	"	"	"	"
ORLANDINA NUNES PEREIRA	"	"	"	"	"
CLAUDETE PINTO DE SOUSA	"	"	"	"	"
BENEDITO MELO VERA CRUZ	MARÇO	"	"	"	"
BENEDITO MEDEIROS BRAGA	"	"	"	"	"
MARIA DAS GRAÇAS C. BARBOSA	ABRIL	"	"	"	"
MARIA ALBA DA S. NASCIMENTO	MAIO	"	"	"	"
ALTEMAR DA SILVA RIBEIRO	JUNHO	"	"	"	"
MARCO ANTONIO FARIAS DE BRITO	JULHO	"	"	"	"
LEILA SUELY TADAIESKE DE OLIVEIRA	JULHO	1990	"	"	"
TEREZINHA DE JESUS NERY	"	"	"	"	"
MARIA LUIZA DO AMARAL SILVA	AGOSTO	"	"	"	"
ANDROSSO DA ANUNCIACAO	"	"	"	"	"
MARIA APARECIDA CORREIA	SETEMBRO	"	"	"	"
JOANA DE NAZARE CUNHA	"	"	"	"	"
MARIA DOS ANJOS F. SANTANA	OUTUBRO	"	"	"	"
FELIX BARBOSA ASSUNÇÃO	"	"	"	"	"
REGINA CELIA FONSECA	NOVEMBRO	"	"	"	"
SEBASTIAO ALCANTARA PAMPLONA	"	"	"	"	"
ODALEA FREITAS NEVES	DEZEMBRO	"	"	"	"
RAIMUNDO CARLOS DAMASCENO	JULHO	"	"	"	"
SERVIÇOS DE FINANÇAS:					
LIDIA MARTINS FRANCO	FEVEREIRO	"	"	"	"
AILSON CORDEIRO CALILO	JUNHO	"	"	"	"
EDNA M ^{te} SILVA DA SILVEIRA	JULHO	"	"	"	"
ANA CARMEM LEAL DE OLIVEIRA	"	"	"	"	"
MARIA DA CONCEIÇÃO SALES BRITO	"	"	"	"	"
MARIA DE NAZARE M. NUNES	"	"	"	"	"
ROSENEY FERRAZ	"	"	"	"	"
SIDNEY MARILIA DE S. LOPES	"	"	"	"	"
WILSON JOSE DE OLIVEIRA	OUTUBRO	"	"	"	"
DIVALDO VERDEROSA DOS SANTO	NOVEMBRO	"	"	"	"
SERVIÇO DE MATERIAL:					
STLEIDE SENA	MARÇO	"	"	"	"
JOSE NAZARENO DO VALE	MAIO	"	"	"	"
ALORCA TAVARES FRANCES	JULHO	"	"	"	"
PEDRO KLEBER GALVAO DOS SANTOS	"	"	"	"	"
ANA MARIA DE ANDRADE MONTEIRO	"	"	"	"	"
CRISTINA MARIA PILATTI	AGOSTO	"	"	"	"
SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO:					
JOSE DE RIBAMAR DOS S. JUNIOR	JANEIRO	"	"	"	"
FRANCISCO CALOS PRADO DA SILVA	FEVEREIRO	"	"	"	"
ELEISA ARTUR BEZERRA	"	"	"	"	"
MARIA DE FATIMA SENA	AGOSTO	"	"	"	"
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO:					
PAULO ROBERTO A. DE ALMEIDA	JUNHO	"	"	"	"
MARTH M ^{te} DOS SANTOS BARREIRA	JULHO	"	"	"	"
MARIA DO S. LOPES BRAZAO	"	"	"	"	"
MARIA JOSE DE MORAES JORGE	AGOSTO	"	"	"	"
ROBERTO PALHANO CHAROVAR	OUTUBRO	"	"	"	"
MARIA DE NAZARE O. DE VASCONCELOS	DEZEMBRO	"	"	"	"

DEPT. DE ADMINIST. CENTRAL - SERV. VIATURAS:					
ARVANDO ALVES CAVALCANTE	OUTUBRO	"	"	"	"
ANTONIO EDIVALDO CHAVES	JUNHO	"	"	"	"
ANTONIO DA SILVA MATTOS	"	"	"	"	"
HORACIO FERNANDES LEITE	DEZEMBRO	"	"	"	"
JOAO CARLOS DA COSTA ALVES	MAIO	"	"	"	"
JOAO GOMES DA COSTA FILHO	ABRIL	"	"	"	"
JOSE ANTONIO NOBREGA	AGOSTO	"	"	"	"
JOSE PEDRO DE MORAES DE MELO	"	"	"	"	"
JOSE RICARDO MORAES	NOVEMBRO	"	"	"	"
ANTONIO DE OLIVEIRA SENA	JULHO	"	"	"	"
JOSE ROBERTO RATOL CAVALCANTE	JANEIRO	"	"	"	"
LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA	SETEMBRO	"	"	"	"
MARCO AURELIO REZENDE DA ROCHA	MARÇO	"	"	"	"
ROMUALDO FAVACHO	FEVEREIRO	"	"	"	"
SEBASTIAO BITENCOURT DE BRITO	JANEIRO	"	"	"	"
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	JULHO	"	"	"	"
NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL:					
TEREZINHA DE LOURDES DE OLIVEIRA	DEZEMBRO	"	"</		

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ALDERICO MAIA AVILA	"	"	JOSE LUIZ GONCALVES LEAO	"	"	DOMINGOS DA CONCEICAO LIMA	"	"
MARILDA DOS SANTOS FERREIRA	"	"	LUIZ CARLOS NUNES LOPES	"	"	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MATOS	MATO	"
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LOPES	"	"	MARCIA HELENA OLIVEIRA CARDOSO	"	"	JOSE REALE	JUNHO	"
MARIA ESCOLASTICA MIRANDA FERREIRA	"	"	SOLIM BARREIROS CHARCHAR	"	"	MARILOURDES R. PEREIRA DA SILVA	"	"
MARIA DE NAZARE PENA MARQUES	"	"	ADILTON SALGADO VIEIRA	"	"	INACIO ELIAS EMIM	"	"
MARIA DE NAZARE CORREA DE SOUZA	"	"	EDUARDO DIAS PINHEIRO	"	"	ANTONIO DO NASCIMENTO PINHEIRO	"	"
ANTONIO RAMOS DA SILVA	"	"	MARIA ANGELICA COSTA FREIRE	"	"	MANOEL EUDYR RIBEIRO DOS SANTOS	"	"
NEILA MIRANDA RODRIGUES	"	"	ALZENIRA SILVA DE ANDRADE	"	"	MARCELINO RODRIGUES S. BIBEIRO	JULHO	"
NILCELIA COJTO FLORES	"	"	JOSE BRAZ BRITO RAMALHO	OCTUBRO	"	NATALINO SANTOS RIBEIRO	"	"
NILCEDIA CONCEICAO COJTO CASTRO	"	"	TARCISIO CORREA BRITO	"	"	ATHALALPA PIMENTEL DE CASTRO	"	"
NAIR CERES DE ALMEIDA LOBAO	"	"	IVO LINS BASTOS	"	"	EUTIGUIO DOS SANTOS	"	"
ODETE DE SOUZA CARDOSO	"	"	GERALDO HENRIQUE DE D. NOGUEIRA	"	"	CARMEM DA CONCEICAO S.R. SIQUEIRA	"	"
GERVASIO DA CUNHA MORGADO	"	"	JOAO BATISTA RIBEIRO PALHANO	"	"	FERNANDO DA COSTA MATOS	"	"
IRACEMA FERNANDES MACHADO DE MIRANDA	"	"	LUIZA HELENA DO E. SANTO RODRIGUES	"	"	RICARDO NAPOLEAO SIQUEIRA	"	"
ROSALINA ARAUJO MESCH-EDÉ	"	"	LUIZ RENATO ARAUJO SERRA	"	"	JOSE DO CARMO SOUZA	"	"
ROSA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	"	"	MARIA BENEDITA FERNANDES LOBO	"	"	VIRGILIA ALVES BARATA	"	"
YOLANDA MARIA FRANCO DE SA SANTOS	"	"	MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES MIRALHA	"	"	EDNA RAIMUNDA OLIVEIRA B. DE CASTRO	"	"
SOLANGE SANTOS DE OLIVEIRA	"	"	CARLOS ALBERTO DA SILVA PORTUGAL	"	"	EDMUNDO FERNANDO C. DE ARAUJO	"	"
TELMELY DE FATIMA PENA SCORE	"	"	WALQUIRIA DUARTE DOS SANTOS	"	"	ESTELITA DA LUZ CORDEIRO	"	"
TEREZINHA DE JESUS MOURA VEIGA	"	"	WILSON ALFREDO DE LIMA	"	"	MARIA DAS G. DA SILVA SOUZA	"	"
			WALDETE SERRA DA CRUZ	"	"	MARIA RUTH DA SILVA PEREIRA	"	"
						OSCARINA DA CONCEICAO N. DIAS	"	"
						JOSE ALBERTO SIDRIM	"	"
TEREZINHA DE JESUS DA LUZ MAIA	JULHO	1990	DILBERTO NAZARENO CORREA PANTOJA	OCTUBRO	1990	VERAL LUCIA MIRANDA DE ALMEIDA	JULHO	1990
VITORIA AMARAL DO VALE	"	"	INACIO ABDON DA COSTA	"	"	RAIMUNDO NONATO SANTOS PEGADO	"	"
WALDEMAR PEREIRA BRANDAO	"	"	ELIENE GASPARI SILVA	"	"	MANOEL SANTOS DE SOUSA	"	"
ZADIR PEREIRA DA SILVA	"	"	EDUARDO DE SOUZA FORTE	"	"	ANTONIO CARLOS ALVES SENA	"	"
ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	"	"	ANAEL ATILA ALVES TUPIASSU	"	"	CLAUDIO NAPOLEAO SIQUEIRA	"	"
BENEDITO DE AZEVEDO RIBEIRO	"	"	NOACIR DE AZEVEDO BENTES MONTEIRO	NOVEMBRO	"	ENDIA MARIA OLIVEIRA FERNANDES	"	"
CLOVIS TADEU DOS SANTOS BECKMANN	"	"	MARIA CELIA VENTURIERE	"	"	ANTONIO SOUZA DE MENDONÇA	"	"
CARMITO CARNEIRO PINHO	"	"	ANA EULALIA SOARES FEIJO	"	"	OLDEMIR DO NASCIMENTO PALHA	"	"
EMILIO SEVERO PINA	"	"	BENEDITO CARVALHO DE OLIVEIRA	"	"	ARLINDO VILHENA BARATA	"	"
HAROLDO FERREIRA PARENTE	"	"	CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOBIAS	"	"	REIDIVALDO DA SILVA BARBOSA	"	"
LUIZ ANTONIO BASTOS MESCH-EDÉ	"	"	CONATO GONCALVES DA COSTA	"	"	CLAUDOMIRO SOUZA DA SILVA	"	"
JOAO BATISTA MONTEIRO DAS NEVES	"	"	GONCALO BATISTA DE MOURA	"	"	ALFREDO LIMA DAS NEVES	"	"
OSCAR RODOLFO BEZERRA LAUZIO	"	"	MARIA ELVIRA TUMA ACHI	"	"	ALFREDO PISCANÇO RODRIGUES	"	"
ORLANDO MENDES DOS SANTOS	"	"	MARIA DE FATIMA SILVA	"	"	ANTONIO AVELINO DE LIMA	"	"
PALLO GESSUALDO NETO SABADO	"	"	JOSE VICENTE BRITO DE ALFAIA	"	"	JOSE ANTONIO DE SOUZA	"	"
PEDRO MAURICIO NETO SABADO	"	"	WEWTON JOSE RIBEIRO DE FIGUEIREDO	"	"	ELCYR ANTONIO GODINHO DE SOUZA	"	"
ROSEMARY DA SILVA FONSECA	"	"	OSVALDO BARROS CAVALCANTE	"	"	LUZIA ELIANA CABRAL DOS SANTOS	"	"
ROBERTO CARDOSO ARAUJO	"	"	ONEIDE FERREIRA PINTO	"	"	DARIO ZINHO DE OLIVEIRA	"	"
TEODORO DE ALMEIDA	"	"	MARIA AMELIA TEIXEIRA RODRIGUES	"	"	ANDRE PIMENTA FILHO	"	"
LAURENIR PANPLONA MARTINS	"	"	RAIMUNDA IRENE SANTOS DO NASCIMENTO	"	"	CLAUDIO JORDAO DE OLIVEIRA	"	"
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MEDEIRO	"	"	MARIA DE FATIMA NUNES DOS SANTOS	"	"	MARIA DO CEU SANTANA DA PAIXAO	"	"
EXPEDITO ALVES DE CARVALHO	"	"	JOSE FERNANDO PIMENTEL SEIXAS	"	"	GRAÇA FRANCINETE CARDOSO ALMADA	AGOSTO	"
FLAVIO BULHOSA MALATO	"	"	ICONE DO SOCORRO GONCALVES SILVA	"	"	PAULO ALVES ANELO	SETEMBRO	"
IVETE GONCALVES DE ARAUJO	"	"	PALLO SERGIO RESENDE DE ALMEIDA	"	"	SANDRA MARIA MELO MONTEIRO	"	"
JOAO BATISTA DA COSTA GUARESMA	"	"	CELINA CORREA LOBATO	"	"	HELOISA TAVARES DE SOUSA	"	"
JOAO BATISTA DA PAIXAO	"	"	DJALMA TADEU CORREA PANTOJA	DEZEMBRO	"	CIRIACO FERREIRA PINHEIRO	"	"
JOSE MARTINS DE SOUZA	"	"	ANETE CONCEICAO G. DO N. SENA	"	"	HUMBERTO CAMPOS FREIRE	OCTUBRO	"
MANOEL TRINDADE GUARESMA DA SILVA	"	"	DIANA MARIA C. DE S. FIGUEIREDO	"	"	AMALRY LOPES DE SOUZA	"	"
JOSE MARIA DA COSTA ALVES	"	"	DORIVAL SPATTI	"	"	MARIA DE FATIMA SOUZA SOEIRO	"	"
MARIA NAZARE VIGA MAGALHES PANTOJA	"	"	EDVALDO CARVALHO MARTINS	"	"	PAULO BRASILIENSE DE ABREU	NOVEMBRO	"
NELSON RODRIGUES DE MORAES FILHO	"	"	IRACEMA DE MORAES VIEIRA	"	"	JOSE ENY SOUZA RODRIGUES	DEZEMBRO	"
OSCAR TAVARES DOS SANTOS	"	"	IVONE ABDELNOR	"	"	MARIA DO SOCORRO DE B. AMORIM	"	"
OSVALDO NICOLAU MONTEIRO CORREA	"	"	MARIA DO CEU CARVALHO MENEZES	"	"	FRANCISCO MACIEL N. DE AZEVEDO	"	"
PALLO SERGIO PINTO DEBS	"	"	JOAO GEREMIAS CHENE	"	"	ARISTEU CARDOSO DE CASTRO	"	"
PERCILIANO MARTINS CORREA	"	"	JOAQUIM MOREIRA FILHO	"	"	JOSE DE RIBAMAR FERREIRA	"	"
RAIMUNDO REINALDO FREITAS CALDAS	"	"	MARIA JOSE DA COSTA SOUZA	"	"	MARIO ZINHO DE OLIVEIRA	"	"
CLAUDIO LUIZ SILVA DE MORAES REGO	"	"	MARINA SANTOS DE SOUZA	"	"	WAGNER ALEXANDRINO MALOHER	"	"
ABELARDO LOURENÇO GOMES FILHO	"	"	MIRACY FURTADO FAILACHE	"	"	RAIMUNDO FERREIRA NASCIMENTO	"	"
ANGELA MARIA COSTA CALANDRINI	"	"	OSILON DOS SANTOS BRAGA	"	"	REINALDO SANTOS DA PAIXAO	"	"
ALAIDE MARIA DOS SANTOS FERREIRA	"	"	PEDRO AUGUSTO DA CUNHA CORREA	"	"	ALCYR GRECO MONTEIRO	"	"
BERNADETE ISOLINA DE MORAES R. BARROSO	"	"	REGINA PANTOJA GONCALVES	"	"	DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª R.F. MARABÁ:	"	"
DEUSDETH ANTONIO CORREA PANTOJA	"	"	RORA MARIA DE FREITAS GUIMARAES	"	"	DANIEL LIRA MOURAO	JANEIRO	1990
ELIZABETH DOS SANTOS BENTES	"	"	ROSIVAN JOSE NASSAR DE SOUZA	"	"	WALDETEIS SOUZA FERREIRA	"	"
FELISBELA OTAVIA FERNANDES MOTA	"	"	WALBER DA CONCEICAO FERREIRA	"	"	JOELVAN RODRIGUES ARAUJO	"	"
FABIANO DE CRISTO CRUZ	"	"	AUGUSTO JORGE LEVI LOBO	"	"	DENERVAL COSTA LIRA	"	"
IVANILDE MACIEL DE CARVALHO	"	"	ADELAIDE RODRIGUES LOPES	"	"	AGAMENON JOSE BARROS DO VALE	FEVEREIRO	"
JOSE MARIA CHAVES DA COSTA	"	"	NEUSA MARIA LEAO RESENDE	"	"	TEREZINHA EVILASIA D'AVILA	MARÇO	"
LEIDA VALLIANTO KLAUTAU	"	"	FATIMA MARIA DAMIANA M. CUBHA	"	"	JOSE MARIA ALVES SANTANA	MATO	"
LIONEL FONTENELLE BARBALHO	"	"	LEILA CAROLINA D'AVILA BASTOS	"	"	OSVALDINO BATISTA DE SENA	JUNHO	"
LUIZ GILHERME DE JESUS MAIA TOSTES	"	"	MANOEL DO E. S. BITTENCOURT CARDOSO	"	"	IBERE BARATA	JULHO	"
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SANTIAGO	"	"	MARIA DE LOURDES JENNINGS DE FREITAS	"	"	IZABEL SALAVE CHAVES	"	"
MARIA ERCILIA BRAGA LIMA	"	"	MARIA DE SOUZA ROLIM	"	"	MARIA DE FATIMA LIMA DO AMARAL	"	"
MARIA ODEISE DE SOUZA VIANA	"	"	MARIA ODALEIA DE SOUZA	"	"	MARIA DE LOURDES O. DOS SANTOS	"	"
MARIA DAS GRAÇAS MARIELLI SAMPAIO	"	"	PEDRO PAULO SOARES ROSA	"	"	JOAO BAPTISTA DE O. KLAUTAU NETO	"	"
MARIZETE ADEY COSTA E SOUZA	"	"	TANIA MARA ALVES DOROVIL	"	"	NEFITALI DOS SANTOS NETO	"	"
MARIA PINHEIRO MENDES	"	"	RUTH DOS REMEDIOS BRANDO	"	"	EVALDA SANTIAGO DO CARMO	"	"
MAXIMIANA HELIA CHARONE LOUREIRO	"	"	DARCISIO ELOI CORREA PANTOJA	"	"	MANOEL TIBIRICA PORTUGAL	"	"
NAHIRZA RODRIGUES DE ALMEIDA	"	"	CARIVALDO DE ARAUJO LOUREIRO JUNIOR	"	"	MARIA ZARIFE DE CASTRO MARCIAO	"	"
NELSON CALANDRINI DE AZEVEDO CARVALHO	"	"	ROBERTO TAMER XERFAN	"	"	GERUZA SANTOS DE CAMPOS	"	"
RAIMUNDO BRAGA SAMPAIO	"	"	JORGE TADEU FERREIRA DE LIMA	"	"	MARIA DO SOCORRO DIAS	"	"
RUY PEREIRA GOMES	"	"	JOAO HENRIQUE RIBEIRO	"	"	ANTONIO CECIM ABRAAO	"	"
SALVADO ESSUCY SOARES	"	"	MARIA JOSE MAIA RODRIGUES	"	"	RUY GUILHERME VINAGRE KLAUTAU	"	"
GLORIA CELESTE CHAGAS MARVAO	"	"	MARIO COJTO RODRIGUES	"	"	TEREZA DE JESUS OLIVEIRA	"	"
			MARIA DO SOCORRO LOBATO N. N.F.S	"	"			
LUZELINDA MARTINS MOREIRA	JULHO	1990				JOAO BATISTA CARDOSO	JULHO	1990
VICENTE ROSA DE JESUS	"	"	MAC DONALD DA CONCEICAO BRITO	DEZEMBRO	1990	JOSE ALVES MONTEIRO	"	"
ANTONIO MACIAS MAIA	"	"	MANOEL DE JESUS CORREA	"	"	CREUZA MARTINS GOMES	"	"
ELIZETE MARIA SOARES RIBEIRO	"	"	ORLANDO GOMES DOS SANTOS	"	"	NEUSIN CELESTINO DOS SANTOS	"	"
MARIA JOSE GUARESMA CASTRO	"	"	RAIMUNDO ANTONIO DE MENDONÇA	"	"	RAIMUNDO MOREIRA BRAGA	"	"
RAIMUNDA COMESANHA CHAVES	"	"	JOSE MARIA BARROS	"	"	MARIA HELENA PERES DAMASCENO	"	"
EDINEIDA SANTOS ASSUNÇÃO	"	"	MARIA NILZA SOUZA DO NASCIMENTO	"	"	MARIA DE JESUS MARTINS FERREIRA	"	"
ANA MARIA RODRIGUES DE BRITO	"	"	JOAO DE SENA MANGABEIRA	"	"	ANTONIO JOSE RODRIGUES DE A. e SILVA	"	"
JOEL MESQUITA CAVALCANTE	"	"	FERNANDO FURTADO DE MIRANDA	"	"	ALVARO CASTRO BRAGA	"	"
ARMANDO DE CARVALHO VAZ PEREIRA	"	"	JOAO TORRES DE OLIVEIRA	"	"	ROBENS NAZARE MAGALHES NEVES	"	"
JOAO BATISTA CORREA LOBATO	"	"	MANOEL VALENTE	"	"	NAYDE CAMPOS DE MIRANDA	"	"
JOSE ELIAS ALMEIDA GOMES	"	"	ANTONIO EDUARDO PEREIRA CUNHA	"	"	ANTONIO EDILSON DAS G. DA S. PINHEIRO	NOVEMBRO	"
ADMAR GUIMARAES SANTANA	"	"	LUIZ DOS SANTOS GUARESMA	"	"	RAIMUNDA SUELY DE BRITO MELL	DEZEMBRO	"
ALDERICO RIBEIRO AYRES	AGOSTO	"	MARIO PORTUGAL DE SOUZA	"	"	TEREZINHA DE JESUS SOUZA	"	"
ARTEMIO BECKMANN SOBRINHO	"	"	ROBERTO PAULO MARTINS PARACJASSU	"	"	ANTONIO BARROS MOREIRA	"	"
CARLOS MONTEIRO ALVES	"	"	ARMINDO MARQUES LEAO	"	"	MARIO YASUO NAKAMURA	"	"
INACIO CARVALHO DOS SANTOS	"	"	LEONIDAS SERRAO PEREIRA	"	"	EDNA DAS GRAÇAS A. DE ALMEIDA	"	"
CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	"	"	RAIMUNDO GONCALVES DE MELO	"	"	EVERALDO DE SOUZA OTONY	"	"
EDSON PEREIRA DE FREITAS	"	"	MARIA TEREZA CABECA DE SOUZA	"	"	JOSE LUIZ COELHO TORRES	"	"
JORGE LUIZ RODRIGUES VALENTE	"	"	DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 2ª R.F. CASTANHAL:	"	"	DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA EST. 4ª R.F. SANTAREM:	"	"
JOSE DORIVAL AMORIM LOBATO	"	"	FRANCISCO ANTONIO SILVA PIRES	JANEIRO	1990	MARIA HILDA BASTOS PEDROSO	JANEIRO	"
OLIVALDO DE MELO BRITO	"	"	FRANCISCO DO CARMO ALMEIDA	"	"	CARMEM SILVIA BANDEIRA COUTINHO	"	"
ANGELO ANTONIO MONTEIRO LOBATO	"	"	LIDIO LOPES DE LIMA	"	"	JOAO BATISTA BENTES DA ROCHA	"	"
PALLO ROBERTO ARAUJO DA SILVA	"	"	NAZARE DE FATIMA F. DE ALBUQUERQUE	"	"	GEORGE COLARES SILVA	"	"
JORGE MARIA DIAS MARTINS	"	"	JOSE ANTONIO RIBEIRO	"	"	JOSE DE SOUZA PINTO	"	"
SUELY DA CONCEICAO SANTOS	"	"	JURACY VICENTE MESQUITA	"	"	LEONAN FIGUEIREDO DE ALMEIDA	"	"
OSCAR CORREA BASTOS	"	"	WALDIR SANTOS PACHECO	"	"	AUGUSTO CESER FREIRE FALCAO	"	"
MARIA REGINA DA CONCEICAO PINTO	"	"	HAMILTON REIS DE SOUZA	"	"	JOAO PAULO GONCALVES DE MEDEIROS/FEVEREIRO	/	"
MANOEL ALBERTO ESTEVES DE CARVALHO	"	"	RUBENS NOGUEIRA DE AZEVEDO	"	"	MARILENE MATOS DE MEDEIROS	"	"
LUCIDEIA OLIVEIRA MAIA	SETEMBRO	"	MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA	FEVEREIRO	"	FRANCISCA ROSENEIDE REGO GENTIL	"	"
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA	"	"	MANOEL RODRIGUES DA COSTA	"	"	WANDERLEY SAMPAIO E SILVA	"	"
JOSE LUCIMAR DE OLIVEIRA LOBATO	"	"	LECENA BORGES NAKAMURA	"	"	ANTONIO DOS SANTOS DEZINDOURT	"	"
WALTER DA SILVA COSTA	"	"	NELSON DE ALMEIDA BRITO	"	"	ALCIREMA MAGALHES BARBOSA	"	"
ANTONIO PEREIRA DE FREITAS	"	"	VICTORIO MENEZES MARIQLIANE	"	"	HELENA SOARES	"	"
JOSE BARBOSA TOLOSA	"	"	ANTONIO FERREIRA DE FARIAS	"	"	JACIREMA FURTADO SILVA	MARÇO	"
CRISTOVAO CELIO DA SILVA PORTUGAL	"	"	JOAO BORGES DAMASCENO FILHO	"	"	ANTONIO DA SILVA CARDOSO	"	"
EDINALDO CORREA SANTANA	"	"	ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO	"	"	BENJAMIM FERNANDES GARCIA	"	"
FRANCISCO ALMIR DE LIMA JUNIOR	"	"	CIOVIL BARROS DA SILVA	"	"	ODETE DE OLIVEIRA SOARES	"	"
ALMIR PITAO VILLACORTA	"	"	ACOSTINHO PINHEIRO DIAS	MARÇO	"	FRANCISCO CAVALCANTE ANEQUINO	"	"
ANTONIO GENADIO DA CUNHA	"	"	NADIR MARIA DOS SANTOS	"	"			
TALVA ANTONIA RAMOS PENA	"	"	ROSILDA DA COSTA MACEDO	"	"			
JOAQUIM DE SOUZA PINHEIRO	"	"						

Table with columns for names, months, and years. Includes entries like BIANOR DOS SANTOS (ABRIL), JOAO AUGUSTO P. DE FARIAS (ABRIL), and MARLISE MARIA C. S. FURTADO (DEZEMBRO 1990).

Table with columns for names, months, and years. Includes entries like MARIA MARTINS E MARTINS (ABRIL), LUIZ CARLOS SENA LOUREIRO (ABRIL), and CARLOS AEBERTO M. FERREIRA (DEZEMBRO 1990).

Table with columns for names, months, and years. Includes entries like JOAO CARLOS RAYOL NUNES (ABRIL), CASEMIRO ESTACIO DA SILVA (JULHO), and EMANUEL JOSE FERREIRA (JULHO 1990).

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª R.F. ANPINDELA

JOSE LUCIOLO DA CRUZ SANTOS	"	"	"
MANOEL BENEDITO ARAUJO MIRANDA	"	"	"
MARILUCIA DE ALMEIDA E SILVA	"	"	"
MARIA DA FATIMA ARAUJO OLIVEIRA	"	"	"
MANOEL PEDRO DE FARIAS BASTOS	"	"	"
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	"	"	"
MARIA TEREZA FERREIRA OLIVEIRA	"	"	"
MARIA DOS SANTOS SILVA	"	"	"
MARLY DA SILVA BARBOSA	"	"	"
NADIA MARIA NEVES DE SOUZA	"	"	"
ORLANDO MARCIO BRITO	"	"	"
PAULO SERGIO DE ALENCAR BECKMAN	"	"	"
PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	"	"	"
RONALDO DURAN DE OLIVEIRA	"	"	"
RUI CARLOS VIANA DA COSTA	"	"	"
RAIMUNDO NONATO MERCEDES DE SOUZA	"	"	"
RAIMUNDO LEONIDAS WANDERLEY PINHO	"	"	"
PAULO FERNANDO SASTRE LOBATO	"	"	"
MARCOS EDSON BRASIL	"	"	"
HUMBERTO LEAL DA COSTA	AGOSTO	"	"
CELINA BARBOSA DA SILVA	"	"	"
EDMILSON ARAUJO FRAZAO	"	"	"
SEBASTIAO MAIA CAETANO	"	"	"
ALTEMIR ASSUNÇÃO S. DO AMARAL	"	"	"
JOAO EVANGELISTA DAS NEVES	"	"	"
MANOEL TRAJANO NETO	OUTUBRO	"	"
MARIA HELENA DA LUZ	OUTUBRO	1990	"
ACOSTINHO AMERICO DA FONSECA	"	"	"
JOAO AQUINO PINTO	"	"	"
MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO MARINHO	"	"	"
MARINETE LIMA DA SILVA	"	"	"
ALTIÑO NASCIMENTO SAMPAIO	NOVEMBRO	"	"
MILSON EDMAR DA SILVA XAVIER	"	"	"
ALBERTO LOPES LEAL	"	"	"
ALTAMIRANDO DA SILVA GUEDES	"	"	"
BERNARDETE DE LOURDES B. MORAES	DEZEMBRO	"	"
MARIA DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA	"	"	"
MARY ROSA CORREA DA SILVA	"	"	"
PAULO SERGIO DE MELO GOMES	"	"	"
ROSANGELA MORAES VALENTE	"	"	"
RENEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA	"	"	"
RUBENITA M. DAS G. ROSSY DE OLIVEIRA	"	"	"
ROVALDO ROLAND DE SOUZA	"	"	"
SILVIO GUILHERME S. LAMARAO	"	"	"
SANTANA DE SENA RIBEIRO	"	"	"
HELENO RAIMUNDO S. SANTOS	"	"	"
RAIMUNDO FIGUEIREDO	"	"	"
JOSE LUIZ MAIA FRANÇA	"	"	"
RUI GUILHERME PORTO DE O. FOLHA	"	"	"
LALREANO CORREA DO AMARAL	"	"	"
ZENILDE DAMASCENO TAVARES	"	"	"
ELIND DE JESUS SOUZA	"	"	"
GABRIEL PEREIRA DA SILVA	"	"	"
IVO SANTOS DE SOUZA	"	"	"
JOAO EVANGELISTA RIBEIRO	"	"	"
JOAO GAMA E GAMA	"	"	"
MARIA AUXILIADORA B. NOBRE	"	"	"
MARIA ELNICE PEREIRA POTIGJARA	"	"	"
ROBERTO DE SOUZA MORAES	"	"	"
TEREZINHA DE JESUS DA S. NAVEGANTE	"	"	"
EMILSE DA SILVEIRA SOUZA	"	"	"
DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 10ª R.F. ALTAMIRA:			
MARIO EDSON MATTOS CARVALHO	JANEIRO	1990	"
LUIZ CLAUDIO PEREIRA CORREA	"	"	"
JOSE DE ALMEIDA TABOSA	"	"	"
GETULIO MELO C. JUNIOR	FEVEREIRO	"	"
SILVIA MARIA RESENDE MAURITI	ABRIL	"	"
DILTON FERREIRA DE FIGUEIREDO	"	"	"
IRACEMA REIS ALVES	JULHO	"	"
DELMIRA NAIFF DE MENDONÇA	"	"	"
JAIR DA COSTA MORAES	"	"	"
LUIZ OTAVIO COSTA MORAES	"	"	"
MIGUEL QUEIROZ NETO	"	"	"
MARIA ELIZONETE F. DE FIGUEIREDO	"	"	"
FREDERICO JORGE SIQUEIRA SOUZA	"	"	"
ACOSTINHO DA COSTA PANTOJA	AGOSTO	"	"
JUAREZ QUARTE CABRAL	SETEMBRO	"	"
QUINORLEA NERY LOPES	OUTUBRO	"	"
ANTONIO BENTES DE F. FILHO	DEZEMBRO	"	"
JOSE OZENIL PEREIRA	"	"	"
JAIME PINHEIRO DE CARVALHO	"	"	"
JOSE MEDEIROS DE SOUZA	"	"	"
MARIA ESTEFANIA FARIAS MARQUES	"	"	"
DELEGACIA REGIONAL DA FAZ. ESTADUAL - 11ª R.F. D. ELIZUI			
MARIO LINCOLL A.C. TEIXEIRA	JANEIRO	1990	"
HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA	"	"	"
WILSON MANOEL R. PALHAND	"	"	"
RUY DE CARVALHO	"	"	"
EDUARDO CLEMENTE NOGUEIRA	FEVEREIRO	"	"
JOAO BATISTA DE LIMA	FEVEREIRO	1990	"
EXPEDITO GILBERTO PARANHOS DA SILVA	"	"	"
FERNANDO MATTOS NUNES	MARÇO	"	"
MICRICO CARDOSO ALCANTRA	"	"	"
HILDEBRANDO LEAL DA SILVA	ABRIL	"	"
TARCILA DE OLIVEIRA SILVA	"	"	"
WALDEOLUR FERREIRA PEREIRA	"	"	"
WALMIR LIMA MIRANDA	MARÇO	"	"
ROSILDO GOMES DIAS	"	"	"
SEBASTIAO MARTINS COELHO JUNIOR	"	"	"
SIZENANDO LIBANIO DA SILVA	"	"	"
OSIAS LOBATO DOS SANTOS	JUNHO	"	"
REINALDO CORREA COUJO	"	"	"
RONALDO DOS SANTOS CANICEIRO	"	"	"
MANOEL DA PAIXAO TORRES FILHO	JULHO	"	"
MANOEL ELIAS DE SOUZA	"	"	"
ELIANA MARIA CUNHA BEZERRA	"	"	"
JOAO BARBOSA CASSUNDE	"	"	"
JOSE FERREIRA DE SOUZA	"	"	"
JOSE MARIA GAMA DE LEAO	"	"	"
JOSINO DOS ANJOS CARDOSO	"	"	"
LUIZ MARIO ARAUJO DE SOUZA	"	"	"
LUIZ CARLOS ROSADO MONTEIRO	"	"	"
JOAO GUILBERTO PANHOS DA SILVA	"	"	"
JOAO HENRIQUE TEIXEIRA FLEXA	AGOSTO	"	"
JOAO SILVEIRA BRAGA	"	"	"
JOSE AFONSO QUARTE PINTO	"	"	"
JOSE ALJUSTO PACHECO DE LIMA	SETEMBRO	"	"
IVANILDO RAIMUNDO DE N. PIMENTEL	"	"	"
JACIREMA SUELY NASCIMENTO	"	"	"
ORLANDO ZACARIAS DA SILVA GOMES	OUTUBRO	"	"
FRANCISCO ALBERTO KZAN	"	"	"
GILZA DA SILVA DRAGO	"	"	"
HILEIA ARAUJO ARAUJO	"	"	"
VIRGINIA LUCIA NEVES SANTOS	NOVEMBRO	"	"
WEDER JOSÉ VITOR HOLANDA	"	"	"

FRANCIMERE TEIXEIRA DA SILVA	"	"	"
DJALMA TADEU CORREA PANTOJA	"	"	"
EMANUEL SOUZA DA SILVA	"	"	"
ANTONIO CARLOS MATTOS NUNES	DEZEMBRO	"	"
ANTONIO WESLEY LOUREIRO	"	"	"
ARISTON DE CAMPOS FILHO	"	"	"
CLARA MARTINS DE SOUZA JUNIOR	"	"	"
DARCIZIO ELOI CORREA PANTOJA	"	"	"
DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 12ª R.F. CAPANEMA:			
MARIO FABIANO DA PONTE SOUZA	JANEIRO	"	"
NAIR DA SILVA BRITO	"	"	"
RAIMUNDO VALDIR DE OLIVEIRA	FEVEREIRO	"	"
CELSO LUIZ QUEIROZ DOS SANTOS	"	"	"
JOSE RAIMUNDO MONFREDO LEITE	"	"	"
JOSE DANILLO DA COSTA SOUZA	"	"	"
CLAUDIO DE OLIVEIRA NETO	MARÇO	"	"
ANTONIO CARLOS BOTELHO DE MORAES	"	"	"
MILTON OLIVEIRA	"	"	"
JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA	MAIO	"	"
ARLINDO BARBOSA DA SILVA	"	"	"
ANTONIO EVANGELISTA DAS NEVES	"	"	"
VIRGILIO VIEIRA FILHO	JUNHO	"	"
MARIA JOAQUINA DE SA COSTA	"	"	"
ANTONIO JOSE TAVARES HENRIQUES	JULHO	"	"
GUILHERME ALBERTO DOS SANTOS O'BRIEN	"	"	"
ANTONIO RODRIGUES BARROS	"	"	"
CARMEM DILCE PEREIRA FURTADO	"	"	"
JOSE CARVALHO MAGALHAES	JULHO	1990	"
MARIA ALICE NEVES DA SILVA	"	"	"
OSCAR CARNEIRO RAMOS	"	"	"
ANTONIO QUEIROZ DE MACEDO	"	"	"
MERCEDES DE OLIVEIRA LEITE	"	"	"
JOSE FERNANDES DA SILVA	"	"	"
RAIMUNDO NONATO GONÇALVES	"	"	"
EDMUNDO MARTIN GRACZYK R. JUNIOR	SETEMBRO	"	"
LUIZ GUILHERME BATISTA COUJO	"	"	"
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MAUES	"	"	"
ARMENIO WILSON CORREA DE MORAES	"	"	"
MARIA DE FATIMA COSTA RIBEIRO	"	"	"
FIRMO PEIXOTO LEITE JUNIOR	"	"	"
ADONIAS PEREIRA DOS SANTOS	"	"	"
JAIR GUIMARAES NETO	OUTUBRO	"	"
RAIMUNDO ROSARIO BARROS	"	"	"
MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA	"	"	"
JOSE MARIA DOS SANTOS R. FILHO	"	"	"
UBIRATAN VEIGA PEREIRA	"	"	"
ANTONIO ROVAD DA COSTA	DEZEMBRO	"	"
HILARIO AUGUSTO FERREIRA NETO	"	"	"
JOAO BARBOSA DE SOUZA	"	"	"
NORMELIA MORAES DA SILVA	"	"	"
SILVIA HELENA CASTRO NOGUEIRA	"	"	"
WALDMIRO SANTOS DE LIMA	"	"	"
VALDMIR BATISTA DE SENA	"	"	"
COLENIER DE MORAES B. RIOS	"	"	"
MARIA DE FATIMA DA SILVA RAMOS	FEVEREIRO	"	"
NIRANELMA BRAGA DE OLIVEIRA	JUNHO	"	"
PEDRO CELESTINO GOMES ALBINO	JULHO	"	"
ALUISIO DOS SANTOS CANICEIRO	"	"	"
ANTONIO NICACIO GOUVEA	"	"	"
SEBASTIAO SANTANA DA PAIXAO	AGOSTO	"	"
TELIANA DE NAZARE RAMOS PENA	SETEMBRO	"	"
JOAO DE OLIVEIRA	"	"	"
JOSE IRANILTON R. BARROS	"	"	"
MIGUEL LIMA FERNANDES	"	"	"
JOSE ANDRADE DE LIMA	"	"	"
SIDNEY BEZERRA SILVA	"	"	"
DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 13ª R.F. TOME-AQU:			
EDILBERTO PEREIRA FREITAS	JANEIRO	1990	"
ANTONIO JOAQUIM MORAES NORONHA	FEVEREIRO	"	"
ODEQUIAS DA SILVA MARINHO	ABRIL	"	"
JOSE LUIZ MARTINS	"	"	"
RUY FERREIRA DA PAIXAO FILHO	MAIO	"	"
ROSILDA DA COSTA MACEDO	"	"	"
BENEDITO AUGUSTO BANDEIRA FERREIRA	JUNHO	"	"
SERGIO DELGADO DE MORAES	"	"	"
JOAQUIM JOSE ALVES PESSOA	JULHO	"	"
DAGOBERTO LOPES BARROS	"	"	"
LELTO ANTONIO R.S. DE OLIVEIRA	"	"	"
JARBAS JOSE CORDEIRO DIAS	"	"	"
RAIMUNDO ESTEVES DA ROCHA	SETEMBRO	"	"
MARIA TRINDADE M. DE MELO	OUTUBRO	"	"
MARIA ROSA OLIVEIRA BARROS	DEZEMBRO	"	"
DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 14ª R.F. SOLTE			
ELIAS DE SOUSA RODRIGUES	JANEIRO	1990	"
MARIA DE LOURDES R. ALVES	JULHO	"	"
MIGUEL DOS SANTOS-FORO	"	"	"
RAIMUNDA ANGELA KZAN	"	"	"
JORGE EDUARDO RODRIGUES ALVES	"	"	"
ACTOLY GOMES TEIXEIRA	"	"	"
JOSE PAULO MENDES DE LIMA	JULHO	1990	"
LUIZ NATANAEL MENEZES MARQUES	"	"	"
MARIA DE FATIMA REIS DE OLIVEIRA	"	"	"
OSVALDO CARVALHO DE MOURA	"	"	"
RAIMUNDO DJALMA DOS SANTOS GONÇALVES	"	"	"
JOSE AIRTO DA SILVA	"	"	"
MILSON PACHECO FERREIRA	SETEMBRO	"	"
RENALDO VIANA DE FIGUEIREDO	OUTUBRO	"	"
RESUMO DE PORTARIAS DO GAB/D. SECRETARIO DE EST. FAZENDA:			
PORT. Nº 848/89-Remover do DAC/DGA-Serviço de Pessoal para a Coordenadoria de Fiscalização, MARIA DE FATIMA TOCANTINS DE LIMA, Auxiliar Técnico do Quadro Suplementar da SEFA.			
PORT. Nº 849/89-Remover da 14ª para 9ª Região Fiscal, RAIMUNDO NONATO DAMASCENO, Motorista.			
PORT. Nº 850/89-Colocar à disposição da 3ª Região Fiscal, FRANCISCO MAGALHAES DE MENDONÇA, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na 8ª Região Fiscal.			
PORT. Nº 851/89- Remover de 12ª para 8ª Região Fiscal, CLAUDIO DE OLIVEIRA NETO, Agente Tributário.			
PORT. Nº 852/89-Colocar à disposição da 8ª Região Fiscal, EVERALDO DE SOUZA OTONI, Agente Auxiliar de Fiscalização.			
PORT. Nº 858/89- 1- Remover da 3ª Região Fiscal para a Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, NAUJO JUSTINIANO PAIVA DA SILVA, ocupante do cargo de Procurador Fiscal.			
2- Colocar à disposição da 3ª Região Fiscal, o servidor acima indicado.			
PORT. Nº 839/89-Remover de Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais-Serviço de Cadastro para a 9ª Região Fiscal, CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Auxiliar Técnico do Quadro Suplementar da SEFA.			

PORT. Nº 841/89- Designar, JOANA D'ARC PINHEIRO PAES, Procuradora da Fazenda Estadual, MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MAUES e VIRGILIO VIEIRA FILHO, para em Comissão e sob a presidência do primeiro, instaurarem Inquérito Administrativo, a fim de apurarem as ocorrências contidas no processo acima citado.

PORT. Nº 843/89- 1- Dispensar, da função de Chefe da Seção de Cobrança de Crédito Tributário-Divida Regional de Arrecadação 1ª Região Fiscal, Símbolo FG-2, MARIA DO CEU SANTANA DA PAIXAO.

2- Mandar retornar a 2ª Região Fiscal, MARIA DO CEU SANTANA DA PAIXAO, Agente Tributário onde é lotada.

PORT. Nº 844/ 89-Colocar à disposição da 12ª Região Fiscal, MARIA ESTEFANIA FARIAS MARQUES, Auxiliar Técnico do Quadro Suplementar da SEFA, lotada na 10ª Região Fiscal.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

Extrato do Aditivo nº 9.001-06 de Serviços Técnicos que entre si fazem a Secretaria de Estado da Fazenda e Processamento de Dados do Estado do Pará

Objetivo: Prestação de Serviços Técnicos pela PRODEPA a Órgãos de Administração Estadual. Valor: R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Cruzados Novos)

Vigência: 11.12.89 a 31.12.89 Dotação Orçamentaria: 28101.03070212.142

Manutenção dos Serviços de Processamento de Dados-3132-Outros Serviços e Encargos

NOTA DE EMPENHO Nº 902071 de 11.12.89

Secretaria de Estado da Fazenda

Processamento de Dados do Estado do Pará.

RESUMO DE PORTARIAS DO GAB/DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº 260/89- Tornar sem efeito a Portaria de 238 de 16 de novembro de 1989 a partir do dia 10 de dezembro de 1989.

PORT. Nº 262/89-Cancelar o período de Licença Especial do funcionário MANOEL DE JESUS COSTA LIMA, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado da delegacia Regional da Fazenda Estadual- 6ª Região Fiscal, que seria usufruída de dezembro/89 a janeiro/90.

LAILINDA COELHO FRANCO
Diretora Geral de Administração -SEFA
(Ext. nº 20200, Reg. nº 38260, Dia 12/12/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 36 /89

PRORROGAR O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 21/89, POR MAIS 30 DIAS, A CONTAR DE 25/11/89.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA EM, 11/12/89.

HERUNDINO MOREIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 37/89

PRORROGAR, DE ACORDO COM O ART. 198 DA LEI 749/53, O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 26 DE 02/10/89, A PARTIR DE 02/12/89.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA EM 11/12/89.

HERUNDINO MOREIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

(Ext. nº 20199, Reg. nº 38259, Dia 12/12/89)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

CONCURSO

O Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Pará e de acordo com o que determina a Resolução nº 824, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, comunica que foram homologadas as inscrições ao Concurso de Professor Auxiliar da Matéria de Psicologia Social, dos seguintes candidatos: Simone Maria Neno Silva Cavalcante, Yêda Maria Ribeiro Tavernard, Neide Maria Fernandes Rodrigues de Souza, Maria Regina Cavalcante, Jorge Miranda Alves, Izaura Maria Moreira Chenato, Ana Célia Cruz Soares, Eliane Caldas do Nascimento Oliveira, Marilda Nazaré Nascimento Barbedo Couto, Maria do Carmo Brito dos Santos, Maria Cristina Watrin Celso, Carmecita da Rocha Barros, Maria Izabel de Albuquerque Cambráia, Cláudia Antonia da Silva Gouvêa, Ricardo Pimentel Melo, Denise Radesca Alvares Scaff, Rosali Maria Sodrê do Amaral, Marcelo Quintino Galvão Baptista, Georges Alberto Silva Pinheiro, Dinis Antonio de Sena Bastos, Rosimé da Conceição Meguins, Vanda de Azevedo Costa, Jaime Natalino dos Santos Cruz, Maria Eunice Figueiredo Guedes, Rolando Jorge Chitarra e Cristina Bastos Alves Lins.

Belém, 11 de novembro de 1989

Prof. RAIMUNDO HERALDO MAUES
Diretor
(Ext. nº 20204, Reg. nº 38264, Dia 12/12/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Termo Aditivo de Elevação de Valor Contratual AJ-32/89. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN e CONSTRUTORA ESPANHOLA LTDA. Objeto: Elevar o Valor do Contrato de Adjucação de Serviços AJ-16/89 de R\$25-1.094.878,28 para R\$25-1.368.597,75, a fim de fazer face às despesas com execução do contrato, tais como satisfações efetuadas para melhoria do traçado da Rod. PA-154, conforme Memº 470/89-DIT. Dotação: 2910116885301172-4110.00. NOR. Nº 2009/89-SB. Em 30/11/89. a) Eng.ª MANOEL T.S. RIBEIRO-SETRAN e ANTONIO PROPERTI.

(T. nº 13836, Reg. nº 38258, Dia 12/12/89)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

FAZENDA ALTO BONITO S/A - FABOSA. CGC-MF Nº 00.128.512/0001-38. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 17.11.89. HORA, DATA E LOCAL: Às 09:00 horas do dia 17.11.89, em sua sede social à Rua Sen. Manoel Barata, 718, 11º andar, sala 1.109, Belém-Pá. **PRESENÇA:** Totalidade dos acionistas. **MESA:** Presidente: Alvaro Luiz Vinhal e secretário Wayne de Curcio. **CONVOCAÇÃO:** Feita através de Carta-Convite a todos os acionistas e os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 19 de novembro de 1989. **ORDEM DO DIA:** Constantes da Convocação. Aprovadas por unanimidade as seguintes matérias: **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Aprovação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.88; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Integralizado e sua capitalização, referente ao exercício findo em 31.12.88, no valor de NCz\$ 745.822,00, que será distribuído aos acionistas em forma de bonificação, proporcional ao número de ações que possuem em 31.12.88; c) Capitalização do saldo da conta de Lucros Acumulados em 31.12.88, no valor de NCz\$ 123.640,00, que será distribuído aos acionistas em forma de bonificação, proporcional ao número de ações que possuem em 31.12.88. **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) Redução do Capital Social Autorizado de NCz\$ 800.000,00 até o limite do capital subscrito e integralizado de NCz\$ 246.447,00; b) Aumento do Capital Social Autorizado de NCz\$ 246.447,00 para NCz\$ 4.000.000,00, c) Alteração do Artigo 49, Capítulo II dos Estatutos Sociais, que passa a ter a seguinte redação: Artigo 49 - O Capital Social Autorizado da sociedade é de NCz\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzados Novos), representado por 4.000.000 (Quatro Milhões) de ações nominativas de NCz\$ 1,00 (um cruzado novo) cada uma, 2.500.000 (Dois Milhões e Quinhentas Mil) são ordinárias e 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentas Mil) são preferenciais de classe "A"; d) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e fixação de seus honorários, sendo reeleitos os senhores Alvaro Luiz Vinhal, brasileiro, desquitado, pecuarista, RG-68.086-SSP/GO, CPF-MF nº 025.207.611-72, residente à Rua Romão Correa, s/nº esquina c/ Rua Dom Bosco, Araguaína-TO, para Presidente; Wayne de Curcio, brasileiro, casado, pecuarista, RG-616-794-SSP/GO, CPF-MF nº 122.445.111-20, residente à Av. Perimetral, Quadra 5, Lote 9, Setor Urbanístico, Araguaína-TO, estes dois últimos para Membros do Conselho de Administração, todos com mandato de três anos, e seus honorários fixados em três salários mínimos por mês; e) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários, sendo reeleitos os senhores Alvaro Luiz Vinhal, já identificado acima, para Presidente, e Sigmar Luiz Vinhal, brasileiro, desquitado, pecuarista, RG 971.709-SSP-GO, CPF-MF 216.926.701-82, residente à Av. Perimetral, Quadra 5, Lote 9, Setor Urbanístico, Araguaína-TO, em dois com mandatos de três anos, e seus honorários fixados em três salários mínimos por mês. Tendo o Sr. Presidente colocado a palavra a disposição, e, como ninguém se manifestou, deu por encerrado os trabalhos da Assembleia, mandando lavrar a presente Ata em livro próprio, que após lida e achada conforme, foi por todos aprovada e assinada. aa) Alvaro Luiz Vinhal, Presidente; Wayne de Curcio, secretário; Sigmar Luiz Vinhal, Newton Figueredo Junior. A presente Ata contere com o original, autorizo o seu arquivamento e a publicação. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 001631 em 05.12.89. Alfredo Coelho, Secretário Geral.

(T. nº 13835, Reg. nº 38257, Dia 12/12/89)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

A V I S O

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Esc. Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1.670, nesta cidade, através das comissões designadas, as seguintes licitações:

EDITAL	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
PLI/ASU-ASU-095/89	PLI/ASU-ASU-095/89	Aquisição de Conectores Compressão e Paralelo.	04.01.90 09:00 hs
PLI/ASU-ASU-096/89	PLI/ASU-ASU-096/89	Aquisição de Ferramentas e Equipamentos.	04.01.90 10:00 hs
PLI/ABS-ABS-097/89	PLI/ABS-ABS-097/89	Prestação de Serviços de Manutenção dos Sistemas Móveis de Proteção contra Incêndio, instalados em diversos imóveis de propriedade da CELPA.	03.01.90 11:00 hs

GRUPO SOCOCO**SOCOCO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA**

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
CGC Nº. 95.832.555/0001-13
CAPITAL AUTORIZADO.....NCz\$ 35.330.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....NCz\$ 15.939.107,00
CAPITAL REALIZADO.....NCz\$ 15.939.107,00

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ANÚNCIO DE 1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os srs. acionistas da Sococo S/A - Agroindústrias da Amazônia para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 19 (dezenove) de dezembro de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove), às 10:00 (dez) horas, na sede social, sito na Fazenda Sococo, à margem da rodovia PA-252, km-38, Majú, neste Estado do Pará, com a seguinte ordem do dia: A) - nomeação de empresa avaliadora para proceder a reavaliação dos bens do Ativo Permanente; e B) outros assuntos de interesse social. Fazenda Sococo, Majú, PA, 06 de dezembro de 1989
João Evangelista da Costa Tenório
Presidente do C.A.

(T. nº 13822 - Reg. nº 38177 - Dias: 06, 11 e 12/12/89)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A.

"CIFEMA"
CGC Nº 04906319/0001-31
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
Convocamos os senhores acionistas da COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A., "CIFEMA", para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, situada na Av. Almirante Barroso nº 161 a 165, nesta cidade, no dia 20 de dezembro corrente às 10:00 horas a fim de deliberarem sobre o seguinte:
a) Alteração do Objetivo da Sociedade, com a consequente reforma do Estatuto Social; e
b) O que ocorrer.

Belém, Pa, dezembro de 1989.
ARY TAV OLIVEIRA COSTA
Diretor-Presidente
CPF: 88.892-00
(Ext. nº 20170, Reg. nº 38257, Dias 11, 12, 13 e 20/12/89)

AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S.A. - CGC. nº 05.023.692/0001-07**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os acionistas da AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S.A., para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 19 de dezembro de 1989, às 10:00 horas, na sede social, na rua Avertano Rocha, 392, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Aumento do limite do Capital Autorizado, para NCz\$ 53.000.000,00 e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social; b) outros assuntos de interesse social. Belém, 06 de dezembro de 1989. ANTONIO DELAPIEVE - Presidente do Cons. de Administração.

(Ext. nº 20167, Reg. nº 38221, Dias 11, 12 e 13/12/89)

CIALPA - COMISSÃO DE ACREDITOS LEVES DO PARÁ S.A.

CGC/MF Nº 04.069.035/0001-38

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

FICAM CONVITADOS OS SRS. AÇIONISTAS A COMPARECEREM À SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SITUADA NO DISTRITO INDUSTRIAL DE ICOARACI, LOTES 8/9, SETOR A, QUADRA 1, NESTE ESTADO, ÀS 10:00 HS DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 1989, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEQUINTE ORDEM DO DIA: 1 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: A) APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 1988; B) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E A CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO E SUA CAPITALIZAÇÃO; C) ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; D) O QUE OCORRER. 2 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: A) REDUÇÃO E AUMENTO DO CAPITAL AUTORIZADO; B) ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS; C) CAPITALIZAÇÃO DA RESERVA DO CAPITAL, REFERENTE À CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO; D) O QUE OCORRER. BELÉM, 07 DE DEZEMBRO DE 1989. aa) DIRETORIA.

(Ext. nº 20162, Reg. nº 38216, Dias 11, 12 e 13/12/89)

PROMAPA - PRODUTOS DE MADEIRAS DO PARÁ S.A.

C.G.C. Nº 04.281.865/0001-06

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os Senhores Acionistas desta Sociedade, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10:00 horas do dia 18 de dezembro de 1989, na Sede Social, na Quadra 05, Lote 02, Setor B, do Distrito Industrial do Município de Ananindeua, no Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
1 - Aumento do limite de autorização do Capital Social Autorizado da Sociedade;
2 - Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua, 07 de dezembro de 1989.
CARLOS ROBERTO PRESGRAVE DE MELLO
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. nº 20181, Reg. nº 38236, Dias 11, 12 e 13/12/89)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ

Sistema Telebrás - Ministério das Comunicações
AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº TPA - 016/89

A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ comunica que se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Transmissão - TEL, sito à Tv. Dr. Moraes, 21 - 2º

PLI/OTI-OD-099/89 PLI/OTI-ODI-098/89 Execução de Serviços de Inspeção e Manutenção de Iluminação Pública nas Áreas Regionais de Belém, Ananindeua, Marituba, Mosqueiro, Icoaraci e Outeiro. 04.01.90
15:00 hs

EDITAL CONCORRÊNCIA OBJETO ABERTURA
PLI/OTI-ODI-021/89 PLI/OTI-ODI-021/89 Execução de Serviços em RNUs e RDRs Desenergizadas, compreendendo Manutenção, Reforma e Ampliação em Belém, Mosqueiro, Icoaraci, Outeiro, Ananindeua e Marituba. 16.01.90
09:00 hs

PLI/ASU-OTG-022/89 PLI/ASU-OTG-022/89 Contratação de Empresa p/ o Fornecimento de Peças Originais MM 232V12. 16.01.90
10:00 hs

Os referidos editais encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, sl 56, a partir do dia 14.12.89, no horário comercial, ao preço de ... NCz\$-10,00 (dez cruzados novos) p/ as TP's-095 e 096/89, NCz\$-20,00 (vinte cruzados novos) p/ as TP's-097 e 098/89, NCz\$-40,00 (quarenta cruzados novos) p/ a Conc. 021/89 e NCz\$-30,00 (trinta cruzados novos) p/ a Conc-022/89. Os interessados em adquirir as TP's deverão apresentar, NO ATTO DA COMPRA, o Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração-SEAD.

Belém, 11 de dezembro de 1989.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 20171, Reg. nº 38226, Dias 11, 12 e 13/12/89)

FAZENDA BARREIRAS S.A.

CGC-MF Nº 04.340.972/0001-82

Senhores Acionistas. Cumprindo determinações legais, submetemos à apreciação de Vs. SAs., a retificação parcial do Relatório da Administração, relativas ao exercício encerrado em 31.12.1988. Ficamos ao inteiro dispor de Vs. SAs., para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Belém (Pa), 06 de dezembro de 1989.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Cz\$ 1,00)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	467.533.928
CAPITAL SOCIAL	67.539.181
- Capital Autorizado	200.000.000
- Capital à Subscrever (-)	132.460.819
RESERVA DE CAPITAL	548.129.051
- Correção Monetária do Capital	548.129.051
RESERVA DE LUCRO (-)	148.134.304
- Prejuízos Acumulados (-)	148.134.304

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Cz\$ 1,00)

DISCRIMINAÇÃO	CAP. REAL.	RES. DE CAP.	OUTRAS RESERV.	RES. DO EXERC.	TOTAL
Saldo em 31.12.87.	20.185.625	47.353.556	-	(15.075.643)	52.463.538
Capitalização de Reservas	47.353.556	(47.353.556)	-	-	-
Cor. Monetária do Exercício	-	548.129.051	-	(138.101.583)	410.027.468
Resultado do Exercício	-	-	-	5.042.922	5.042.922
Saldo em 31.12.88.	67.539.181	548.129.051	-	(148.134.304)	467.533.928

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

-Vitório Guimarães da Silva - Presidente
-Gilda Santiago Guimarães - Membro
-Gonçalo Ferreira de Souza - Membro

CONTADOR: Gilmar Luiz Ferronato - CRC-Pa nº 5.115 - CPF-MF nº 427.107.829 - 87

DIRETORIA:

-Vitório Guimarães da Silva - Presidente
-Wagner Guimarães da Silva - Superintendente
-Ildonete Guimarães da Silva - Adjunto

(T. nº 13834, Reg. nº 38256, Dia 12/12/89)

andar, Belém - PA, o EDITAL DE LICITAÇÃO na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, com o objetivo de selecionar firmas para Execução de Serviços de Engenharia na área de Transmissão.

Somente poderão participar da Licitação, as firmas previamente cadastradas na TELEPARÁ, ou em qualquer empresa do Sistema Telebrás.

O recebimento e abertura das propostas ocorrerá na sala de reuniões da Diretoria Técnica - DT, no endereço acima, no dia 28.12.89.

Maiores informações e o EDITAL, poderão ser obtidos com a Comissão de Licitação, no endereço deste Aviso, nos dias úteis e nos seguintes horários: de 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

O presente Aviso encontra-se afixado na portaria do prédio localizado no endereço acima mencionado.

Belém, 11 de dezembro de 1989

A COMISSÃO**GOVERNO FEDERAL - TUDO PELO SOCIAL**

(Ext. nº 20206, Reg. nº 38266, Dia 12/12/89)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS****AVISO DE REM Nº 012/89**

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS Nº 012/89, de acordo com as instruções abaixo:

OBJETO: Aquisição e instalação de 17 (dezesete) aparelhos Teletipos compatíveis com a rede nacional de telex.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 20.12.89, às 10:00 horas, no Departamento de Recursos Materiais, sito na Av. Senador Lemos, 2671 - Belém - PA.

CÓPIA DO EDITAL: Receber nos dias úteis, das 09:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado.

Belém (PA), 05 de dezembro de 1989.

a) Comissão de Licitação.

(Ext. nº 20169, Reg. nº 38224, Dias 11, 12 e 13/12/89)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TÂNCREDO NEVES**AVISO DE EDITAL****TOMADA DE PREÇOS Nº 03 e 04/89 - ab 02.**

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ "TÂNCREDO NEVES" comunica aos interessados que fará realizar no dia 26/12/89 Tomadas de Preços nº3 03 e 04/89-FCTPN.

OBJETIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/89

Contratação de Firma Especializada e Autorizada para os serviços de Manutenção e Operação dos Sistemas Telefônicos, Alarme contra Incêndio, Sonorização, Cinema, Iluminação Cênica, Rede Elétrica, Música Ambiente, Hidro-sanitária e Audio Visual.

OBJETIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/89

Contratação de Firma Especializada para execução de serviços de Guarda e Vigilância nas dependências do Prédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TRANCEDO NEVES.

Os interessados poderão obter maiores informações e o Edital completo na Coordenadoria de Serviços Gerais, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, na Av. Gentil Bitencourt, nº 650.

Belém, 07 de dezembro de 1989.

DR. BENEDITO VILHENA DA SILVA Presidente da T.P. nº 03/89

DR. WALKER CECIM CARVALHO Presidente da T.P. nº 04/89

VISTO: OLIVAR MOURA ANDRADE MENDES Coord. da Área de Apoio

(Ext. nº 20203, Reg. nº 38263, Dias 12, 13 e 14/12/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA Nº 79/89-SEDUC.

PARTES: SEDUC/FIRMA CONSTREQ
OBJETO: é a realização das obras de execução de serviços de um poço artesiano sendo: A profundamento do poço para 50m, tubulação 2" etc. na E.E. PRINCESA ISABEL.
VALOR: NCZ\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros dos novos).

RECURSOS: ORÇAMENTO DO ESTADO. Meta: 01/Ação: 02
Códigos: 16.101,08,07,021,2.122,3131.00
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
DATA DA ASSINATURA: 06/12/89
ASSINANTES: Pela SEDUC/ NAZARÉ BESSA, Secretária de Estado de Educação em exercício. Pela Construtora/ROGINE PINTO LIMA
TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva Laide Valente Santos

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA Nº 80/89-SEDUC.

PARTES: SEDUC/FIRMA CONSTREQ
OBJETO: é a execução de serviços de recuperação da casa de bomba da E.E. PRINCESA ISABEL, no bairro da Atalaia, nesta capital.
VALOR: NCZ\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados dos novos)
RECURSOS: ORÇAMENTO DO ESTADO. Meta: 01/Ação: 02. Códigos: 16.101,08,07,021,2.122,3132.00.

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
DATA DA ASSINATURA: 06/12/89
ASSINANTES: Pela SEDUC/NAZARÉ BESSA/Secretária de Estado de Educação em exercício Pela Construtora/ROGINE PINTO LIMA
TESTEMUNHAS: Ana Cristina Silva Laide Valente Santos

(Ext. nº 20205, Reg. nº 38265, Dia 12/12/89)

INAMPS

ALIENAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

O Escritório Regional do INAMPS, através dos Serviços Gerais, comunica aos interessados que no dia 19 de dezembro de 1989 às 10 horas serão abertas as propostas relativas ao Convite nº 03/89, referente a alienação de Material Permanente - Diversos.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no Edifício Sede do Escritório Regional do INAMPS, na Rua Senador Manoel Barata 869, 3º andar, sala 311, no horário de 7 às 18 horas.

(Ext. nº 20202, Reg. nº 38262, Dia 12/12/89)

TAXI AEREO KOVACS S.A.
CGC/MF 04937397/0001 - 01
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da companhia, a ter lugar na sede social, localizada na avenida senador Leões Passagem Dr. Freitas 160, nesta cidade de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 20 de dezembro em curso, com o objetivo de serem apreciadas as seguintes matérias: (1) elevação do capital social autorizado; (2) alteração redacional do art. 5º do estatuto da Companhia; (3) D. que ocorrer.

Belém (PA), 11 de dezembro de 1989
Adalberto Kovacs Nogueira
Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 13837, Reg. nº 38267, Dias 12, 13 e 14/12/89)

PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A - CGC(MF) Nº 05.011.762/0001-07
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Senhores Acionistas da PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A, a reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária às 8:00 horas do dia 20 de dezembro de 1989, a Passagem 03 de outubro 536 Sacramento Belém-Pará, para tratarem da seguinte ordem do dia:
a) Elevação do Capital Autorizado para NCZ\$ 3.726.796,00.
b) Nomeação de peritos para avaliação de bens imóveis a serem vendidos ao Capital da Sociedade.
c) Suspensão de sessão para elaboração dos laudos contratados.
d) Reabertura da sessão às 11:00 horas para deliberação dos laudos de peritos e acatamento dos valores dos bens imóveis e de sua incorporação ao acervo da Sociedade na forma de integralização de capital.
e) Outros assuntos da Sociedade.

Belém-Pará, 12 de dezembro de 1989
a) Diretoria b) Conselho de Administração

(Ext. nº 20207, Reg. nº 38268, Dias 12, 13 e 14/12/89)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS
PROC. Nº 2295/89 - DEFERIDO: PORTARIA Nº 247 de 04.12.89 - EX-SEG. MARIA AMELIA DUARTE DA SILVA - DECISÃO: Arbitrar uma Pensão mensal no valor de NCZ\$-945,66, dividido igualmente entre ARLISSON JOSE, ALESSANDRA CRISTINA e ANDERSON CRISTIANO DUARTE DA SILVA. Conceder Pecúlio no valor de NCZ\$-1.200,00, dividido em partes iguais entre ARLISSON JOSE, JOSÉ FERREIRA DA SILVA, ALESSANDRA CRISTINA DUARTE DA SILVA, MARIA DE LOURDES SANTOS DUARTE e RAIMUNDO ALMEIDA DUARTE, devendo liberar as 03 (três) primeiras quotas, sobressandando-se as demais. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

PROC. Nº 2384/89 - DEFERIDO: PORTARIA Nº 248 de 04.12.89 - EX-SEG. JOANA FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA - DECISÃO: Conceder Pecúlio no valor de NCZ\$-1.200,00, dividido em partes iguais a MARIA JOSÉ, ALAN UBIRAJARA, MARIA REGINA DE JESUS ALMEIDA e MARIA TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA AZEVEDO. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

PROC. Nº 2415/89 - DEFERIDO: PORTARIA Nº 249 de 04.12.89 - EX-SEG. JOVENIAO FERREIRA DE BARROS - DECISÃO: Conceder Pecúlio no valor de NCZ\$-1.200,00, dividido em 06 quotas partes sendo que 04 quotas cabem a MARIA OLAMIRA DA SILVA BARROS sendo a sua quota mais a de MARIA DIONEA, MARIA DIBELI e JOSÉ DA SILVA BARROS que abdicaram desse direito em seu favor, uma a MARIA DILAIR BARROS DE ALENCAR e outra a MARIA SALOME DA SILVA BARROS. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 2334/89 - DEFERIDO: PORTARIA Nº 250 de 04.12.89 - EX-SEG. ANTONIO GONÇALVES DE MEDEIROS - DECISÃO: Conceder Pecúlio no valor de NCZ\$-1.200,00, devendo ser rateado em partes iguais a JOANA BALDEZ DO ROSÁRIO, PALMIRA DO ROSÁRIO, MEDEIROS MARCOS ROBERTO e SIMONE DA ROCHA MEDEIROS, sendo que as quotas partes dos 02 (dois) últimos deverão ficar sobrestadas neste Instituto, aguardando habilitação. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 2381/89 - DEFERIDO: PORTARIA Nº 251 de 04.12.89 - EX-SEG. MARINÉSIA PAES RODRIGUES - DECISÃO: Arbitrar uma Pensão mensal no valor de NCZ\$-460,22, dividido igualmente a NIEMEJER ROBERTO, NELMA CRISTINA, NEIL ETIENNE, NEILDO PAES RODRIGUES e RAIMUNDO NILDO RODRIGUES JUNIOR. Conceder Pecúlio no valor de NCZ\$-1.200,00, dividido em partes iguais aos beneficiários contemplados na Pensão. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

PROC. Nº 2322/89 - DEFERIDO: PORTARIA Nº 252 de 04.12.89 - EX-SEG. COSME ALVES DE FREITAS - DECISÃO: Conceder Pecúlio no valor de NCZ\$-1.200,00, dividido em três quotas partes, devendo a quota pertencente a NATY DOS ANJOS DA SILVA, ser paga a MARLY DOS ANJOS BELO DA SILVA, que abdicou desse direito a seu favor, ficando sobrestada neste Instituto, a quota parte pertencente a RAIMUNDO ALVES DE FREITAS, até a sua habilitação. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 2346/89 - DEFERIDO: PORTARIA Nº 253 de 04.12.89 - EX-SEG. KEPLER DA COSTA LOBO - DECISÃO: Conceder Pecúlio no valor de NCZ\$-1.200,00, integralmente a MYLLER SAKAGUCHI LOBO. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PORTARIA Nº 1785 de 27.11.89 - Conceder a RAIMUNDO EDILSON PUGA FERREIRA, Suplemento de Fundos no valor de NCZ\$-900,00. ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.007

3120 - NCZ\$-600,00
3132 - NCZ\$-300,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
PORTARIA Nº 1786 de 27.11.89 - Conceder a ELIZABETH LIMA BRAZ, suplemento de fundos no valor de NCZ\$-800,00. ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.007

3120 - NCZ\$-500,00
3132 - NCZ\$-300,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
PORTARIA Nº 1787 de 27.11.89 - Conceder a RUFINA DE JESUS FERREIRA, suplemento de fundos no valor de NCZ\$-300,00. ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.007

3120 - NCZ\$-150,00
3132 - NCZ\$-150,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
PORTARIA Nº 1788 de 27.11.89 - Conceder a SOCORRO DE NAZARE BASTOS VALENTE, 30 dias de férias regulamentares a contar de 11.12.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 11.12.89.

PORTARIA Nº 1789 de 27.11.89 - Tornar sem efeito a Portaria nº 1595 de 24.10.89, que designou BENEIGNA MOURA REBELO, SERGIO LUIS MESQUITA LOPES e CELIA MARTA SOBRAL, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para a contratação de serviço de vigilância armada, para o Ambulatório Oftalmológico deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 24.10.89.

PORTARIA Nº 1790 de 27.11.89 - Tornar sem efeito a Portaria nº 1599 de 24.10.89, que designou DORINEIDE CONCEIÇÃO DO LAGO BARRROS, MARIA DAS GRAÇAS SILVA E SILVA e MÔNICA CRISTINA MESQUITA DE MOURAS REGO, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para a contratação de serviço de vigilância armada para o Ambulatório Médico deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 24.10.89.

PORTARIA Nº 1791 de 28.11.89 - Conceder a JOSÉ MARIA LOBATO, 30 dias de férias regulamentares a contar de 20.12.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 20.12.89.

PORTARIA Nº 1795 de 28.11.89 - Tornar sem efeito a Portaria nº 1592 de 24.10.89, que designou MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS, TEREZINHA DE JESUS PINHO DA COSTA e CARMEN BRITO FERREIRA, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para contratação de serviço de vigilância armada para o Edifício-Sede deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 24.10.89.

PORTARIA Nº 1796 de 28.11.89 - Tornar sem efeito a Portaria nº 1648, de 01.11.89, que designou OSVALDINA PONTES DE SOUZA, MARIA ROSANA DE JESUS GARCIA e SANDRA COELHO BARGACHI, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para contratação de Serviço de Vigilância Armada para o Posto de Serviço de Icoaraci, pertencente a este Instituto.

PORTARIA Nº 1797 de 29.11.89 - Tornar sem efeito a Portaria nº 1652, de 03.11.89, que designou PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO, MARIA JOSÉ MOURA DA SILVA WANGHAN e HELDECIR LIMA CONCEIÇÃO, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para contratação de Vigilância Armada para a Agência de Marabá, pertencente a este Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.11.89.

PORTARIA Nº 1801 de 29.11.89 - Conceder a MARIA DE FATIMA PAIVA DE OLIVEIRA, 30 dias de Licença Especial, a contar de 15.12.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 15.12.89.

PORTARIA Nº 1802 de 29.11.89 - Conceder a EDILSON COSTA GOES, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 18.12.89. A presente Portaria entrará em vigor no dia 18.12.89.

PORTARIA Nº 1803 de 29.11.89 - Tornar sem efeito a Portaria nº 1706 de 14.11.89, que concedeu ao funcionário JOSÉ PETRO DE LIMA CAMPOS, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 14.11.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 14.11.89.

PORTARIA Nº 1804 de 29.11.89 - Conceder a JOSÉ PEDRO DE LIMA CAMPOS, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 25.10.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 25.10.89.

PORTARIA Nº 1805 de 29.11.89 - Tornar sem efeito a Portaria nº 1078 de 11.07.89, que concedeu a funcionária MARIA AMELIA DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA, 30 dias de férias regulamentares a contar de 03.07.89. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.07.89.

PORTARIA Nº 1806 de 29.11.89 - Conceder a MARIA AMELIA DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 15.12.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 15.12.89.

PORTARIA Nº 1808 de 29.11.89 - Retificar a Portaria nº 1684, de 09.11.89, que concedeu férias regulamentares a MARIA DO SOUZA CORREIA TRETANE, conforme discriminação abaixo:
ONDE SE LÊ: 02.03.87 a 01.03.88.
LEIA-SE: 02.03.88 a 01.03.89.

PORTARIA Nº 1809 de 30.11.89 - Exonerar a pedido, RICARDO NEZES SIQUEIRA, ocupante do cargo de Técnico Nível A, lotado neste Instituto na qualidade de Servidor Temporário sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 07.11.89.

PORTARIA Nº 1810 de 30.11.89 - Conceder a TEREZINHA DE JESUS PINHO DA COSTA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 04.12.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.12.89.

PORTARIA Nº 1811 de 30.11.89 - Conceder a TRACENY RODRIGUES COSTA, 02 diárias, para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem nos Municípios de Santa Izabel, Castanhal, Santa Maria, Capanema Bragança, Viseu, Capitão Poço e Igarapé-Açu, nos dias 23 e 24.11.89, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a contar de 23.11.89.

PORTARIA Nº 1812 de 30.11.89 - Conceder a PATRICIA HELENA ALMEIDA LOBO, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 20.12.89. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 20.12.89.

(Ext. nº 20208, Reg. nº 38269, Dia 12/12/89)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor MARIANO APOENCO RUIPERRÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

PAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. MANOEL MARIA DA SILVA, em lugar incerto e não sabido, oraque no autos do Processo nº 14.703-1831/88, em que é executada CERCALIGA SARA JÚLIA LIMA, para ciência de que deve comparecer à Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, para receber quantia referente a crédito existente nos autos supracitados.

Para chegar ao conhecimento do interessado, é passando o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro II nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.
MARIANO APOENCO RUIPERRÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª. J. C. J. de Belém.

C J U I Z :
MARIANO APOENCO RUIPERRÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª. J. C. J. de Belém. (G. R. 30.067)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor MARIANO APOENCO RUIPERRÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

PAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica CITADA a Sra. MARIA LUCIANA GARRA S. J. S. e COLONIZAÇÃO S. S., em lugar incerto e não sabido, oraque no autos da 1ª. J. C. J. de Belém nº 14.703-57/

/89, extraída do Processo nº J0J-1154-343/89 e anexos, em que são requerentes JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA GOMES e OUTROS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$133.381,14 (CINCO E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E NINE CRUZADOS NOVOS E QUATORZE CENTAVOS), referente a principal e custas, devidos nos termos da Decisão proferida em audiência realizada na 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Breves.

RESUMO DOS CÁLCULOS:

VALOR DEBERADO:.....R\$96.898,71
CUSTAS DE EXECUÇÃO:..R\$20,40
TOTAL:.....R\$96.919,11
R\$96.919,11 = 26.446,67 R\$'s-OUT/89.
R\$96.919,11 x 5.0434 (BEM-NOV/89) =
R\$133.381,14****

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *Paulo Sum* (Nazaré de Pina), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Raimundo Nonato da Silva*, Diretor de Secretaria, subscrevi. * * * * *

O J U I Z:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO,
Juiz do Trabalho,
Presidente da 1ª J0J de Belém.
(G. R. 30.064)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. JOSÉ VIEIRA CRUZ, em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo número 1ª J0J-1271/89, em que é reclamado CARLOS ALBERTO MELO DE OLIVEIRA - B/M SANTA MARIA, para ciência de que foi proferida a seguinte decisão em audiência do dia 02.10.89 às 17:53 horas: "ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. 1ª J0J DE BELÉM, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR O RECLAMADO CARLOS ALBERTO MELO DE OLIVEIRA - B/M SANTA MARIA A PAGAR AO RECLAMANTE JOSÉ VIEIRA DA CRUZ, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE DEPÓSITOS DO FGTS SEM A INCLUSÃO DOS 40%, ETAPAS, REPOUSO REMUNERADO, ADICIONAL NOTURNO, TUDO ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. DEVERÁ TAMBÉM O RECLAMADO ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE. IMPROCEDENTES AS DEMAIS PARCELAS. CUSTAS SOBRE NCZ\$-500,00, NO VALOR DE NCZ\$-23,55, A SEREM CUMPRIDAS PELA RECLAMADA. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA EM FACE À REVELIA E CONFISSÃO. NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE EM FACE DE NÃO TER HAVIDO EXPEDIENTE NA DATA DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA."

E, para chegar ao conhecimento do interessado, o presente EDITAL será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, nº 750 - 3º Bloco - 2º Andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *Paulo Sum* (Francisco de Paulo Aquino), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Raimundo Nonato da Silva*, Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O J U I Z:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO,
Juiz do Trabalho,
Presidente da 1ª J0J de Belém.
(G. R. 30.063)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. JOÃO PAULO BARBOSA RABELO, em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo número 1ª J0J-1154/89, em que é reclamada EL DORADO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para ciência de que foi publicada a seguinte decisão em audiência do dia 14.11.89 às 17:10 horas: "ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATORIA TRABALHISTA PROPOSTA POR JOÃO PAULO BARBOSA RABELO CONTRA EL DORADO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE NCZ\$-35,35, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALQUILA DE CUBA. PAGAMENTO FICA ISENTO NA FORMA DA LEI. NOTIFICAR O RECLAMANTE AUSENTE, CONSOANTE DETERMINA O ARTIGO 852 DA CLT, NA FORMA DO § 1º DO ARTIGO 841 DA CLT."

E, para chegar ao conhecimento do interessado, o presente EDITAL será publicado na IMPRENSA OFICIAL

AL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, nº 750 - 3º Bloco - 2º Andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *Paulo Sum* (Francisco de Paulo Aquino), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Raimundo Nonato da Silva*, Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

O J U I Z:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO,
Juiz do Trabalho,
Presidente da 1ª J0J de Belém.
(G. R. 30.070)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de oito dias)

Pelo presente EDITAL fica notificado o sr. ALAIRTO LOPES MAGNO, residente em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo 6ª J0J-623/89, em que é reclamado AGENCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA, para ciência de que foi proferida a seguinte decisão: "ANTE O EXPOSTO, RESOLVE A 6ª J0J SEM DIVERGÊNCIA DE VOTOS, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO FORMULADA POR ALAIRTO LOPES MAGNO CONTRA A DEMANDADA, AGENCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA, TUDO DE CONFORMIDADE COM A FUNDAMENTAÇÃO. Custas, pelo reclamante sobre o valor arbitrado em duzentos cruzados novos na quantia de NCZ\$-15,07, de que está isento de pagamento na forma da lei."

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª J0J de Belém, a Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco. Aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *Glória S. Tontonge* (Glória S. Tontonge) datilografarei e subscreverei. // // // // // // // //

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juiz do Trabalho, no exerc. da
Presidência da 6ª J0J de Belém.

(G. R. 30.072)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS:

A DOUTORA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Presidência da SEXTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAÇO SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dale notícias tiverem, que no dia 16.01.90, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º Bl., 3º andar, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo nº 6ª J0J-810/88, entre partes: MANOEL DA SILVA TAVARES, reclamante-exequente e CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA., reclamada-exequatada, bem esse que se encontra na 1ª Rua do Tapanã nº 30 em Icoaracy, e que é o seguinte:

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCESSO: Nº 1165/89-GG
INTERESSADO: Associação dos Servidores da Companhia de Habitação do Estado do Pará - ASCOPA
ASSUNTO: Reivindicação Salarial

DESPACHO:

Acho lamentável que a COHAB não se aperceba da sua situação difícil e quase insustentável e que, somente por extrema compreensão do Governo do Estado, ela não esteja já fechada.

Não é possível que se reivindique para o funcionalismo da COHAB majoração de salários acima dos níveis acertados na Justiça do Trabalho com as empresas que estão em pleno funcionamento e dando lucro. Se o empresariado que está com seus trabalhos dando lucro só pode acertar aumento na base 64,40%, como é que a COHAB, que está paralizada e não tendo nem lucro nem trabalho pode conceder o dobro, ou seja, 135,51% ?!

Francamente, não dá para entender nem aceitar essa falta de sensibilidade e de solidariedade, que desejo registrar, com lamentação, neste despacho.

Autorizo a majoração nos mesmos níveis acertados na Justiça do Trabalho no dissídio do Sindicato da Construção Civil, ou seja, de 64,40% que terão de sair dos cofres do Estado, embora não se saiba até quando o Estado poderá arcar com a sobrecarga de entidades jogadas às costas do governo estadual através de malfadada e indesejada "operação desmonte" da União. À COHAB E SEFA.

PUBLIQUE-SE.

Em, 11.12.89

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

- UM COMPRESSOR DE AR, MARCA "ATLAS" COLCO, TODO EQUIPADO, MOVIDO A ÓLEO DIESEL. NO ESTADO, AVALIADO EM NCZ\$-20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS NOVOS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia e hora, na Sede desta Junta, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado em local de costume na Sede desta Junta.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA dias de novembro de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *Campos* (Maria Q. Campos), Aux. em Ativ. Judic., lavrei o presente. E eu, *JOÃO SOUSA DE BRITO*, Diretor de Secretaria, subscrevi. * * * * *

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
Juiz do Trabalho Substituta no
exercício da Presidência da 6ª J0J
de Belém.

(G. R. 30.071)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. Nº 165/89

O Doutor WALTER OLIVEIRA DA COSTA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa L.T.N. PEDROSO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência, de que nos autos do Processo nº 7ª J0J-116/86, entre partes: MANOEL TRINDADE, exequente e L.T.N. PEDROSO, executada, foi exarado o seguinte despacho:

- "I - Declaro extinta a execução no presente processo, por força da prescrição intercorrente.
II - Quanto às custas, aplique-se o provimento cabível.
III - Dê-se ciência.
R.M; em 13.10.89. VICENTE JOSÉ LALMEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da 7ª J0J de Belém."

O QUE CULPRA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos primeiros dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *Walter Oliveira da Costa* (Carlos Augusto Campos), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Dircio Ramos Nunes*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER OLIVEIRA DA COSTA
Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência
da 7ª J0J de Belém

(G. R. 30.068)

PROCESSO Nº 1161/89-GG (4600/89-ITERPA)
 INTERESSADO: DELVAR AMÂNCIO DE ARAUJO e OUTRO
 ASSUNTO : Autorização para Transferência de Aforamento
 MUNICÍPIO : Marabá

DESPACHO

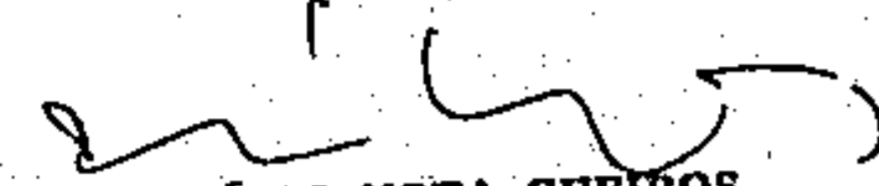
Autorizo a transferência, recolhendo-se aos cofres do ITERPA o laudêmio correspondente, conforme cálculo nos presentes autos.

DESPACHO

Autorizo a transferência, recolhendo-se aos cofres do ITERPA o laudêmio correspondente, conforme cálculo nos presentes autos.

PUBLIQUE-SE.


Belém, 11 de dezembro de 1989


HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

PROCESSO Nº 1156/89-GG (4590/89-ITERPA)
 INTERESSADO: ESPÓLIO DE ENEIDA MEDEIROS CORRÊA DA SILVA
 ASSUNTO : Autorização para Transferência de Aforamento
 MUNICÍPIO : Marabá

PUBLIQUE-SE.

Belém, 11 de dezembro de 1989


HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício Nº 167/89-FAED, de 04.12.89
 INTERESSADO: Faculdade Estadual de Educação - FAED
 ASSUNTO: Anulação da Carta Convite Nº 01/89-FAED e autorização para compra direta do material de que trata a referida Carta.

DESPACHO:

Autorizo,
 PUBLIQUE-SE,
HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

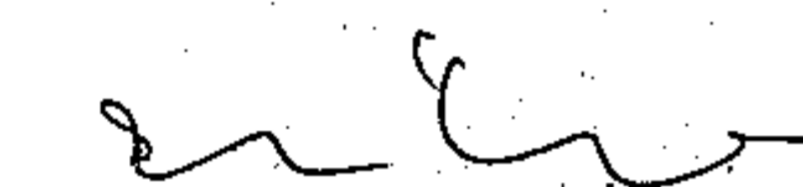
REFERÊNCIA: Ofício Nº 216/89, de 06.12.89
 INTERESSADO: JUCEPA
 ASSUNTO: autorização para substituição de máquinas.

DESPACHO

Autorizo a transferência, recolhendo-se aos cofres do ITERPA o laudêmio correspondente, conforme cálculo nos presentes autos.

PUBLIQUE-SE.

Belém, 11 de dezembro de 1989


HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

PROCESSO Nº 1157/89-GG (4591/89-ITERPA)
 INTERESSADO: ESPÓLIO DE ENEIDA MEDEIROS CORRÊA DA SILVA
 ASSUNTO : Autorização para Transferência de Aforamento
 MUNICÍPIO : Marabá

DESPACHO:

Autorizo a substituição das máquinas por modelo mais moderno.
 PUBLIQUE-SE.
 Em, 07.12.89

HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 144/89-CMG, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1988, à servidora ROSA MARIA CARVALHO DE MAGALHÃES, ocupante do cargo de Assessor DAS-012.3, lotada na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 11.12.89 a 09.01.90.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Militar da Governadoria do Estado, 07 de dezembro de 1989.

ROBERTO PESSOA CAMPOS - CEL PM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(G. Reg. nº 30075)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0051/89-CCG, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1989

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1988, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ALVAREZ ELARRAT, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotada na Assessoria de Imprensa da Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30.12.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Civil da Governadoria do Estado, 05 de dezembro de 1989.

FREDERICO COELHO DE SOUZA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

(G. Reg. nº 30076)

RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

BELEM, 07 DE DEZEMBRO DE 1989.

INTERESSADO: FEP

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 032/89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

FIRMAS VENCEDORAS: SEMA - MÓVEIS E DECORAÇÕES E BELCOPY

EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

VALOR GLOBAL: NCZS-80.190,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 053/89

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE BUEIROS NA ROD. PA-150

FIRMA VENCEDORA: CONSEG - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

VALOR GLOBAL: NCZS-1.050.667,33

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN

ASSUNTO: CONVITE Nº 315/89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM MICROCOMPUTADOR E UMA IMPRESSORA MATRICIAL

FIRMA VENCEDORA: MEMÓRIA COMPUTADORES

VALOR GLOBAL: NCZS-93.320,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN

ASSUNTO: CONVITE Nº 318/89

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA DA ROD. PA-392 (CACHOEIRA DO ARARI/SANTA CRUZ DO ARARI)
 FIRMA VENCEDORA: NORTOP
 VALOR GLOBAL: NCZS-286.410,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN

ASSUNTO: CONVITE Nº 316/89

OBJETO: RESTAURAÇÃO DE UMA PONTE NA RODOVIA PA-252

FIRMA VENCEDORA: N.C.F. ENG. COM. REP. LTDA.

VALOR GLOBAL: NCZS-108.164,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: EMTU

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 019/89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

FIRMA VENCEDORA: RACIONAL LTDA.

VALOR GLOBAL: NCZS-83.484,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SEDUC

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 064/89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

FIRMA VENCEDORA: M.R. INFORMÁTICA LTDA.

VALOR GLOBAL: NCZS-81.050,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 061/89

OBJETO: RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PA-130/318 (CASTANHALMA-RUDÁ)

FIRMA VENCEDORA: BETUBEL LTDA.

VALOR GLOBAL: NCZS-2.189.120,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN

ASSUNTO: CONVITE Nº 255/89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS

FIRMAS VENCEDORAS: COLARES LTDA E PAINEL COM. REP. LTDA.

VALOR GLOBAL: NCZS-92.391,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 050/89

OBJETO: RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PA-140

FIRMA VENCEDORA: ECCIR S/A

VALOR GLOBAL: NCZS-2.253.019,50

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 059/89

OBJETO: RECUPERAÇÃO DA BALSA HIDEMBURGO FERNANDES

FIRMA VENCEDORA: ESTALEIROS BACIA AMAZÔNICA

VALOR GLOBAL: NCZS-480.000,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 289/89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO

FIRMAS VENCEDORAS: D.P.N. INDÚSTRIA COM. LTDA. E EMPACOL LT.

VALOR GLOBAL: NCZS-58.800,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
 ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 060/89
 OBJETO: TRATAMENTO SUPERFICIAL ASFÁLTICO DA ROD. PA-154 (CALDEIRÃO/SALVATERRA/ FOZ DO CAMARÁ)
 FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA.
 VALOR GLOBAL: NCZS-2.245.786,60
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: BANPARÁ
 ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/89
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO
 FIRMA VENCEDORA: AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A
 VALOR GLOBAL: NCZS-420.000,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
 ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 044/89
 OBJETO: RECUPERAÇÃO DA BALSA "DR. MARÇAL"
 FIRMA VENCEDORA: ESTALEIROS BACIA AMAZÔNICA
 VALOR GLOBAL: NCZS-452.000,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 285/89
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS
 FIRMAS VENCEDORAS: PETRAMA COM. REP. LTDA., CONTRABEL LTDA E H.C. RADIADORES E PEÇAS LTDA.
 VALOR GLOBAL: NCZS-62.878,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
 ASSUNTO: CONVITE Nº 314/89
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROCESSAMENTO DE DADOS
 FIRMA VENCEDORA: SOFTWARE LTDA.
 VALOR GLOBAL: NCZS-56.577,50
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
 ASSUNTO: CONVITE Nº 0287/89
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR
 FIRMA VENCEDORA: PETRAMA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 VALOR GLOBAL: NCZS-45.876,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
 ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/89
 OBJETO: SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DE CONSERVAÇÃO DA RODOVIA PA-256

FIRMA VENCEDORA: A. CAMELO DE MORAES E CIA. LTDA.
 VALOR GLOBAL: NCZS-4.148.842,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SESPA
 ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 085/89
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS
 FIRMA VENCEDORA: R.R. PNEUS
 VALOR GLOBAL: NCZS-93.123,10
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
 ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 058/89
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES NA RODOVIA PA-150
 FIRMA VENCEDORA: R.P. CONSTRUTORA COM. IND. LTDA.
 VALOR GLOBAL: NCZS-692.071,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 57/89
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE E RESTAURAÇÃO DE OUTRA
ROD. PA-150 (MUCUJANESIA)

INTERESSADO: SESP
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 086/89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE PNEUS
FIRMA VENCEDORA: R.R. PNEUS

INTERESSADO: SESP
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 083/89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
FIRMA VENCEDORA: PROFARMA LTDA.

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO: CONVITE Nº 288/89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO
FIRMA VENCEDORA: RACIONAL LTDA E TELUS REFRIGERAÇÃO

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 269/89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARPETES
FIRMA VENCEDORA: PAINEL REPRESENTAÇÕES LTDA.

INTERESSADO: SESP
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 089/89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA ELETROENCEFALOGRAMA
FIRMA VENCEDORA: CIRUNORTE LTDA.

INTERESSADO: COSANPA
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 31/89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E LUVAS DE FERRO GALVANIZADOS
FIRMA VENCEDORA: FERRAMAQ - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LT

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO: CONVITE Nº 310/89
OBJETO: LOCAÇÃO DE 04 ÔNIBUS URBANOS
FIRMA VENCEDORA: RODOMAR LTDA

INTERESSADO: SEFA
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/89
OBJETO: AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE IMPRESSOS
FIRMA VENCEDORA: GRÁFICA BRASILEIRA IMP. EM GERAL.

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO: CONVITE Nº 309/89
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NAVALS NA Balsa "ERNANI MACHADO"

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 052/89
OBJETO: SERVIÇOS DE DESMATAÇÃO EM BAIXADAS DE 7,8 KM DA
ROD PA-150.

INTERESSADO: HEMOPA
ASSUNTO: CONVITE Nº 052/89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPE DE TRANSFUSÃO
FIRMA VENCEDORA: COMPTON IND. E COM. LTDA.

INTERESSADO: HEMOPA
ASSUNTO: CONVITE Nº 054/89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
FIRMAS VENCEDORAS: FARMÁCIA AVENIDA E IMIFARMA IND. FARM.

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO: CONVITE Nº 321/89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO À INSTALAÇÃO DE
MICROCOMPUTADOR

INTERESSADO: SETRAN
ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/89
OBJETO: RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PA-140 (BUJARU - PA-252)
FIRMA VENCEDORA: ECCIR S/A.

INTERESSADO: SESP
ASSUNTO: CONVITE Nº 009/89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR
FIRMAS VENCEDORAS: C.C. DIST. DE PRODUTOS GERAIS LTDA E POS-

INTERESSADO: SESP
ASSUNTO: CONVITE Nº 025/89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS
FIRMAS VENCEDORAS: R.R. PNEUS LTDA E H.C. PNEUS LTDA.

INTERESSADO: SESP
ASSUNTO: CONVITE Nº 10/89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
FIRMAS VENCEDORAS: MERKETING COM. DIST. LTDA, ZALUSO,

INTERESSADO: HEMOPA
ASSUNTO: CONVITE Nº 083/89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
FIRMAS VENCEDORAS: BIONOVA DISTRIBUIDORA LTDA, BIOLAB S/A,

INTERESSADO: DETRAN
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 04/89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO
FIRMAS VENCEDORAS: GRÁFICA PARAENSE EDITORA LTDA, CENTRAL

INTERESSADO: FEP
ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 31/89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
FIRMAS VENCEDORAS: RACIONAL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO,

INTERESSADO: SESP
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 023/89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO
FIRMAS VENCEDORAS: BIOLABE, INTEGRAL, PROMED, JOSÉ SOARES

INTERESSADO: SEDUC
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
FIRMAS VENCEDORAS: FERRAMAQ, JOSÉ SOARES, KARAJÁS, D. COM-

INTERESSADO: SEDUC
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
FIRMAS VENCEDORAS: DISTRIBUIDORA DE LÂMPADAS LTDA, ENGE-

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: SEGUP
Contratado: Construtora Jamiris
Objeto: Serviços de Obras na Sala de Computação da de SEGUP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: SEGUP
Contratado: Volttron - Comércio Serviços e Representações Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção de 15 (quinze)

(Ext. nº 20201, Reg. nº 38261, Dia 12/12/89)

EDITAIS JUDICIAIS

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA

OFICIAL EFETIVO

Encontra-se neste 2º Ofício os seguintes títulos, cujos de
vedores não foram localizados: DP-TOSHIOKA E CIA. LTDA.-NCZ\$
1.760,00-DP-DEPOSITO RECREIO LTDA.-NCZ\$-480,48-DP-MEDERIA-

BANGELA CHAGAS DE BRITO-NCZ\$-171,00-DP-CESAR NAZARENO FER-
REIRA COSTA-NCZ\$-70,00-DP-SANBU ENGENHARIA -DP-NCZ\$-.....
3.119,58-DP-RAIMUNDO MABOSA DA SILVA-NCZ\$-2.153,80-DP-...

Bolém, En. 11 de dezembro de 1989

Cartório de Protesto Moura Palha

II OFÍCIO

Orlando Romão de Oliveira

Escritor Registrado

(Ext. nº 20196, Reg. nº 38253, Dia 12/12/89)

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA-14 OF.*

Faço saber por este EDITAL, a Claudio Jorge Bali-
eiro de Lima, Isa Paula Hamouches Abreu, Josue Serafim
de Souza, Mª Betania Guades da Fonseca, Valdemiro Me-

Meridional, Banorte, Bancessa, Unibanco, Citibank, BEG,
ADR-Amaz, Distr. Rep. Sudameris, Xerox Indl. Coml., Nacio-

2.830,00/556,00/17.268,00/1.596,00/18,50/31.955,00 *com vencimentos Vários, por V.Ss. não pagas, a favor de Nelson Roffe Borges, Varig, Fresta ACC, Ind. Caxiense de Molduras, Financ. General Motors, Rosa M. Raimundo, Jose Ribamar dos Santos, Imp. Ferragel, Justres Yara, Distr. Capital, Minas Diesel, Paradiesel, Diagro, Arte de Vestir Brasil, Distr. Prod. Alims. Marail, Prod. Diet. Nutrição, Sassi Ind. Com. Roupas, Vagler Conf., Textil Salvador Hannud, Transp. Relampago, Guajara Veio. Mag Distr., Madureira Tinooco Coml., Minas Diesel, Incometal S/A, Ferrassa, Bayer do Brasil, Cofap Cia Fabr. Peças, Editora Educacional Brasileira, Emp. Higiene Segurança Trabalho, Construmaq, Meplastic Indl., H. O. Pneus, Grecco e Melo, C. Santos Com. Comun., Quimindus/Tria S/A, Inbrapel Ind. Bras. Papeis, Dom Vital Transp. Calças, Clóvis, Rubens Palombo, Emp. Com. Tres Edit., Editora Três, Agritec Agro Eletr., TVS-BT-Canal 4 de S. Paulo, H. O. Pneus, Marcos Marcelino Cia, Quimifarma // Distr., Hobby Mar Com. Rep., Dison Prods. Eletr., Krysnel Ind. Com. Art. Couro, Imprensa Oficial do Estado, Cosipla, Irmãos Teixeira, Krysnel Ins. Com. Art. A Couro, Transp. Elo, Posto Invenível, Cobra Metais Decorativos, Ind. Com. Alumínio SVC, Malharia e Tinturaria / Paulistana, Connel Inds. Químicas, Imp. Ferragel, S/A/White Martins, Ind. Químicas Universo, Calças, Itapua, Cristiane Hering, Distr. Cosm. Bij. Rafaela, Norma Criações Modas, Galunga Modas, Franconi Ferr. Ind. Com., ADR Amaz. Distr. Rep., Cosad Ltda, American Optical Brasil, Zappa Distr. Rep., Bonotto Confec., Orion, Xerox Indl. Balauto Ltda, Eberle, Mimosa Ind. Com., Portuense Ferragel, Sifer Ind. Com. Farafusos, Corcepara Com. Auto / Pgs., Sukanova S/A, Elast Univer, Emp. Provincia do Pará, Calunga Modas, Cristina Conf., Norvel Ltda, Paval Veios., Diarel, Posto Virgem Fatima, Pro Segurança Eq. Curitiba Basso, Manoel do Nascimento Duarte e os iné- timo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as / citas N/ promiss. os cheques, as trips. e as dupls. de de C/mercantis, ficando V.Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, Pa - 07 de dezembro de 1989
(A) Sálvio A. Miranda Corrêa Jr
Oficial Maior do Protocolo de Metras-
18 Ofício.
(Ext. nº 20193, Rec. nº 38250, Dia 12/12/89)

EDITAL DE CITAÇÃO DE ELIZEU CALDINO DOS SANTOS, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABaixo.

A DOUTORA LIA ROSA GUIMARÊS DE AZEVEDO, JUIZA DE DIREITO DA 12ª. VARA CÍVEL, DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, na forma da LEI.

FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente EDITAL CITA O SR. ELIZEU CALDINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos de PEDIDO DE ALVARÁ, requerido por sua esposa ANTONIETA VESTINIGLIA DOS SANTOS, brasileira, casada, prenda do lar, residente e domiciliada, que requereu ALVARÁ para suprimen- to da OUFORIA UKORIA, em virtude do desaparecimento de seu esposo, para no prazo de 15 (QUINZE) dias, contestar a presen- te pedido, querendo DESPACHAR: Cumpra-se o requerido pelo Mi- nistério Público. Belém, 14.11.89 (A) CARMEM LUCIA MONTEIRO PARRIA, JUIZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 12ª. VARA CÍVEL, Fi- cando certo que, não contestada a presente ação, se presumi- rão verdadeiros os fatos alegados pela Autora. E, para que de futuro o interessado não possa alegar ignorância dos fatos, expedi o presente EDITAL e outros necessários, que se- rão afixados no lugar de costume na forma da Lei. Dado e pu- blicado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos e nove- ve. Eu, Lia Rosa Guimarães de Azevedo, Juíza de Direito da 12ª. Var. Cível, escrevi, o subscreevi.

LIA ROSA GUIMARÊS DE AZEVEDO, JUIZA DE DIREITO DA 12ª. VARA CÍVEL.
(G. R. 30.079)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
JUÍZO DA 3ª VARA PRIVATIVA DE MENORES DA CAPITAL.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ORMIRO BORGES FERREIRA DE ANDRADE, PELO PRAZO DE 30 DIAS.

A Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, Mma. Juíza de Direito da 3ª Vara Privativa de Menores, desta Comarca por nomea- ção legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou de- le tiverem conhecimento que tramita neste Juízo, expedien- te do Cartório de Menores, os autos Cíveis de TUTELA, re- querida por MARIA NOGUEIRA DA SILVA, em relação aos meno- res J.M.S.A e V.A.S.A., tendo sido prolatado às fls. 12 vª o despacho da Juíza diante transcrito, "Acolho o pa- recer retro e instauro o procedimento contraditório, detex- minando a citação do pai dos menores através de edital, pe- lo prazo de trinta dias, com as formalidades legais, a fim de oferecer defesa no prazo de dez dias sobre a Tutela re- querida". Pelo que fica citado o Sr. ORMIRO BORGES FERREIRA DE ANDRADE, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para oferecer resposta instruída com os documentos necessá- rios, em virtude da perda do pátrio poder constituir pres- suposto lógico da medida requerida. E para que ninguém pos-

sa alegar ignorância será o mesmo afixado em lugar de cos- tume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta ci- dade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 05 dias do mês de dezembro de 1989. Eu, Carmencin Marques Cavalcante, escrevi, subscreevi. *****

Carmencin Marques Cavalcante
CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE
Juíza de Direito da 3ª Vara de Menores
desta Capital. (G. R. 30.061)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E PRIVATIVA DE MENORES DA COMARCA DE ANANINDEUA.

EDITAL NO PRAZO DE 30 DIAS
A DRA. MARIEIDE TRINDADE PEREIRA HERASSET, JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E PRIVATIVA DE MENORES DA COMARCA DE ANANINDEUA, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou de- le tiverem conhecimento que tramita neste Juízo, ex- pediente do Cartório de 1º Ofício, os autos cíveis de Adoção Plena cumulada com a verificação da Situa- ção da menor S.C.S., nascida em 12.03.37, filha na- tural de Rosa Campelo de Souza, requerido por Ira- nildo dos Santos Rendeiro e sua mulher Catarina So- ta Rendeiro, e tendo sido prolatado o despacho às fls. 28 a Citação, da mãe biológica da menor, por edital. Pelo que fica citada a Sra. ROSA CAMPLO DE SOUZA, brasileira, solteira, doméstica, que se en- contra em lugar incerto e não sabido, para que em dez (10) dias, após decorrido o prazo do edital, se manifestar a respeito oferecendo resposta, instruí- da com os documentos necessários e outras provas que houver sob pena de não o fazendo ser destituída do pátrio poder. E para que ninguém possa alegar i- gnorância será o mesmo afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. CUMPA. DADO E PASSADO neste município e comarca de Ananindeua, estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove. // // // Eu, Marieide Trindade Pereira Herasset, escrevi, o subscreevi.

Marieide Trindade Pereira Herasset
MARIEIDE TRINDADE PEREIRA HERASSET
Juíza de Menores.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E PRIVATIVA DE ME- NORES DA COMARCA DE ANANINDEUA.

EDITAL NO PRAZO DE 30 DIAS
A DRA. MARIEIDE TRINDADE PEREIRA HERASSET, JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E PRIVATIVA DE MENORES DA COMARCA DE ANANINDEUA, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou de- le tiverem conhecimento que tramita neste Juízo, ex- pediente do Cartório de 1º Ofício, os autos cíveis de Guarda Provisória cumulada com a Verificação da Situação da menor V.M.A., nascida em 12.12.33, fi- lha de Dulce da Silva Araújo, requerido por Pedro de Souza Lima e sua mulher Maria Jorgette Araújo Li- ma, e tendo sido prolatado os fls. 23 e a citação por edital na qual se cita a menor, para a Citação do Sr. Oficial de Justiça às fls. 24-27, pelo que fica ci- tada a Sra. DULCE SILVA DE ARAÚJO, brasileira, sol- teira, doméstica, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que em dez (10) dias, após decorrido o prazo do edital, ofereça resposta instruída com os documentos necessários e outras provas que houver sob pena de não o fazendo o processo correr a reve- l. E para que ninguém possa alegar ignorância será o mesmo afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. CUMPA. DADO E PASSADO neste mu- nicípio e comarca de Ananindeua, estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove. // // // Eu, Marieide Trindade Pereira Herasset, escrevi, o subscreevi.

Marieide Trindade Pereira Herasset
MARIEIDE TRINDADE PEREIRA HERASSET
Juíza de Menores.
(G. R. 29.907)

COMARCA DE ABAETETUBA
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS
A Doutora Helena Percila de Azevedo Dornelles, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita os confinantes HONORATO RODRIGUES e BRUNA BRITO, re- sidente na localidade denominada "RAPHANÇA" onde está situado o terreno de propriedade de Sr. EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA, com o prazo de vinte (20) dias, nos termos da Ação de Usucapião, que processa neste Juízo, movida por Euclides Rodrigues da Silva, brasileiro, solteiro, agricultor, residente neste Município, Rural Volto de Boja km-07, por todo o conteúdo da sentença adiante transcrita - Proc. nº Autos: USUCAPIÃO ESPECIAL. Cartório: 3º Ofício. SENTENÇA: Vistos, etc. EU- CLIDES RODRIGUES DA SILVA, qualificado às fls. 02, requereu a este Juízo Usuca- pião Especial do Imóvel em que reside a mais de 7 (sete) anos, localizado no ramal do Boja km-7, localidade denominada Arapiranga. Realizada audiência de Justificação, com a presença do Representante do M. Público, ouvida as testemunhas arroladas, fi- cou comprovada a posse mansa e pacífica do autor durante os cinco anos, declarando- se mesmas que a mais ou menos 1 ano é que apareceu um cidadão de nome LAUDE- LINO alegando a propriedade do terreno. Isto posto, estando o Processo em ordem legal e justificada, plenamente a posse do autor, julgo procedente a justificação para os devidos fins e legais efeitos, ficando o autor mantido em posse. Lembrando, até o decurso final da presente Ação ex vi do § 1º do artigo 5º Lei 6.969 de 10.12.81. Na for- ma requerida pelo autor, na Inicial, citem-se os confinantes, publicado no Diário Oficial

do Estado, e no Edifício do Fórum desta Comarca os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, dedicando-lhes ciência de que a citação valerá para todos os atos do processo. Dê ciência por carta com aviso de recebimento pelo prazo de 45 dias. A Fi- zenda Pública de União, do Estado e do Município, informo o rep. do M. Público, dando-lhe ciência de que o prazo para contestar a ação correrá da Intimação de deci- são que julgou justificada a posse do Autor ex vi §§ 3º e 4º do artigo 5º, da Lei 6.969. I. Cumpra-se. Sem custas por gozar dos benefícios de J. Gratuita. Abaetetuba, 06.10.89 (A) Drª Maria de Nazaré Sousa Silva, Juíza de Direito da 1ª Vara. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e pas- sado nesta cidade de Abaetetuba - Pará e Cartório do 3º Ofício, aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989). Eu Urbanita Gonçalves Lima, escrevi, o datilografei e subscreevi.

HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES
Juiz de Direito da 1ª Vara de Abaetetuba - Pará
(G. Reg. nº 29858)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2795 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 02519/89-SEAD, RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da lei nº 749, de 24.12.53, WALMIR VASCONCELOS DE CARVALHO, matrícula nº 0251046/025, ocupante do cargo de Professor Assistente, PA-D, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Ó- bidos, E.E. "São José" a contar de 14.10.89. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração, 04 de dezembro de 1989. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2796 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 02501/89-SEAD, RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DAS GRAÇAS COMEÇA DE LIMA, matrícula nº 0355062/17, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Edu- cação - E.E. "São Vicente de Paulo" a contar de 02.04.89. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração, 04 de dezembro de 1989. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2797 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 02538/89-SEAD, RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da lei nº 749, de 24.12.53, PEDRO BENEDITO ALHO CARDOSO, matrícula nº 0074055/10, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Esta- do de Segurança Pública, a contar de 01.11.89. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração, 04 de dezembro de 1989. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 588 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1989

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração, RESOLVE: Conceder à funcionária MARIA DO SOCORRO GOMES PEREIRA, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotada neste Secretaria, 03 (três) meses de Li- cença Especial, correspondente ao quinquênio de 01.06.83 a 01.06.88, no período de 25.12.89 a 25.03.90. Registre-se, publique-se e cumpra-se. CÉLIA MIYUKI SHIBATA, Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 589 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1989

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração, RESOLVE: Conceder à funcionária RAQUEL MELO CALANDRINI AZEVEDO, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 01 (um) mês de Licença Especial, correspondente ao quinquênio de 25.05.82 a 25.05.87, no período de 04.12.89 a 02.01.90. Registre-se, publique-se e cumpra-se. CÉLIA MIYUKI SHIBATA, Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 590 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1989

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração, RESOLVE: Conceder à funcionária MARIA DAS GRAÇAS FIGURELLA, ocupante do car- go de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 01 (um) mês da Li- cença Especial, correspondente ao quinquênio de 01.10.83 a 01.10.88, no período de 03.01 a 01.02.90. Registre-se, publique-se e cumpra-se. CÉLIA MIYUKI SHIBATA, Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 594 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração, RESOLVE: Conceder de acordo com o art. 105 da Lei nº 749, de 24.12.53, à funcionária FELISBELA XERFAN NEGRÃO, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 20 (vinte) dias de Licença para acompanhar pessoa en- ferma da família, no período de 07.11 a 26.11.89. Registre-se, publique-se e cumpra-se. CÉLIA MIYUKI SHIBATA, Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 587 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1989

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração, RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, à funcionária SELMA ZULMIRA DE OLIVEIRA RODILHA, ocupante do cargo de Contador - Classe "A", lotada nesta Secretaria ora à disposição da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração/SEICOM, no período de 04.12.89 a 02.01.90, relativas ao exercício de 1989. Registre-se, publique-se e cumpra-se. CÉLIA MIYUKI SHIBATA, Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 595 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração, RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao funcionário ROBERTO GAMA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Contador - Classe "A", lotado nesta Se- cretaria no período de 04.12.89 a 16.01.90, relativas ao exercício de 1989.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
CÉLIA MIYUKI SHIBATA
Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 564/A DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder à funcionária ROSA HELENA DE ALENCAR SILVA, matrícula nº 000.4502-019 e portadora do CIC nº 159.140.382-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretária, a quantia de NCZS-1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta cruzados novos), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.1010307021	2023	3131	NCZS-1.350,00
---------------	------	------	---------------

Total NCZS-1.350,00
O prazo para aplicação deverá ser imediato e findo o mesmo será observado o dia 16.12.89, para prestação de Contas do Suprimento de Fundos ora determinado, conforme a Portaria nº 758, de 13.11.89 da SEFA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 571 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder à funcionária JACIREMA RÉGO E SILVA, mat. nº 000.0833-013 e portadora do CIC nº 091.622.832-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo Classe "A", lotada nesta Secretária, a quantia de NCZS-1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados novos), a título de adiantamento o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.1010307043	1008	3131	NCZS-1.500,00
---------------	------	------	---------------

Total NCZS-1.500,00
O prazo para aplicação deverá ser imediato e findo o mesmo será observado o dia 15.12.89, para prestação de Contas do Suprimento de Fundos ora determinado, conforme a Portaria nº 758, de 13.11.89 da SEFA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 567 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos do Memº nº 314/89, de 30.10.89, da Coordenadora de Equipe Setorial/Acervo Antigo/SEAD,
RESOLVE:

Designar a funcionária VERA LÚCIA SANTOS BESSA, ocupante do cargo de Datilógrafa - Classe "A", para substituir o funcionário CARLOS NAZARENO TAVARES, como membro da Equipe Setorial do Projeto Cadastro Funcional Único/Acervo Antigo, instituída pela Portaria nº 404, de 16.08.89 a contar de 27.10.89.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração (G. Reg. nº 30058)

PORTARIA Nº 2127 DE 31 DE AGOSTO DE 1989

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com art. 40, item III, alínea "c" da Constituição Federal, art. 10 da Lei nº 5378/87, art. 26, "Caput" da Lei nº 5351/86, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, DEMÓSTHENES HUMBERTO DA SILVA DIAS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref.X, lotado na Secretária de Estado de Educação-capital "E.E. Brigadier Fontenelle".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 31 de agosto de 1989
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 17.008 de 21 de novembro de 1989

PORTARIA Nº 1988 DE 09 DE AGOSTO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 35 "Caput" e 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, DEUZARINA PINTO MOREIRA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotado na Secretária de Estado de Educação-capital "E.E. de 1º Grau Manoel Antônio da Costa".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de agosto de 1989
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 16.964 de 21 de novembro de 1989

PORTARIA Nº 2311 DE 12 DE OUTUBRO DE 1989

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 25, "Caput", parágrafo único da Lei nº 5351/86, art. 10 da Lei nº 5378/87, MARIA IOLINES CORDEIRO DE SENA, no cargo de Professor Adjunto Sem Supervisão, lotado na Secretária de Estado de Educação-capital "E.E. de 2º Grau Magalhães Barata".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de outubro de 1989
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 17.002 de 10 de novembro de 1989

PORTARIA Nº 2288 DE 26 DE SETEMBRO DE 1989

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 10 da Lei nº 5378/87, art. 25, parágrafo único da Lei nº 5351/86, art. 2º da Lei nº 5020/82, SOLANGE MARY CALS MAUES, no cargo de Especialista de Educação, Código GEP-M-402-EE2, Lic. Plena, Ref.X, lotado na Secretária de Estado de Educação-capital "DESU".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 26 de setembro de 1989
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 17.023 de 23 de novembro de 1989

PORTARIA Nº 2416 DE 16 DE OUTUBRO DE 1989

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.88,
RESOLVE:

Retificar os proventos do Soldado PM MANOEL BERNARDES DA SILVA, pensão em Companhia de Guardas da Polícia Militar do Estado, reformado pelo Decreto nº 5462 de 24.02.87, sob o Acórdão nº 8360 de 17.03.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de outubro de 1989
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 16.889 de 21 de setembro de 1989

PORTARIA Nº 2393 DE 12 DE OUTUBRO DE 1989

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 7º, item IV da Constituição Federal, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação

dada pela Lei nº 4959/81, RAIMUNDA VANZELER SOUZA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-803, Ref. II, lotado na Secretária de Estado de Educação-capital "E.E. Monsenhor Azevedo".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de outubro de 1989
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 17.010 de 21 de novembro de 1989

PORTARIA Nº 2550 DE 31 DE OUTUBRO DE 1989

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, art. 35 e 36 parágrafo único da Lei nº 5351/86, art. 145 da Lei nº 749/53, combinado com o art. 13 da Portaria nº 0277/89-GS/SEUDIC, JOSÉ DA SILVA CHUVA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref.X, lotado na Secretária de Estado de Educação-capital "Centro de Artes Práticas Prof. Santino Ribeiro".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 31 de outubro de 1989
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 17.023 de 23 de novembro de 1989

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

ERRATA

No EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL, referente ao Instrumento ajustado em 01.02.89, no item OBJETO, onde se lê a partir de 01.11.89, Leia-se a partir de 01.09.89.

* Republicado por ter sido com incorreção no D.O. de 07.12.89.

CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTES

PORTARIA Nº 003-GAB-CONEN-PA/89 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1989
A Presidente do Conselho Estadual de Entorpecentes, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o despacho do Senhor Secretário de Estado de Justiça, exarado no Ofício nº 230-GAB-CONEN-PA,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Conselheiros abaixo, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar o desaparecimento de material permanente deste Conselho, JUAREZ DE JESUS FIGUEIREDO, FRANCISCO SALES DE CARVALHO, NELMA LÚCIA CAMPOS DO NASCIMENTO.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.
CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE
Presidente do CONEN-PA, em exercício

PORTARIA Nº 0246 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR os funcionários MARIA, CECÍLIA JARES PEREIRA, Chefe de Divisão de Pessoal, ARY DE ALMEIDA ANTUNES, Agente Administrativo e HELENA LÚCIA RODRIGUES DE MENDONÇA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Tomada de Preços para aquisição de material de expediente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 07 de dezembro de 1989.

ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0247 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR o funcionário ANTÔNIO AUGUSTO VULCÃO GAMA, Agente Administrativo desta SEJU, para responder pela Chefia da Divisão de Serviços Gerais - DAS-3, durante o impedimento de sua titular VERA LÚCIA VASCONCELOS DA COSTA, a partir de 01 de dezembro de 1989.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 07 de dezembro de 1989.

ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0248 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER de acordo com o Decreto nº 593, de 15 de fevereiro de 1980, noventa (90) dias de Licença Especial à funcionária ANAZILDA CARDOSO CRAVEIRO, Auxiliar de Enfermagem, lotada no Presídio São José, desta SEJU, a contar de 16 de dezembro de 1989 a 15 de março de 1990.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 07 de dezembro de 1989.

ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0249 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR o funcionário MANOEL DE LIMA MOUTA, motorista, lotado na Superintendência do Sistema Penal, do Estado, ora à disposição, desta SEJU, para prestar serviços no Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor, a partir de 01 de dezembro de 1989.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 07 de dezembro de 1989.

ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0250 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR o funcionário AUGUSTO REIS PINHEIRO, motorista, lotado nesta SEJU, para prestar serviços no Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor, a partir de 01 de dezembro de 1989.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 07 de dezembro de 1989.

ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0251 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR os funcionários relacionados no Anexo desta portaria, lotados nesta SEJU, para prestarem serviços no Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor, a partir de 01 de dezembro de 1989.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 07 de dezembro de 1989.

ARTHUR CLAUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

ANEXO

01 - NAZARÉ DAS GRAÇAS BRITO DOS SANTOS
02 - ARY DE ALMEIDA ANTUNES
03 - ANA MARLUCE DA SILVA TEIXEIRA
04 - AURORA BATISTA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DO FORUM

Portaria nº 38/DF/89 Belém, 22.11.89.

CONSIDERANDO que, o volume de ações ajuizadas na Assistência Judiciária, vem aumentando consideravelmente, o que requer um maior número de Serventuários para que as diligências sejam cumpridas no prazo estabelecido;

CONSIDERANDO que, durante os períodos de licença e férias dos Oficiais de Justiça, há acúmulo de serviço, obrigando o remanejamento de outros auxiliares para atenderem as necessidades Judiciais.

RESOLVE:

DESIGNAR, em caráter provisorio os funcionários do Tribunal de Justiça PAULO SÉRGIO MONTEIRO DAMASCENO, JOÃO GILVANDRO MIRANDA, ANTONIO MANOEL GUIMARÃES DE BARROS LOBO, LUIZ CARLOS CELSO PORTUGAL, WASHINGTON DA SILVA FRAZÃO, RUI AFONSO MENDES FARIAS e JOÃO ALBERTO ALVES PAM TOJA, para desempenharem as funções de Oficiais de Justiça, lotando-os nos cartórios da Assistência Judiciária Cível. Sob compromisso.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 22 de novembro de 1989

Rutea Hazare
Dra. RUTÉA HAZARÉ VALENTE DO C. FORTES

Juiza Diretora do Forum
(G. R. 30.009)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Autos distribuídos na 35ª Sessão Ordinária das E. 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 14.11.89 e remetidos em 17.11.89.

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: E.B.R - Empresa Brasileira de Representações Ltda.

Agvdo: Bemge - Banco do Estado de Minas Gerais S/A
Relator: Des. Ary Silveira

Escrivão: Toscano

REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DE MUANÁ

Sencte/Apte: Dr. Juiz de Direito da Comarca e Ronal do Manfredino Borges

Senctos/Apdos: Guaracy F. Frazão, Ocimar N. Drago, Gilvandro de A. Rodrigues e outros

Relatora: Des. Lydia Fernandes
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: Pavan Transportes Pesados Ltda. e outros
Apdo: Banco da Amazônia S/A

Relator: Des. Carlos Fernando Gonçalves
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: José Antônio dos Santos e sua mulher Maria de Lourdes G. dos Santos

Apdo: Banco Real S/A
Relator: Des. Carlos Gonçalves

Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Manoel de Oliveira
Apdo: Aluizio Porpino Henriques

Relatora: Des. Izabel Leão
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Manoel Rodrigues da Silva
Apdo: Espólio de Maria Antônia Ribeiro Machado

Relator: Des. Ary Silveira
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: Banco do Brasil S/A e Ipal - Indústria de Produtos Alimentícios da Amazônia Ltda.

Apdos: Os mesmos
Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Fazenda Aurá S/A
Apdo: Pan Brasil Ltda.

Relatora: Des. Lydia Fernandes
Escrivão: Toscano

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Lucimar Nogueira de Menezes
Agvdo: Severino Ferreira de Menezes

Relatora: Des. Lydia Fernandes
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DE SOURE

Sencte: Dra. Juiza de Direito da Comarca de Soure
Sencto: Agro-Pecuária Rocha Viana Ltda.

Relator: Des. Wilson de Jesus Silva
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Izilda de Jesus
Apdo: Higino Oliveira Queiroz

Relator: Des. Carlos Gonçalves
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Engeplan - Empresa de Construção Civil
Apda: Maria Cristina da Silva Ferreira

Relatora: Des. Izabel Leão
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Telstar Hotéis S/A - Novotel
Apdo: David Roichman
Relator: Des. Ary Silveira
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Collares & Irmãos Ltda.
Apdo: Waldemar Telles Brilhante
Relator: Des. Wilson de Jesus Silva
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Companhia Paraense de Refrigerantes - Compar
Apdo: Bigas Lanches
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa) 24 de novembro de 1989

Dr. **LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA**
Subsecretário do T.J.E., em exercício

Autos distribuídos na 32ª Sessão Ordinária das E.
3as Câmaras Isoladas, realizada em 17.11.89 e reme-
tidos em 20.11.89.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Eugênio Campello Furtado
Apdo: Waldemar Marques da Conceição
Relatora: Des. Nazareth Brabo
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: José Rivando Campina
Apdo: José Humberto Lima
Relator: Des. Calistrato Mattos
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DE TUCURUI
Apte: Edson Rodrigues Lopes
Apdo: Manoel Cláudio de Almeida
Relatora: Des. Maria Lúcia G. dos Santos
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Aptes: Renato Mota de Oliveira e sua mulher Angêla
Maria M. de Oliveira
Apdo: Banpará S/A - Crédito Imobiliário
Relator: Des. José Alberto Maia
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Iran de Jesus Loureiro
Apda: Zilda Rodrigues Corrêa
Relator: Des. Orlando Vieira
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa) 24 de novembro de 1989

Dr. **LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA**
Subsecretário do T.J.E., em exercício

Autos distribuídos na 26ª Sessão Ordinária das E.
2as Câmaras Isoladas, realizada em 16.11.89 e reme-
tidos em 20.11.89.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Industrial Madeireira Tapajós Ltda.
Apda: Exportadora Perachi Ltda.
Relator: Des. Christo Alves
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Fazenda Pública do Estado do Pará
Apdo: São Raimundo Agro-Industrial Ltda.
Relator: Des. Raymundo Hélio de P. Mello
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Sul América Engenharia Ltda.
Apdo: W. Lima
Relator: Des. Humberto de Castro
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Casa Sol Ltda.
Apdo: Antônio Alves Teixeira
Relatora: Des. Clímenie Pontes
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: M. Livramento Comércio Navegação - Liconave
Apdo: Banco do Brasil S/A
Relator: Des. Christo Alves
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DE SANTARÉM
Apte: Primar S/A - Produtos Industrializados
Apdos: Transfisa Ltda., Indústria e Comércio de Pes-
cados e Banco do Estado do Pará S/A
Relator: Des. Raymundo Hélio de P. Mello
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Aptes: Mário Oliveira Almeida e sua mulher
Apdos: Francisco Luiz Ribeiro Neto e sua mulher
Relator: Des. Humberto de Castro
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DE MONTA ALEGRE
Apte: Telecomunicações do Pará S/A - Telepará
Apdo: Carlos Brazão
Relatora: Des. Clímenie Pontes
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa) 24 de novembro de 1989

Dr. **LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA**
Subsecretário do T.J.E., em exercício

Autos distribuídos na 36ª Sessão Ordinária das E.
1as Câmaras Isoladas, realizadas em 21.11.89 e reme-
tidos em 24.11.89.

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE MARABÁ
Agytes: Bento José de Souza e outros
Agydo: Antônio César Miranda
Relator: Des. Carlos Gonçalves
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Shigetoshi Tsu Tsui
Apdos: Solange da Costa Maltez e outros
Relator: Des. Wilson de Jesus M. da Silva
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: João Rodrigues Viana
Apdo: Lucas Matos de Almeida
Relatora: Des. Izabel Leão
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Egidio Machado Salles
Apdo: Condomínio do Edifício São Jerônimo
Relator: Des. Carlos Gonçalves
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DE ITAITUBA
Apte: Financial Companhia de Seguros
Apdo: Arara Taxi Aéreo Ltda.
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Iracy Rodrigues da Silva
Apdo: Israel Barros Baia
Relatora: Des. Izabel Leão
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Rodomar Ltda.
Apda: Heliana Maria Silva Brasil
Relatora: Des. Lydia Fernandes
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

RECURSO PENAL EX-OFFÍCIO DA CAPITAL
Recte: Dra. Juiza de Direito da 2ª Vara Penal
Recdo: Jacob Hozana Santos Maciel
Relator: Des. Ary Silveira
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Belauto Administradora Ltda.
Apda: Luzia Nadja Pereira Guimarães
Relator: Des. Carlos Gonçalves
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Maria do Perpétuo Socorro R.M. Nicolau da Cos-
ta
Apda: Belauto Administradora Ltda.
Relator: Des. Wilson de Jesus M. da Silva
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Nair Alvarez Lima
Apdo: Silvio Augusto Bastos Meira
Relator: Des. Ary Silveira
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Ester Levy Gomes
Apdo: Adalberto Neves da Fonseca
Relatora: Des. Lydia Fernandes
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Espólio de Atreu Ciriaco Baena
Apdo: Antônio Ronaldo Camacho Baena
Relator: Des. Ary Silveira
Escrivão: Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa) 24 de novembro de 1989

Dr. **LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA**
Subsecretário do T.J.E., em exercício
(G. R. 29.870)

Autos distribuídos na 27ª Sessão Ordinária das E.
2as Câmaras Isoladas, realizada em 23.11.89 e reme-
tidos em 27.11.89.

REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DE IGARAPÉ- MIRÍ
Sentce: Juiza de Direito da Comarca
Sencdo: Wille Agro-Industrial Ltda.
Relatora: Des. Clímenie Pontes
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DE SOURE
Sentce: Juiza de Direito da Comarca
Sencdo: João Miranda
Relator: Des. Raymundo Hélio de P. Mello
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Eloisa Calvis Moreira
Apdo: Francisco Mário Cunha S. Costa
Relator: Des. Humberto de Castro
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Enel Engenharia S/A
Apda: Cyanamid Química do Brasil Ltda.
Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Aptes: Nelson Souza Rosa Jr. e outros
Apdo: Banco da Amazônia S/A - Basa
Relator: Des. Humberto de Castro
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Palmeiras da Amazônia S/A
Apdo: Banco da Amazônia S/A
Relator: Des. Manoel de Christo A. Filho
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Governo do Estado do Pará
Apdo: Roselino Antônio Ferreira
Relatora: Des. Clímenie Pontes
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL - 02 Volumes
Apte: Edições Pará-Fiscal Ltda.
Apda: Melba Meireles Martins
Relator: Des. Manoel de Christo A. Filho
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Companhia Brasileira de Distribuição
Apdo: Banco Safra S/A
Relator: Des. Raymundo Hélio de P. Mello
Escrivão: Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa) 04 de dezembro de 1989

Dr. **LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA**
Subsecretário do T.J.E., em exercício

Autos distribuídos na 33ª Sessão Ordinária das E.
3as Câmaras Isoladas, realizada em 24.11.89 e reme-
tidos em 27.11.89.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Osvaldo Dias Vieira
Apdo: Líder Supermercado e Magazine Ltda.
Relator: Des. Orlando Vieira
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Aptes: Navegante Comércio de Alimentos Ltda. e ou-
tros
Apdo: Wilmar Nunes da Silva
Relatora: Des. Maria Lúcia G. dos Santos
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Carlos Maurício G. Guimarães Jr.
Apdo: Milton do Nascimento Kataoka
Relator: Des. Calistrato Mattos
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Aptes: Cláudio Lobo Jardim e sua mulher
Apdo: Indústria Jossan S/A
Relator: Des. José Alberto Maia
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: S/A Radiolux
Apda: Construtora Leal Júnior Ltda.
Relatora: Des. Maria Lúcia G. dos Santos
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Nilson Célio Guedes Sampaio
Apdo: Winston Windson Marechal Saundes
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
Apte: Soldado PM do 3º BPM - PME/PA - César Augusto
Maia Vaz
Apda: A Justiça Pública
Relatora: Des. Maria Lúcia G. dos Santos
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa) 04 de dezembro de 1989

Dr. **LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA**
Subsecretário do T.J.E., em exercício
(G. R. 30026)

Portaria: nº 0865

O Exm. Sr. Des. Almir de
Lima Pereira, presidente
do TJE, por eleição de
seus pares, etc....

Resolve:

Conceder à funcionária Adelaide Conceição San-
tiago Marinho Rocha, Auxiliar Judiciário, sessenta
60 dias de férias referentes ao período 87/88 e
88/89, a partir de 04 de dezembro de 1989.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Belém, 01 de dezembro de 1989

a) Des. Almir de Lima Pereira
presidente do TJE.

Portaria: nº 0866

O Exm. Sr. Des. Almir de
Lima Pereira, presidente
do TJE, por eleição de
seus pares, etc....

Resolve:

Conceder ao funcionário Afonso José Lobo Pi-
nheiro, Auxiliar Judiciário, 90 dias de licença Es-
pecial, referentes ao quinquênio, a partir de 04.12-
1989.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 28 de novembro de 1989

- a) Des. Almir de Lima Pereira
presidente do TJE.

Portaria: nº 0857

O Exmº. Sr. Des. Almir de
Lima Pereira, presidente
do TJE, por eleição de
seus pares, etc....

Resolve:

Conceder ao funcionário Eládio da Silva Amaral
Auxiliar Judiciário, 30 dias de férias referentes
ao período 87/88, a partir de 04.12.89.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 30 de novembro de 1989

- a) Des. Almir de Lima Pereira
presidente do TJE.

Portaria: nº 0858

O Exmº. Sr. Des. Almir de
Lima Pereira, presidente
do TJE, por eleição de
seus pares, etc....

Resolve:

Conceder a funcionária Ana Lúcia de Aguiar Bar-
bosa, Auxiliar Judiciário, 30 dias de férias refe-
rentes ao período 88/89, a partir de 13 de novembro
de 1989.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Belém, 28 de novembro de 1989

- a) Des. Almir de Lima Pereira
presidente do TJE.

Portaria: nº 0859

O Exmº. Sr. Des. Almir de
Lima Pereira, presidente
do TJE, por eleição de
seus pares, etc....

Resolve:

Conceder a funcionária Rita da Costa, Chefe do
Serviço Documentação e Informação, 30 dias de férias
referentes ao período de 88/89, a partir de 04.12.89

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 28 de novembro de 1989

- a) Des. Almir de Lima Pereira
presidente do TJE.

Portaria: nº 0860

O Exmº. Sr. Des. Almir de
Lima Pereira, presidente
do TJE, por eleição de
seus pares, etc....

Resolve:

Conceder ao funcionário Francisco de Oliveira
Neto, Auxiliar Judiciário, 30 dias de férias referen-
tes ao período 88/89, a partir de 20.11.89.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Belém, 28 de novembro de 1989

- a) Des. Almir de Lima Pereira
presidente do TJE.

Portaria: nº 0861

O Exmº. Sr. Des. Almir de
Lima Pereira, presidente
do TJE, por eleição de
seus pares, etc....

Resolve:

Mandar Contar em favor da funcionária Altair
Lima da Silva Leal, Auxiliar Judiciária, o tempo de
04 anos, 11 meses, 29 dias, de serviços prestados
até 07 de novembro de 1989.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 28 de novembro de 1989

- a) Des. Almir de Lima Pereira
presidente do TJE.

Portaria: nº 0862

O Exmº. Sr. Des. Almir de
Lima Pereira, presidente
do TJE, por eleição de
seus pares, etc....

Resolve:

Determinar que os Motoristas recolham os carros
após deixarem os Srs. Registrados em suas residên-
cias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 29 de novembro de 1989

- a) Des. Almir de Lima Pereira
presidente do TJE.

Portaria: nº 0863

O Exmº. Sr. Des. Almir de
Lima Pereira, presidente
do TJE, por eleição de
seus pares, etc....

Resolve:

Conceder à funcionária Selma Pontes Falcão,
30 dias de férias referentes ao período 88/89, a par-
tir de 1º de dezembro de 1989.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 1º de dezembro de 1989

- a) Des. Almir de Lima Pereira
presidente do TJE.

Portaria: nº 0864

O Exmº. Sr. Des. Almir de
Lima Pereira, presidente
do TJE, por eleição de
seus pares, etc....

Resolve:

Mandar Contar em favor do funcionário Rubem Sin-
val da Silva Luz, Oficial de Justiça, lotado na Co-
marca de Monte Alegre, o tempo de 11 anos, 02 meses,
26 dias, de serviços prestados até 21.09.89.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Belém, 1º de dezembro de 1989

- a) Des. Almir de Lima Pereira
presidente do TJE,

(G. R. 30.026)

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
ACÓRDÃO Nº 16.826

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: OLIVAR FRANCO. (ADV. (ADV. MOACIR
PAMPLONA).

APELADOS: SYME SOARES SOUZA; CAROLINA MARIA
SOARES SOUZA E OUTROS. (ADV. MOURA
PALHA).

RELATOR: DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA VIA SUMARÍSSIMA DO
PRÊMIO A DEPOSITÁRIO PÚBLICO. EXTIN-
ÇÃO DO PROCESSO POR PRESCRIÇÃO. RE-
CURSO. A IMPRESCRITIBILIDADE BASEA-
DA NO ART. 168 Nº IV DO CÔD. CIVIL T
TEM SENTIDO DIVERSO DO PRETENDIDO
PELO RECORRENTE. SENTENÇA QUE SE
MANTEVE NA SUPERIOR INSTÂNCIA DECI-
SÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC.

POR TODOS ESTES MOTIVOS, ACORDAM, À
UNANIMIDADE, OS JUÍZES DA EG. SEGUNDA CÂMARA
CÍVEL DO VEN. TJE. EM NEGAR PROVIMENTO AO RE-
CURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.
INTEGRA ESTE O RELATÓRIO DE FLS. 63V.

SALA DAS SESSÕES EM 09 DE NOVEMBRO
DE 1989.

(*) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO:
PRESIDENTE E RELATOR.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE. - BELÉM, 24
DE NOVEMBRO DE 1989.

PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SER-
VIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO.

ACÓRDÃO Nº 16.827

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA

APELAÇÃO CÍVEL DE CASTANHAL

APELANTE: F. B. VIANA. (ADV. ALUIZIO GOUVEIA).

APELADO: ORVÁCIO BASTOS. (ADV. JOÃO PIRES BARA-
TA DE ARAUJO).

RELATORA: DESA. CLIMENIE PONTES.

EMENTA: AÇÃO RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO - PRELI-
MI-
NAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM" - COMPROVAÇÃO - CARÊNCIA DA AÇÃO

COMPROVADO DOCUMENTALMENTE, QUE O IMÓ-
VEL OBJETO DA RELAÇÃO EX-LOCATO NÃO
PERTENCE AO LOCADOR, É PROCEDENTE A
ARGUIÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD
CAUSAM" RECURSO IMPROVIDO.

VISTOS, ETC.

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA SEGUNDA
CÂMARA CÍVEL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS
JULGADORAS POR UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELI-
MI-
NAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM", CON-
FIRMANDO A DECISÃO DE 1º GRAU.

BELÉM, 16 DE NOVEMBRO DE 1989.

(*) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO:
PRESIDENTE.

(*) DESA. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO
PONTES: RELATORA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE. - BELÉM, 27
DE NOVEMBRO DE 1989.

PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SER-
VIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO.

ACÓRDÃO Nº 16.828

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: RENATO GUIMARÃES BENTES. (ADV. FRANCIS-
CO DAS CHAGAS FIDELIS).

APELADO: NILZA MARIA MOTA ALVES. (ADV. JOÃO JOSÉ
MAROJA).

RELATORA: DESA. CLIMENIE PONTES.

EMENTA: O BOLETIM DE OCORRÊNCIA, GOZA DE PRE-
SUNÇÃO "JURIS TANTUM", E PREVALECE
SE NÃO HÁ PROVA EM CONTRÁRIO.
É DEVER DO CONDUTOR QUE TRAFEGA EM
VIA SECUNDÁRIA, OBSERVAR A SINALI-
ZAÇÃO E NÃO ULTRAPASSAR SE HOUVER RE-
SPONSABILIDADE EM CASO DE SINISTRO NO
CRUZAMENTO.

VISTOS, ETC.

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA SEGUN-
DA CÂMARA CÍVEL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TUR-
MAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGA-
RAM PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA CONFIRMAR A
SENTENÇA APELADA.

BELÉM, 16 DE NOVEMBRO DE 1989.

(*) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO:
PRESIDENTE

(*) DESA. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO
PONTES.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE. - BELÉM, 24

DE NOVEMBRO DE 1989.

PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SER-
VIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO.

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 16.829

REEXAME DE SENTENÇA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SENTENCIANTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA

SENTENCIADA: EURICA DAS DORES RODRIGUES DA SIL-
VA. (ADV. MANOEL DE JESUS ALVES
FRANCO).

RELATOR: DES. CRISTO ALVES.

EMENTA: CASAMENTO NULO POR INFRINGÊNCIA DO DIS-
POSTO NO INCISO VI DO ART. 183 DO C.C.T
BIGAMIA. NULIDADE RECONHECIDA NO JUÍZO
DE PRIMEIRO GRAU. REEXAME DE SENTENÇA.
DECISÃO QUE SE CONFIRMA NA SUPERIOR
INSTÂNCIA.

VISTOS, ETC.

RAZÃO PORQUE REEXAMINANDO A CAUSA,
ACORDAM, À UNANIMIDADE, OS JUÍZES DA EG. SEGUN-
DA CÂMARA CÍVEL DO VEN. TJE. EM CONFIRMAR A
SENTENÇA, RECOMENDANDO CONTUDO AO DR. JUIZ QUE
REMETA CÓPIAS DAS PEÇAS PRINCIPAIS AO M.P. LO-
CAL PARA O PROCEDIMENTO PENAL CABÍVEL.

SALA DAS SESSÕES EM 16 DE NOVEMBRO DE
1989.

(*) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO:
PRESIDENTE E RELATOR.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE. - BELÉM, 24
DE NOVEMBRO DE 1989.

PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SER-
VIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO.

ACÓRDÃO Nº 16.830

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: NORTE MALLINAS IMPORTAÇÃO E EXPORTA-
ÇÃO LTDA. (ADV. ARY JANSEN BRUNO).

APELADO: ALBERTO C. DA COSTA E CIA. LTDA. (ADV.
MILENA M. FINGARILHO).

RELATORA: DESA. MARIE LUCIA COYNE DOS SANTOS.

EMENTA: Preliminar de cerceamento de defesa -
não havendo necessidade da produção de prova
testemunhal, julga-se antecipadamente a lide -
preliminar rejeitada. A consignatória proposta
seis meses após o vencimento do primeiro alu-
guel está intempestiva. Não se discute o quan-
tum - Recurso conhecido e improvido.

Vistos, etc...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEM-
BROS DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, À UNANIMIDADE DE
VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMEN-
TO.

BELÉM, 20 de novembro de 1989.

Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Presidente

Desa. MARIE LUCIA COYNE DOS SANTOS
Relatora.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 28 de
novembro de 1989.

Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Servi-
ço de Registro de Acórdãos.

16 - Terça-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

744
Dezembro - 1989

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 28 de novembro de 1989

a) Des. Almir de Lima Pereira
presidente do TJE.

Portaria: nº 0857

O Exm. Sr. Des. Almir de
Lima Pereira, presidente
do TJE, por eleição de
seus pares, etc....

Resolve:

Conceder ao funcionário Eládio da Silva Amaral
Auxiliar Judiciário, 30 dias de férias referentes
ao período 87/88, a partir de 04.12.89.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 30 de novembro de 1989

a) Des. Almir de Lima Pereira
presidente do TJE.

Portaria: nº 0858

O Exm. Sr. Des. Almir de
Lima Pereira, presidente
do TJE, por eleição de
seus pares, etc....

Resolve:

Conceder a funcionária Ana Lúcia de Aquino Bar-
bosa, Auxiliar Judiciário, 30 dias de férias refe-
rentes ao período 88/89, a partir de 13 de novembro
de 1989.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 28 de novembro de 1989

a) Des. Almir de Lima Pereira
presidente do TJE.

Portaria: nº 0859

O Exm. Sr. Des. Almir de
Lima Pereira, presidente
do TJE, por eleição de
seus pares, etc....

Resolve:

Conceder a funcionária Rita da Costa, Chefe do
Serviço Documentação e Informação, 30 dias de férias
referentes ao período de 88/89, a partir de 04.12.89

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 28 de novembro de 1989

a) Des. Almir de Lima Pereira
presidente do TJE.

Portaria: nº 0860

O Exm. Sr. Des. Almir de
Lima Pereira, presidente do
TJE, por eleição de seus pa-
res, etc....

Resolve:

Conceder ao funcionário Francisco de Oliveira
Neto, Auxiliar Judiciário, 30 dias de férias referen-
tes ao período 88/89, a partir de 20.11.89.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 28 de novembro de 1989

a) Des. Almir de Lima Pereira
presidente do TJE.

Portaria: nº 0861

O Exm. Sr. Des. Almir de
Lima Pereira, presidente do
TJE, por eleição de
seus pares, etc....

Resolve:

Mandar Contar em favor da funcionária Altair
Lins da Silva Leal, Auxiliar Judiciária, o tempo de
04 anos, 11 meses, 29 dias, de serviços prestados
até 07 de novembro de 1989.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 28 de novembro de 1989

a) Des. Almir de Lima Pereira
presidente do TJE.

Portaria: nº 0862

O Exm. Sr. Des. Almir de
Lima Pereira, presidente do
TJE, por eleição de seus pa-
res, etc....

Resolve:

Determinar que os Motoristas recolham os carros
após deixarem os Srs. Magistrados em suas residên-
cias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 28 de novembro de 1989

a) Des. Almir de Lima Pereira
presidente do TJE.

Portaria: nº 0863

O Exm. Sr. Des. Almir de
Lima Pereira, presidente do
TJE, por eleição de seus pa-
res, etc....

Resolve:

Conceder à funcionária Selma Fonteles Falcão,
30 dias de férias referentes ao período 88/89, a par-
tir de 1º de dezembro de 1989.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 1º de dezembro de 1989

a) Des. Almir de Lima Pereira
presidente do TJE.

Portaria: nº 0864

O Exm. Sr. Des. Almir de Li-
ma Pereira, presidente do
TJE, por eleição de seus pa-
res, etc....

Resolve:

Mandar Contar em favor do funcionário Rubem Sin-
val da Silva Luz, Oficial de Justiça, lotado na Co-
marca de Monte Alegre, o tempo de 11 anos, 02 meses,
26 dias, de serviços prestados até 21.09.89.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 1º de dezembro de 1989

a) Des. Almir de Lima Pereira
presidente do TJE,
(G. R. 30.026)

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 16.826

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: OLIVAR FRANCO. (ADV. (ADV. MOACIR

FAMPIONA).

APELADOS: SYME SOARES SOUZA; CAROLINA MARIA

SOARES SOUZA E OUTROS. (ADV. MOURA

FALHA).

RELATOR: DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

EMENTA: AÇÃO DE COBRANÇA VIA SUMARÍSSIMA DO

PRÊMIO A DEPOSITÁRIO PÚBLICO. EXTIN-

ÇÃO DO PROCESSO POR PRESCRIÇÃO. RE-

CURSO. A IMPRESCRITIBILIDADE BASEA-

DA NO ART. 168 Nº IV DO CÔD. CIVIL

TEM SENTIDO DIVERSO DO PRETENDIDO

PELO RECORRENTE. SENTENÇA QUE SE

MANTEM NA SUPERIOR INSTÂNCIA DECI-

SÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC.

POR TODOS ESTES MOTIVOS, ACORDAM, À

UNANIMIDADE, OS JUÍZES DA EG. SEGUNDA CÂMARA

CÍVEL DO VEN. TJE. EM NEGAR PROVIMENTO AO RE-

CURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

INTEGRA ESTE O RELATÓRIO DE FLS. 63V.

SALA DAS SESSÕES EM 09 DE NOVEMBRO

DE 1989.

(*) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO:

PRESIDENTE E RELATOR.

DIRETOR A JUDICIÁRIA DO TJE. - BELÉM, 24

DE NOVEMBRO DE 1989.

PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SER-

VIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO.

ACÓRDÃO Nº 16.827

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA

APELAÇÃO CÍVEL DE CASTANHAL

APELANTE: F. B. VIANA. (ADV. ALUIZIO GOUVEIA).

APELADO: ORVÂNIO BASTOS. (ADV. JOÃO PIRES BARA-

TA DE ARAUJO).

RELATORA: DESA. CLIMENIE PONTES.

EMENTA: AÇÃO RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO - PRELIMI-

NAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAU-

SAM" - COMPROVAÇÃO - CARENÇA DA AÇÃO

COMPROVADO DOCUMENTALMENTE, QUE O IMÓ-

VEL OBJETO DA RELAÇÃO EX-LOCATO NÃO

PERTENCE AO LOCADOR, É PROCEDENTE A

ARGUIÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD

CAUSAM" RECURSO IMPROVIDO.

VISTOS, ETC.

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA SEGUNDA

CÂMARA CÍVEL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS

JULGADORAS POR UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMI-

NAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM", CON-

FIRMANDO A DECISÃO DE 1º GRAU.

BELÉM, 16 DE NOVEMBRO DE 1989.

(*) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO:

PRESIDENTE.

(*) DESA. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO

PONTES: RELATORA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE. - BELÉM, 27

DE NOVEMBRO DE 1989.

PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SER-

VIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO.

ACÓRDÃO Nº 16.828

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: RENATO GUIMARÃES BENTES. (ADV. FRANCIS-

CO DAS CHAGAS FIDELIS).

APELADO: NILZA MARIA MOTA ALVES. (ADV. JOÃO JOSÉ

MAROJA).

RELATORA: DESA. CLIMENIE PONTES.

EMENTA: O BOLETIM DE OCORRÊNCIA, GOZA DE PRE-

SUNÇÃO "JURIS TANTUM". E PREVALECE T

SE NÃO HÁ PROVA EM CONTRÁRIO.

É DEVER DO CONDUTOR QUE TRAFEGA EM

VIA SECUNDÁRIA, OBSERVAR A SINALIZA-

ÇÃO E NÃO ULTRAPASSAR SE HOUVER CONDI-

ÇÕES PARA ISSO SENDO CERTA SUA

RESPONSABILIDADE EM CASO DE SINISTRO NO

CRUZAMENTO.

VISTOS, ETC.

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA SEGUN-

DA CÂMARA CÍVEL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TUR-

MAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGA-

RAM PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA CONFIRMAR A

SENTENÇA APELADA.

BELÉM, 16 DE NOVEMBRO DE 1989.

(*) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO:

PRESIDENTE

(*) DESA. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO

PONTES.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE. - BELÉM, 24

DE NOVEMBRO DE 1989.

PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SER-

VIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO.

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 16.829

REEXAME DE SENTENÇA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SENTENCIANTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA

SENTENCIADA: EURICA DAS DORES RODRIGUES DA SIL-

VA. (ADV. MANOEL DE JESUS ALVES

FRANCO).

RELATOR: DES. CRISTO ALVES.

EMENTA: CASAMENTO NULO POR INFIRMEZA DO DIS-

POSTO NO INCISO VI DO ART. 183 DO C.C.T

BIGAMIA. NULIDADE RECONHECIDA NO JUÍZO

DE PRIMEIRO GRAU. REEXAME DE SENTENÇA.

DECISÃO QUE SE CONFIRMA NA SUPERIOR

INSTÂNCIA.

VISTOS, ETC.

RAZÃO PORQUE REEXAMINANDO A CAUSA,

ACORDAM, À UNANIMIDADE, OS JUÍZES DA EG. SEGUN

DA CÂMARA CÍVEL DO VEN. TJE. EM CONFIRMAR A

SENTENÇA, RECOMENDANDO CONTUDO AO DR. JUIZ QUE

REMETA CÓPIAS DAS PEÇAS PRINCIPAIS AO M.P. LO-

CAL PARA O PROCEDIMENTO PENAL CABÍVEL.

SALA DAS SESSÕES EM 16 DE NOVEMBRO DE

1989.

(*) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO:

PRESIDENTE E RELATOR.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE. - BELÉM, 24

DE NOVEMBRO DE 1989.

PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SER-

VIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO.

ACÓRDÃO Nº 16.830

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: NORTE MEDIDAS INTERIÓRIAS E EXPORTA-

ÇÃO LTDA. (ADV. ARY JAMES BELINCO)

APELADO: ALMEIDA C. DA COSTA E CIA. LTDA. (ADV.

HELENA M. PINHEIRO)

RELATORA: DESA. MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS.

EMENTA: Preliminar de cerceamento de defesa -

não havendo necessidade da produção de prova -

testemunhal, julga-se antecipadamente a lide -

preliminar rejeitada. A consignatória proposta

seis meses após o vencimento do primeiro alu-

guel está intempestiva. Não se discute o quan-

tum - Recurso conhecido e improvido.

Vistos, etc...

Acordam os desembargadores mem-

brados da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de

votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimen-

to.

Belém, 20 de outubro de 1989.

Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Presidente

Desa. MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS

Relatora.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 28 de

novembro de 1989.

Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Servi-

ço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 16.831
 APELAÇÃO CIVEL DA CAPITAL
 APELANTES: METRO AMAZONIA LTDA E OUTROS (ADV. LUIS OTAVIO RODRIGUES)
 APELADO: BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A (ADV. PAULO RUBENS DE SA)
 RELATOR: DESA. MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS.

EMENTA: Confirmada a existência do relatório, rejeita-se a preliminar - A Cédula de Crédito Comercial é título líquido certo.

Vistos, etc...

Acordam os desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 10 de novembro de 1989.

DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Presidente

DESA. MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
 Relatora.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 28 de novembro de 1989
Será da Costa
 PEROLA PACIFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdão.

Acórdão Nº 16.832

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
 APELAÇÃO CIVEL ISOLADA
 APELANTES: JOÃO RIBEIRO DE ABREU E SUA MULHER ALMERINDA RIBEIRO DE SOUZA (ADV. DELMIRO DOS SANTOS)
 APELADA: WANDA LUCZYNSKI (ADV. GERCINO PEREIRA DA SILVA)
 RELATOR: DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA: Ação de Reintegração de Posse - Inexistência de interesse público que justificasse a intervenção do Ministério Público - Reus a quem foram dadas todas as oportunidades para defenderem-se - Preliminares rejeitadas.
 Com posse - Posse da autora em parte certa e determinada - Direito de defendê-la por via dos interditos possessórios.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em rejeitar as preliminares de nulidade do feito ante a ausência de intervenção do órgão do Ministério Público e de nulidade do processo, por falta de instrução, arguidas pelo apelante e, no mérito, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Este julgamento foi presidido pela Exma. Des. MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS.

Belém, 17 de novembro de 1989.

Des. José Alberto Soares Maia - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 28 de novembro de 1989
Será da Costa
 Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdão.

Acórdão Nº 16.833

APELAÇÃO CIVEL DA CAPITAL
 APELANTE: MANOEL DE SOUZA AZEVEDO (ADV. RAIMUNDO DE PAIVA OSÓRIO)
 APELADO: MARIA CASTRO AZEVEDO (ADV. BEATRIZ DIAS FERNANDES)
 RELATOR: DESA. MARIA LUCIA DOS SANTOS.

EMENTA: De acordo com a Constituição, o divórcio será concedido, comprovada a separação de fato por mais de dois anos.

Vistos, etc...

Acordam os desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe dar provimento para conceder o divórcio requerido.

Belém, 17 de novembro de 1989.

DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS
 Presidente

DESA. MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
 Relatora.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 28 de novembro de 1989
Será da Costa
 Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdão.

ACÓRDÃO Nº 16.834
 REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DA CAPITAL
 SENTENCIANTE: Juiz de Direito da 14ª Vara Cível
 SENTENCIADO: Joacício Gaia Espíndola (Adv. Jorge Guilherme da Costa)
 RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

EMENTA: Reexame de Sentença. Reparação de dano-Transporte de passageiro-Morte de menor sem emprego. É indenizável o acidente que cause a morte de filho menor, ainda que não exerça trabalho remunerado do "Súmula 491 do S.T.F.". O Quantum da indenização deve ser de 1/3 do Piso Salarial Mensal, e deve se prolongar até a data em que a vítima completaria 25 anos de idade.
 Recurso Improvido. Decisão Unânime.

Vistos, etc...

Acordam, em Turma Julgadora, os excelentíssimos Desembargadores componentes da Egrégia Terceira Câmara Cível Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará adotado o relatório de fls. 80/81, como parte integrante deste acórdão, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso oficial, para manter a r. decisão em todos os seus termos.

Belém, 17 de Novembro de 1989

Desa. Maria Lucia Gomes Marcos dos Santos-Presidente

Desa. Maria de Nazareth Brabo de Souza-Relatora

Belém, 28 de Novembro de 1989
Será da Costa
 Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdão

Acórdão Nº 16.835

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
 APELAÇÃO CIVEL DA CAPITAL
 APELANTE: FERNANDO FARIAS PINTO (ADV. ESTELA MARIA SA)
 APELADO: JOSÉ MATA JUNIOR (ADV. ALBINA F. SOUZA)
 ESCRIVÃO: OLYNTHO TOSCANO
 RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA: Ação de Despejo - Cerceamento de defesa inócua - Preliminar rejeitada.
 Denúncia vazia - Não conveniência no prosseguimento da locação - Bagagem a vontade do locador para atendimento do despejo - Recurso improvido.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa arguida pelo apelante e, no mérito, negar provimento ao recurso, para confirmar a respeitável decisão recorrida em todos os seus termos.

Este julgamento foi presidido pela Exma. Des. Maria Lucia Marcos dos Santos.
 Belém, 17 de Novembro de 1989

DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA
 Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 28 de novembro de 1989
Será da Costa
 Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdão.

Acórdão Nº 16.836

APELAÇÃO CIVEL DA CAPITAL
 APELANTES: PLAYBOY LTDA, FRANCISCO DONIZETTI E OUTRO. (ADV. FERNANDO DA S. CONÇALVES)
 APELADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ (ADV. SERGIO AUGUSTO LIMA)
 RELATOR: DESA. MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS.

EMENTA: Ao cobrar o débito, na execução, o exequente acrescenta os acessórios legais. Juros bancários estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional são legais - Nota de Crédito Comercial é título de dívida líquida e certo.

Vistos, etc...

Acordam os desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 17 de novembro de 1989.

DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Presidente.

DESA. MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS-Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 27 de novembro de 1989
Será da Costa
 PEROLA PACIFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdão.

(G. R. 29:944)

EDITAL DE JUDICIAL

A DOUTORA ROSA DE FÁTIMA DA COSTA NAVEGANTES, Juíza de Direito da Comarca de Oriximiná, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital viram ou dele conhecimento tiverem, que tem curso nesta Comarca pelo Cartório do Único Ofício, uma AÇÃO DE DIVÓRCIO, movida por ALDO FIGUEIRA BATISTA, brasileiro, casado, engenheiro florestal, residente e domiciliado à Trav. José Gabriel Guerreiro, nº 24, nesta cidade de Oriximiná, contra sua mulher PRISCILIA DE ALMEIDA BATISTA, brasileira, casada. E encontrando-se a requerida PRISCILIA DE ALMEIDA BATISTA, em lugar incerto e não sabido, conforme peticionou o Autor, fica por este Edital a mesma citada para a AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO designada para o dia 06 de dezembro de 1989, às 9:00 horas, no Fórum local, bem como no prazo de trinta (30) dias a partir da primeira publicação apresentar contestação, sob pena de revelia e, neste caso, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou a Dra. Juíza expedir o presente Edital e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Oriximiná, Estado do Pará, aos oito dias do mês de novembro de 1989. Eu, Maria Bela Santos Oliveira, escrevente autorizada, datilografei e subscrevi.

Dra. ROSA DE FÁTIMA DA COSTA NAVEGANTES
 Juíza de Direito

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1989, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS.

- 01) PROCESSO Nº 892062-00
 INTERESSADO: LEONARDO MIRANDA
 ORIGEM : SAAE DE CAMETA
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
 RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIGUDES
- 02) PROCESSO Nº 891073-00
 INTERESSADO: PATRÍCIO FERREIRA DOS REIS
 ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE MARACANA
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
 RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIGUDES
- 03) PROCESSO Nº 891071-00
 INTERESSADO: MANOEL ALMIR D'OLIVEIRA EMIN
 ORIGEM : SMER DE IGARAPÉ-AÇU
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
 RELATOR : CONSELHEIRO IRANALDYR ROCHA
- 04) PROCESSO Nº 891953-00
 INTERESSADO: GETÚLIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
 RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIAO DA GAMA
- 05) PROCESSO Nº 890643-00
 INTERESSADO: JACINTO DE MELO PINHEIRO
 ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE TOME-AÇU
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
 RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
- 06) PROCESSO Nº 892090-00
 INTERESSADO: PAULO SERGIO RODRIGUES CAL
 ORIGEM : PMB/CODEM
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
 RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
- 07) PROCESSO Nº 892242-00
 INTERESSADO: DEUZANIR DE OLIVEIRA MELO
 ORIGEM : SAAE DE SANTA IZABEL DO PARÁ
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
 RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
- 08) PROCESSO Nº 890743-00
 INTERESSADO: ANTONIO VIEIRA LIMA
 ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
 RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
- 09) PROCESSO Nº 892903-00
 INTERESSADO: RAIMUNDO ALVES MOURA
 ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
 RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 11 DE DEZEMBRO DE 1989.
 A) LUIS DANIEL LAMARCA REIS JUNIOR
 SECRETÁRIO
 (G. R. 30.082)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 164/89

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. JOSÉ MILESI, ex-Prefeito, de que no dia 14.12.89, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará os processos nºs 69.707 e 69.715 referente a Prestação de Contas da P.M. de ITUPIRANGA em face dos Convênios nºs 379 e 513/86 firmado com a SEPLAN.

Belém, 07 de dezembro de 1989.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 165/89

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. HERMÓGENES FURTADO DOS SANTOS, ex-Prefeito, de que no dia 14.12.89, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 72.849, referente a Tomada de Contas da P.M. de MELGAÇO, em face do Convênio 147/86 firmado com a SEPLAN.

Belém, 07 de dezembro de 1989.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 166/89

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica a Sra. IRACEMA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Presidente de que no dia 14.12.89, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 73.941, referente a Prestação de Contas do CENTRO SOCIAL DOMINGOS SALIM JACOB ZAHLUTH, em face do Convênio 314/86 firmado com a SEPLAN.

Belém, 07 de dezembro de 1989.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 167/89

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. MÁRIO BEZERRA FEITOSA, Presidente, de que no dia 14.12.89, às 9:00 horas o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 67.829, referente a Prestação de Contas do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE SANTARÉM, em face do Convênio 188/85 firmado com a SEPLAN.

Belém, 07 de dezembro de 1989.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 168/89

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. ALUISIO DE AZEVEDO TEIXEIRA, ex-Prefeito, de que no dia 14.12.89, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 71.845, referente a Prestação de Contas da P.M. de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, em face do Convênio nº 423/86 firmado com a SEPLAN.

Belém, 07 de dezembro de 1989.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

(G. R. 30080)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 543/89

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE: -

PROMOVER, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, DE ACORDO COM O ART. 184, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, O PROMOTOR DE JUSTIÇA GERAL DE HENDONÇA ROCHA, DO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRÂNCIA (BRAGANÇA) PARA O DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE 3ª ENTRÂNCIA (CAPITAL).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, EM BELÉM, 11 DE DEZEMBRO DE 1989.

Edith Marília Maia Crespo
EDITA MARILIA MAIA CRESPO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(G. R. 30081)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 375

Processo nº 190/89
Autos de : PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
Requerentes : PMDB, PFL, PDT do Território Federal do AMAPÁ, por procurador Judicial habilitado.
Assunto : Possibilidade de aumento do número de vagas para a Câmara Municipal de MACAPÁ - Território Federal do Amapá.
Relator : Juiz JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA
EMENTA : A impossibilidade jurídica "ad Pro cessum" do pedido liminar de providência requerida perante outra Corte, "in casu", o T.S.E., justifica o não conhecimento do pedido de providências postulado.

RELATÓRIO

Os Partidos firmatários do presente PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, pretendem obter desta Egrégio

gional, liminarmente, medida que impetraram perante o Colegiado T.S.E., objetivando o aumento de vagas que compõem a Câmara Municipal de MACAPÁ, Território Federal do Amapá, consoante cópia do requerimento que aforam perante aquela instância "ad quem" acostada às Fls. 03 a 05 destes autos.

O Douto Representante do Ministério Público opinou pelo não conhecimento do pedido, porque incabível na espécie.

VOTO

O pedido de providências "sub examen", em realidade, foi encaminhado inadequadamente.

Esta Corte não pode decidir sobre concessão de medida liminar relacionada com providência que não lhe foi impetrada, mas, "in casu", ao Colegiado T.S.E.

Por esses motivos, acolho o pronunciamento do Ilustrado Dr. Procurador Regional Eleitoral, e diante da impossibilidade jurídica "ad processum" da medida liminar pretendida, voto pelo seu não conhecimento.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do pedido por incabível na espécie.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em 28 de novembro de 1989.

aa) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente, Juiz JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Relator, Juíza LYDIA DIAS FERNANDES, Juíza SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE, Juiz DANIEL RAES RIBEIRO, Juiz JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz FRANCISCO CAETANO MILEO, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Proc. - Reg. Eleitoral Substituto.

RESOLUÇÃO Nº 576

Processo nº 828/89

Autos de Consulta

Consultante : Sr. João Carlos Ramalho

Assunto : Como proceder diante do exposto nos arts. 29 da Constituição Federal no inciso IV, letra "a" e art. 70 da Constituição do Estado do Pará, em relação ao número de Vereadores dos Municípios deste Estado.

Relator : Juiz JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA.

EMENTA : Aos Tribunais Regionais, nos termos da Lei Eleitoral, compete responder às Consultas sobre matéria eleitoral. Não se conhece da Consulta por não se enquadrar no âmbito dessa competência.

RELATÓRIO

A Consulta objetiva esclarecer sobre a aplicação do Art. 70, da Constituição Estadual, recém homologada, que modifica o critério de proporcionalidade instituído, anteriormente, pela Lei Orgânica dos Municípios, em relação ao número de Vereadores às Câmaras Municipais. E, ainda, considerando os parâmetros fixados pela Carta Magna da República - máximo e mínimo - para essas representações, se o "déficit" de vagas poderia ser preenchido pelos suplentes imediatamente eleitos.

O douto Dr. Procurador Eleitoral em seu parecer de fls. opina pelo não conhecimento da Consulta, que, versando matéria Constitucional a ser dirimida pelo Colegiado Supremo Tribunal Federal, escapa ao âmbito da legislação eleitoral.

VOTO

Em face do exposto e esposando o parecer Ministerial, sou pelo não conhecimento da Consulta por versar matéria, nitidamente, constitucional e não eleitoral, refugiado de consequente, a competência desta Corte (Art. 30, VIII, do Código Eleitoral).

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, não conhecer da Consulta por versar matéria estranha à competência desta Corte.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 28 de novembro de 1989.

aa) RAYMUNDO PAIVA MELLO - Presidente, Juiz JOÃO ALBERTO PAIVA - Relator, LYDIA FERNANDES, Daniel RAES RIBEIRO, JAIME DOS SANTOS ROCHA, SÔNIA PARENTE, FRANCISCO MILEO, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral-substituto.

ACÓRDÃO Nº 11.371

Processo nº 1522/88

Pedido de Alteração da Comissão Executiva Municipal

Interessado: PARTIDO LIBERAL - PL, Seção do Pará

Referência: ANANINDEUA

Relator : Juiz JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA

EMENTA : Converte-se o julgamento em diligência, à ratificação do Presidente do Diretório Regional, atendendo que a exordial está firmada pelo Presidente do Diretório Municipal, que não tem legitimidade para fazê-lo.

RELATÓRIO

Trata-se do Pedido de Registro de nova Comissão Executiva Municipal de Ananindeua, do Partido Liberal-PL, Seção deste Estado.

O Pedido está assinado pelo Presidente do Diretório Municipal do Partido, naquela Município, e se acha instruído com a ata de reunião que elige a Comissão, sob registro.

Opina o Ministério Público pelo deferimento do pedido.

VOTO

Preliminarmente, voto no sentido de que se converta o presente julgamento, em diligência, a fim de que o Presidente do Diretório Regional do Partido interessado ratifique o pedido, atendendo que a exordial está firmada pelo Presidente do Diretório Municipal de Ananindeua, que não tem legitimidade para fazê-lo.

ACORDAM os Juizes Membros do TRE, à unanimidade, em converter o julgamento em diligência para que o Diretório Regional do Partido ratifique ou não o pedido.

SALA DAS SESSÕES do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de novembro de 1989.

aa) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente, Juiz JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Relator, Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA - Proc. Reg. Eleitoral.

Acórdão nº 11.481

Processo nº 453/89-A

Autos de Renovação de Pedido de Registro de Diretório Municipal e Respectiva Comissão Executiva.

Interessado : O Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará.

Referência : ACARÁ

RELATORA : JUÍZA LYDIA DIAS FERNANDES

O Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido da Reconstrução Nacional - P.R.N. através de seu Presidente pede Renovação do Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

O primeiro pedido foi indeferido porque não havia número suficiente de eleitores filiados ao Partido. Naquela ocasião tinha apenas 86 quando o número seria 92 filiados considerando o eleitorado existente até 31.12.88, que soma 14.678 eleitores.

Agora vem como novo pedido mas nada acrescenta, segundo a Secretaria, ao antigo.

O processo baixou em diligência e a escriturá informal que o Partido requerente até 13 de outubro do corrente tem 92 eleitores filiados ao P.R.N. 54 masculinos e 38 femininos.

O representante do Ministério Público opina pelo indeferimento do pedido.

É o relatório.

A situação do partido requerente é a mesma, não tem número suficiente de eleitores filiados para registrar o Diretório Municipal do Acará.

Assim, o caminho certo é o que aponta o representante do Ministério Público. Indefiro o pedido de fls. 02.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 01 de novembro de 1989.

aa) Des. RAYMUNDO PAIVA MELLO - Presidente, Juíza Lydia Fernandes, - Relatora, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.491

Processos nºs. 458 e 467/89 (julgados em bloco)

Renovação de Pedidos de Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas.

Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará.

REFERÊNCIA : CASTANHAL e REDENÇÃO

Relator : Juiz JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA.

EMENTA: Em face das falhas apontadas na documentação que instrui a exordial, converteu-se o julgamento em diligência, para que fossem sanadas pelo Partido requerente.

RELATÓRIO

Cuidam estes Autos da Renovação dos Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais e Comissões Executivas que foram eleitos pelo Partido Impetrante para os Municípios de Castanhal e Redenção, neste Estado.

As iniciais, como se inferem, não se acham convenientemente instruídas e a Agremiação requerente pretende que a documentação aos pleitos originários, que foram indeferidos por esta Corte (Acórdãos nºs. 11.419 e 11.418), sirvam de subsídios a apreciação do que requer nestes processos.

O douto Representante do Ministério Público, em razão dessas falhas e por entender que ao impetrante é que incumbe adotar as providências para trasladar os documentos a justa apreciação dos pedidos, opinou, oralmente, que o julgamento fosse convertido em diligência, a sanção dessas omissões.

VOTO

Isto posto, adotando o parecer Ministerial, sou pela conversão do presente julgamento em diligência, concedendo ao Partido requerente o prazo de 10 (dez) dias para que instrua corretamente, com a finalidade de possibilitar sua apreciação e julgamento.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, converter o julgamento em diligência a fim de que sejam providenciadas as inclusões dos documentos necessários à instrução dos pedidos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de novembro de 1989.

aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Juiz João Alberto Paiva - Relator, Dr. Paulo Meira - Proc. Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.534

Processo nº 753/89
Autos de PEDIDO DE REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA
Classe: XI
Interessado: Partido Trabalhista Renovador, PTR, Seção do Pará
Referência: Xinguara
Origem: Ofício nº 063, de 11 de outubro de 1989 do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória, Donato Cardoso de Souza
Relatora: Juíza Lyda Dias Fernandes

EMENTA: "PEDIDO DE REGISTRO DE DIRETÓRIO DO PARTIDO E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA. AUSÊNCIA DE NÚMERO LEGAL DE FILIADOS AO PARTIDO QUINZE DIAS ANTES DA CONVENÇÃO. - INDEFERIMENTO."

Vistos, relatados e discutidos estes Autos de pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva em que é interessado o Partido Trabalhista Renovador-PTR, Seção do Pará.

ACÓRDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, indeferir o pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Trabalhista Renovador-PTR, de Xinguara, por não possuir número suficiente de eleitores filiados no Município, até quinze dias antes da Convenção.

O Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória, pede o Registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva do Partido Trabalhista Renovador-PTR.

O requerente junta documentos à exceção da certidão do número de eleitores filiados ao Partido, quinze dias antes da Convenção.

O processo baixou em diligência mas não foi cumprida a diligência. Seriam necessários 134 filiados ao Partido para eleger o Diretório e no Setor competente nada há com relação a matéria em questão, uma vez que o Juiz não comunicou esse número à Secretaria.

O representante do Ministério Público Eleitoral opina pelo indeferimento do pedido.

É o RELATÓRIO

VOTO

Pelo que consta dos Autos, o requerente não junta prova do número de eleitores filiados ao Partido Trabalhista Renovador-PTR, quinze dias antes da Convenção. À requerimento do Dr. Procurador Regional Eleitoral, o processo baixou em diligência para cumprimento dessa formalidade e o Presidente do Diretório Regional, através de ofício, diz que o Partido contava com 256 filiados quinze dias antes da Convenção, mas essa comunicação não suprime a falta de certidão que deve acompanhar o processo.

Diante do exposto, indefiro o pedido de fls. 02.

Belém, 28 de novembro de 1989.

aa) Des. Paiva Mello-Presidente, Juíza Lyda Dias Fernandes-Relatora, Dr. José Augusto Torres Potiguar-Procurador Regional Eleitoral-substituto.

ACÓRDÃO Nº 11.535

Processo nº 993/89
RECURSO ELEITORAL
Origem: 67ª Junta Eleitoral - Conceição do Araguaia - 24ª Zona
Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB e PC do B)
Recorrida: A 67ª Junta Eleitoral - Conceição do Araguaia
Relatora: Juíza Lyda Dias Fernandes

EMENTA: "JÁ TENDO SIDO PROCLAMADO O RESULTADO FINAL DO 1º TURNO DA ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA, JULGO PREJUDICADO O PRESENTE RECURSO, POR FALTA DE OBJETO."

Vistos, relatados e discutidos estes Autos de Recurso Eleitoral em que é recorrente a Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB e PC do B) e recorrida a 67ª Junta Eleitoral - Conceição do Araguaia.

ACÓRDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, julgar prejudicado o presente recurso por falta de objeto.

A Frente Brasil Popular - PT, PSB e PC do B, por seu advogado, recorreu da decisão da 67ª Junta Eleitoral que anulou um voto da 12ª Seção.

Alega que a intenção do voto está clara para o candidato da Frente Brasil Popular, não existindo dúvidas sobre a quem se destina o voto.

Consta dos Autos o voto anulado que contém o número do candidato Lula fora do quadrado destinado a marcação.

O representante do Ministério Público nesta instância opina pelo provimento do recurso.

É o RELATÓRIO

Conforme consta de Telex endereçado a este Regional, o Colendo Tribunal Superior Eleitoral já proclamou o resultado final do 1º Turno da Eleição para Presidente da República.

Diante do exposto julgo prejudicado o presente recurso por falta de objeto.

É o meu VOTO.

Belém, 28 de novembro de 1989.

aa) Des. Paiva Mello-Presidente, Juíza Lyda Fernandes-Relatora, Dr. José Augusto Torres Potiguar-Procurador Regional Eleitoral-substituto.

ACÓRDÃO Nº 11.536

Processo nº 990/89
RECURSO ELEITORAL
Assunto: Nulidade de um voto da urna da 36ª Seção - Conceição do Araguaia
Origem: 67ª Junta Eleitoral - Conceição do Araguaia - 24ª Zona
Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B)
Recorrida: A 67ª Junta Eleitoral - Conceição do Araguaia
Relatora: Juíza Lyda Dias Fernandes

EMENTA: "JÁ TENDO SIDO PROCLAMADO O RESULTADO FINAL DO 1º TURNO DA ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA, JULGO PREJUDICADO O PRESENTE RECURSO, POR FALTA DE OBJETO."

Vistos, relatados e discutidos estes Autos de Recurso Eleitoral em que é recorrente a Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB e PC do B).

ACÓRDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, julgar prejudicado o presente recurso por falta de objeto.

A Frente Brasil Popular - PT - PSB - PC do B, por seu advogado, recorreu da decisão da 67ª Junta Eleitoral que anulou um voto da 36ª Seção.

Alega que a intenção do voto está clara para o candidato da Frente Brasil Popular, não existindo dúvidas sobre a quem se destina o voto.

Consta dos Autos o voto anulado que contém o nome do candidato Lula fora do quadrado destinado a marcação.

O representante do Ministério Público nesta instância opina pelo provimento do recurso.

É o RELATÓRIO

VOTO

Conforme consta de Telex endereçado a este Regional, o Colendo Tribunal Superior Eleitoral já proclamou o resultado final do 1º Turno da Eleição para Presidente da República.

Diante do exposto, julgo prejudicado o presente recurso por falta de objeto.

Belém, 28 de novembro de 1989.

aa) Des. Paiva Mello-Presidente, Juíza Lyda Fernandes-Relatora, Dr. José Augusto Torres Potiguar-Procurador Regional Eleitoral-substituto

ACÓRDÃO Nº 11.537

Processo nº 989/89
RECURSO ELEITORAL
ORIGEM :- 67ª Junta Eleitoral-CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - 24ª Zona
RELATORA :- JUÍZA LYDIA DIAS FERNANDES
ASSUNTO :- Nulidade de um voto da urna da 27ª Seção - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
RECORRENTE :- Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB e PC do B)
RECORRIDA :- A 67ª Junta Eleitoral - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EMENTA: "JÁ tendo sido proclamado o resultado final do 1º Turno da Eleição para Presidente da República, julgo prejudicado o presente Recurso, por falta de objeto."

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Eleitoral em que é recorrente a Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB e PC do B) e recorrida a 67ª Junta Eleitoral - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

ACÓRDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, julgar prejudicado o presente recurso, por falta de objeto.

A Frente Brasil Popular, PT, PSB e PC do B, por seu advogado, recorreu da decisão da 67ª Junta Eleitoral que anulou um voto da 27ª Seção.

Alega que a intenção do voto está clara para o candidato da Frente Brasil Popular, não existindo dúvidas sobre a quem se destina o voto.

Consta dos autos o voto anulado que contém o nome do candidato Lula fora do quadrado destinado a marcação.

O representante do Ministério Público nesta instância opina pelo provimento do recurso.

É o relatório.

Conforme consta de telex endereçado a este Regional, o Colendo Tribunal Superior Eleitoral já proclamou o resultado final do 1º Turno da Eleição para Presidente da República.

Diante do exposto, julgo prejudicado o presente recurso por falta de objeto.

Belém, 28 de novembro de 1989

aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Juíza Lyda Fernandes - Relatora, Dr. José Augusto Torres Potiguar - Proc.Reg.Eleitoral, substituto.

ACÓRDÃO Nº 11.538

PROCESSO Nº 991/89
RECURSO ELEITORAL
ORIGEM :- 67ª Junta Eleitoral - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - 24ª Zona
RELATORA :- JUÍZA LYDIA DIAS FERNANDES

ASSUNTO :- Nulidade de um voto da urna da 81ª Seção - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

RECORRENTE: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB e PC do B)

RECORRIDO :- A 67ª Junta Eleitoral - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EMENTA: "Já tendo sido proclamado o resultado final do 1º Turno da Eleição para Presidente da República, julgo prejudicado o presente Recurso, por falta de objeto."

Vistos, relatados e discutidos estes Autos de Recurso Eleitoral em que é recorrente a Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, e PC do B).

ACÓRDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, julgar prejudicado o presente recurso por falta de objeto.

A Frente Brasil Popular - PT - PSB - PC do B, por seu advogado, recorreu da decisão da 81ª Seção.

Alega que a intenção de voto está clara para o candidato da Frente Brasil Popular, não existindo dúvidas sobre a quem se destina o voto.

Consta dos autos o voto anulado que contém o nome do candidato Lula fora do quadrado destinado a marcação.

O representante do Ministério Público nesta instância opina pelo provimento do recurso.

É o relatório.

Conforme consta de Telex endereçado a este Regional o Colendo Tribunal Superior Eleitoral já proclamou o resultado do 1º Turno da Eleição para Presidente da República.

Diante do exposto julgo prejudicado o presente recurso por falta de objeto.

Belém, 28 de novembro de 1989

aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Juíza Lyda Fernandes - Relatora, Dr. José Augusto Torres Potiguar - Proc.Reg.Eleitoral, substituto.

ACÓRDÃO Nº 11.539

Processo Nº 988/89
RECURSO ELEITORAL
Origem: - 67ª JUNTA ELEITORAL - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - 24ª ZONA
RELATORA:- JUÍZA LYDIA DIAS FERNANDES
ASSUNTO:- NULIDADE DE UM VOTO DA URNA DA 20ª SEÇÃO - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
RECORRENTE:- COLIGAÇÃO FRENTE BRASIL POPULAR (PT, PSB e PC DO B)
RECORRIDO :- A 67ª JUNTA ELEITORAL - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EMENTA:- "JÁ TENDO SIDO PROCLAMADO O RESULTADO FINAL DO 1º TURNO DA ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA, JULGO PREJUDICADO O PRESENTE RECURSO, POR FALTA DE OBJETO."

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Recurso Eleitoral em que é recorrente a Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB e PC do B) e recorrida a 67ª Junta Eleitoral - Conceição do Araguaia.

ACÓRDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, julgar prejudicado o presente recurso por falta de objeto.

A Frente Brasil Popular - PT - PSB e PC do B, por seu advogado, recorreu da decisão da 67ª Junta Eleitoral que anulou um voto da 20ª Seção-Conceição do Araguaia.

Alega que a intenção do voto está clara para o candidato da Frente Brasil Popular, não existindo dúvidas sobre a quem se destina o voto.

Consta dos autos o voto anulado que contém uma frase ao lado no nome do candidato Lula.

O representante do Ministério Público nesta instância opina pelo provimento do recurso.

É o RELATÓRIO.

Conforme consta de Telex endereçado a este Regional, o Colendo Tribunal Superior Eleitoral já proclamou o resultado final do 1º Turno da Eleição para Presidente da República.

Diante do exposto, julgo prejudicado o presente recurso por falta de objeto.

Belém, 28 de novembro de 1989.

aa) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO-Presidente, Des. LYDIA DIAS FERNANDES-Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Proc.Reg.Eleitoral Substituto.

ACÓRDÃO Nº 11.540

Processo nº 992/89
RECURSO ELEITORAL
ORIGEM:- A 67ª JUNTA ELEITORAL-CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
RELATORA:- JUÍZA LYDIA DIAS FERNANDES
ASSUNTO:- NULIDADE DE DOIS VOTOS DA 22ª SEÇÃO - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
RECORRENTE:- COLIGAÇÃO FRENTE BRASIL POPULAR (PT, PSB e PC do B)
RECORRIDA:- A 67ª JUNTA ELEITORAL - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EMENTA:- "JÁ TENDO SIDO PROCLAMADO O RESULTADO FINAL DO 1º TURNO DA ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA, JULGO PREJUDICADO O PRESENTE RECURSO, POR FALTA DE OBJETO."

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Recurso Eleitoral em que é recorrente a Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB e PC do B) e recorrida a 67ª Junta Eleitoral - Conceição do Araguaia.

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade de votos, julgar prejudicado o presente recurso, por falta de objeto.

A Frente Brasil Popular - PT - PSB e PC do B, por seu advogado, recorreu da decisão da 67ª Junta Eleitoral que anulou dois votos da 22ª Seção. Alega que a intenção do voto está clara para o candidato da Frente Brasil Popular, não existindo dúvidas sobre a quem se destina o voto.

Consta dos autos os votos anulados que contém o nome e o número do candidato Lula fora do quadro destinado a marcação.

O representante do Ministério Público nesta instância opina pelo provimento do recurso.

É o RELATÓRIO.

Conforme consta de Telex endereçada a este Regional, o Colégio Tribunal Superior Eleitoral já proclamou o resultado final do 1º Turno da Eleição para Presidente da República.

Diante do exposto, julgo prejudicado o presente recurso por falta de objeto.

Belém, 28 de novembro de 1989.

aa) Des. RAYMUNDO NÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente, Des. LÚCIA DIAS FERNANDES - Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Proc. Reg. Eleitoral Substituto. (G. R. 30.059)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC... JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS ESCRIVÁ: ELANIR PESSÓA GOMES DA SILVA

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: EDUARDA GRACIETE DA SILVA LEAL RAMOS. Réu: AGENOR BEZERRA DE MELLO (Representado por seu procurador Luiz Otávio Monteiro de Mello). Despacho: "Diga a autora sobre a contestação. Em, 05.12.89". Advogados: Pedro Paulo Campos e Mário Sérgio Pinto Postes.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE. Autora: ANTONIA DUARTE LOUREIRA. Ré: DEUZUIRE TEIXEIRA LOUREIRO. Despacho: "Considerando que a ré apresentou contestação fora do prazo legal, acolho o pedido de fls 32 e determino o desentranhamento da petição de contestação de fls 29/30. Após voltem conclusos para julgamento. Em, 05.12.89". Advogados: Adélino Simão e Domingos Sávio Alves de Campos.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: MARIA ALZERINDA DA PAIXÃO SILVA. Interessado: JOSÉ DA PAIXÃO SILVA. Despacho: "Designo o dia 14.12.89, às 08 horas, para ser realizado o interrogatório da interditanda em sua residência. Dê ciência ao M. Público. Em, 01.12.89". (Republicado por incorreção).

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: GODOY CONSTRUÇÕES LTDA. Ré: MARIA REIZA MELO FRAZÃO. Despacho: "Proceda-se a retificação de nome da consignatária. Cite-se por edital pelo prazo de 20 dias para vir ou mandar receber a importância oferecida na inicial, no dia 05.03.90, às 10 horas em cartório, sob pena de ser feito o depósito, ou contestar a ação, querendo, no prazo legal. Se a requerida comparecer para receber a quantia ofertada deverá pagar as custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor da causa. Em 22.11.89". Advogado: Dilma Batista dos Santos. (Republicado por incorreção).

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESEMPENHO (Falta de pagamento). Autora: MARIA EMMA SANTOS O'BRIEN. Ré: ANETE MARTINS PINA. Despacho: "Designo o dia 21.12.89, às 12 horas, para purgação da mora dos meses vencidos e vincendas e demais encargos legais. Arbitro, os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. À conta. Em, 04.12.89". Advogados: Alberto da Silva Campos e Raimundo Dorival Nunes dos Santos.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO DE PROVAS ANTECIPADA. Autor: JOSÉ AUGUSTO BATISTA DA SILVA. Ré: HENRY PRINCE BOUZÉ. Despacho: "Homelo perito do juízo o Dr. José Maria do Vale Quaresma, engenheiro mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, Conj. Bela Vista Travessa Belém 152, fone 233.3794, o qual deverá prestar o compromisso legal. Intime-se as partes para indicarem seus assistentes técnicos e, querendo, formularem quesitos, no prazo legal. Para instalação da perícia designo o dia 28.12.89, às 10 horas, em cartório. Concedo ao perito o prazo de 10 dias para entrega do laudo. Em, 04.12.89". Advogado: Antonio Lopes Lourenço.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: D. LETHAZAR VISENTE MACHO DA COSTA MACHADO. Inventariante: IZABEL MIRAYAMA MACHADO. Despacho: "H.A. Como requer. Em, 01.12.89". Advogado: Galileo Jorge Kzan Neto.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: D. VALÉRIA DA SILVA GILCOVARI. Inventariante: SÉBASTIÃO NICOLAU GILCOVARI. Despacho: "Início

a requerente inventariante, devendo a mesma prestar o compromisso legal. Em, 04.12.89". Advogada: Maria Madalena Garcia Quites.

2ª Vara Cível e Comércio. DESEMPENHO. Autor: CRISTINA LINDA DE ALMEIDA. Ré: LUCIA CARVALHO MACHADO. Despacho: "À conta para posterior julgamento. Em, 05.12.89". Advogados: Isomar Ferreira de Souza e Maria da Glória Luroja.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: DIEGOSTENES AYRES DE AZEVEDO. Inventariante: JOO VANI SANTOS DE AZEVEDO. Despacho: "Defero o requerimento de fls. 342/343. Cumpra-se. Em, 05.12.89". Advogados: Raimundo Olavo da Silva Araújo, Oswaldo Brindade, Eliedea Santos de Oliveira, Sotão e José Roberto Coimbra.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: ANGEVEN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Ré: ADÉLIA NICOLAU RUFFELL. Despacho: "Cite-se o réu para, em cartório, no dia 29 de dezembro de 1989, às 10:00 horas, vir ou mandar receber a quantia oferecida, sob pena de ser feito o depósito, que deverá permanecer à disposição deste Juízo, em caderneta de poupança. A contestação deverá ser oferecida, sob a sanção da revelia, no prazo de dez dias, contados da data acima designada. Para o caso de aceitação do valor consignado, fixo os honorários em 10%. O valor dos honorários e as custas serão deduzidos da importância devida ao consignado. Belém, 05.12.1989". Advogado: Milton F. Chagas.

Belém, 05 de dezembro de 1989.

A Escrivã

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 1989 - 3ª FERRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMILIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BFLM - PARÁ
FSCRIVÁ: - FERNANDO CAMARA LPAO

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA
Proc.n.ºs: 357/84; 893/87; 202/89; 396/89; 448/86; 496/89; 596/89; 639/89; 689/89; 694/89; 695/89; 696/89; 697/89; 700/89; 703/89; 704/89.

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
Proc.n.º 448/86 - EXCUTIVA HIPOTECARIA
Tx: Tropical-Cia de Crédito Imobiliário
Adv: Glória Maroja
Tx: José Ribamar de Souza - s/mulher
D'ESP: Cit-se.

Proc.n.º 202/89 ALIMENTOS
Aut: Nicol - Marc - l - rdouard
Adv: Miguel Neves Galvão
Ré: Gerard José-ph Piz-rechia
D'ESP: Não há vagas. Renovam-se as diligências para o dia 27/3/1990, às 10,30 hs.

Proc.n.º 893/87 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut: Orlando Maués Empreendimentos Ltda
Adv: Francisco Pompu Brasil Filho
Ré: Alfredo Campos Santos
Adv: Maria Nazar C. Maia
D'ESP: Chamo o feito à ordem para determinar: A citação do requerido para contestar, no prazo de quinze dias; sob pena de não o fazendo serem consideradas verdadeiras as afirmações do autor, de vez que, o processo está tumultuado.

Proc.n.º 596/89 DECLARATORIA
Aut: Mary-lk Ltda
Adv: José Paulo Quairoz
Ré: Belauto Administradora Ltda
D'ESP: Defero o pedido de fls. 14, concedo 10 / dias.

Proc.n.º 496/89 EXCUTÃO
Tx: Banco do Brasil S/A
Adv: Carlos José C. Nogueira
Tx: Kuffler Ind. - Com. Ltda - Outra
D'ESP: Defero o pedido de fls. 31, ficando suspensa a excutão.

Proc.n.º 639/89 D'ESP'JO
Aut: Auto Peças Bandeirante Ltda
Adv: Pedro Bentes P. Filho
Ré: Prus-ervic Comercio - Industria S/A
D'ESP: Cit-se por Carta Pr-catoria.

Proc.n.º 689/89 EXCUTÃO
Tx: Mad-r-ira L-ão de Nort-á Ltda.
Adv: Wilsinly S. de Oliv-ira
Tx: Wilson Ferreira
D'ESP: Cit-se.

Proc.n.º 695/89 EXCUTÃO
Tx: J. S. Passos
Adv: Ronaldo G. de Almeida

R-nzo Bastiani (ex-cut-ado)
D'ESP: Cit-se.

Proc.n.º 696/89 ALVARÁ
R-q: Maria de Nazar de Souza Reis
Adv: Milton F. Chagas
D'ESP: "Declara-se a requerente a não ter bens imóveis a serem inventariados e habilitam-se todos os herdeiros.

Proc.n.º 697/89 D'ESP'JO
Aut: Ronaldo Domingos Carneiro
Adv: Francisco N. Salgado
Ré: "Auradina Saveras da Costa
D'ESP: Retifique a autor a inicial, em 10 dias.

Proc.n.º 700/89 EXCUTÃO
Tx: Financiadora Brasileira S/A
Adv: Olivir R. da Costa
Tx: Henrique Santiago da Silva - Outro
D'ESP: Cit-se.

Proc.n.º 703/89 EXCUTÃO
Tx: Aprigio José de Oliveira Souza
Adv: Orlando Maciel Rodrigues
Tx: Lyio da Cruz Oliveira
D'ESP: Cit-se.

Proc.n.º 704/89 S-PARAÇÃO JUD.C/C ALIM-NTOS
Aut: Elizabeth Gaby Ferraz S-tubal
Adv: Antonio Carlos S. Gomes
Ré: Jaime Berto Schettini S-tubal
D'ESP: I- Arbitro os alimentos provisórios no valor correspondente a 25% do salário do suplicando, excluído os descontos obrigatórios. II- Ofício - s. III- Designo o dia 19/02/1989, às 10,30 hs. para a conciliação. Cit-se.

Proc.n.º 694/89 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: Gerson Ribeiro Sily
Adv: Maria de Graziela V. Fitoan
Ré: Laura Ferreira de Souza
D'ESP: I- Cite-se para contestar em Cartório a importância no dia 28/12/1989, às 11,30 hs., sob pena de ser efetuado o depósito, ou contestar...
Proc.n.º 373/89 DIVORCIO JUDICIAL
R-q: Alberto Gaspar Maia

Mônica Al-near Maia
Adv: Zydyo Sall-s Filho
S'NT: ... Isto posto: Homologo o pedido inicial de ratificação de fls. 17, e decreto o Divorcio Consensual de Alberto Gaspar Maia - Mônica Al-near Maia, ficando dissolvido o casamento nos termos do único, do art. 2º, da Lei nº 6.515, de 26/12/1977, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Mônica de Souza Al-near. Decorrido o prazo legal. Expça-se Mandado de Averbação ao Registro Civil de Pessoas Naturais. Custas "x l-g" P.R.I.

Proc.n.º 530/89 D'ESP'JO
Aut: Altino Bohadana de Souza
Adv: Aldenor S. Bohadana
Ré: Ernesto Reis Braga
S'NT: ... Isto posto: Julgo procedente o pedido de decreto do despojo de Ernesto Reis Braga, do pre-

dic que ocupa situado à rua Antonio Barrato, nº 1.260, de propriedade do autor, fixando o prazo de trinta (30) dias para a desocupação. Condeno o suplicando ao pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% sobre o valor dada à causa. P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR - DISTRIBUIDOR

REMETIDO
Proc.n.º 613/89

RECEBIDO
Proc.n.º 08/87

M A N D A D O S

RECEBIDOS
Proc.n.ºs: 08/87; 530/88; 651/89; 656/89; 464/89

R E Q U E R I M E N T O S D E:
Tr-zinha da Graça Carneiro de Souza
ONG-Org. Nacional de Cobranças S/C Ltda
José Fernando Barriga Neto
Antonio Jo-l Leal Novais
Meridional-Cred. Fin. - Inv-st. S/A
Stock-Car Com. - Locação de Veículos Ltda
Augusto Cláudio Guimarães Costa
Banco do Estado de Goiás S/A
Maria Nely Ferreira Steiber
Incinar Nogueira de Moraes
Bira Comercio de Veículos Ltda
Semi-Serv. Ass. Médica Int-gradada Ltda
Sonora Comercial Ltda
Onorio dos Santos

A U D I E N C I A

4ª VARA - As 10,00 hs.
Proc.n.º 337/89 - Sumaríssima
)BS: Foi aceita proposta e homologada por sentença.

P R A Ç A

4ª VARA
Proc.n.ºs: 142/86 e 339/86. Obs: Realizada a praça e adjudicado os bens penhorados.

Belém, 05 de dezembro de 1989
A Escrivã

CARTÓRIO PEPES = 5ª OFÍCIO

5ª VARA DO CIVIL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 05/12/89

DIVORCIO CONSENSUAL

Requerentes: JOEL FERREIRA E NORMA LOURDES MONTAT FERREIRA
Despacho: A. Designo o dia 13 do corrente às 11:00hs para a realização da audiência dos conjugues e produção de prova testemunhal. Ciente o M. Público.
Advogado: José Roberto P.M. Bezerra

EXECUÇÃO

Credor: AGROBANCO = BANCO COMERCIAL S/A
Devedores: JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA FILHO, FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA LEMO, MIETES MARIA LEMOS DE OLIVEIRA
Despacho: R. hoje. Manifeste-se a parte contrária (autor) no prazo legal. Conclusos.
Advogados: Angela de Oliveira Monteiro, Fernando Pacury Scaff

ALIMENTOS

Requerente: MARIA DO SOCORRO FONTOURA DE MELO
Requerido: JOSÉ BERNARDO DA SILVA DE JESUS
Despacho: Intime-se a suplicante a regularizar também a habilitação do patrono na conformidade da ratificação retro.

Advogado: Antonieta Sodré Teles.
CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO
 Requerente: DURVAL ANTUNES DA COSTA
 Requerida: CLOTILDE MARCIANA DA COSTA
 Despacho: Após a manifestação do Ilmo. Dr. Representante do M. Público. Conclusos. I.-
 Advogado: Francisco Lopes Xavier
SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 Requerentes: ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS E RUTH LÉIA BOTEELHO DOS SANTOS
 Despacho: R. Hoje. Remarca a audiência para o dia 12 do corrente às 9:00hs. Intimem-se esclarecendo que não comparecimento implicará no arquivamento do processo nos termos do art. 1122 parágrafo 2º do CPC
 Advogado: Salatiel José Barbosa

DESPEJO
 Requerente: EDISON SEGTOWICH GOMES CARDOSO
 Requerida: MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA (MIL)
 Despacho: R. Hoje. Recebo a Apelação em seus legais efeitos se tempestiva. Intime-se o Apelado a contraminutar no prazo legal
 Advogados: Elias Pinto de Almeida, Milton Gurjão das Chagas.

APELAÇÃO CIVIL (REPARAÇÃO DE DANO)

Apelante: RODOMAR LTDA
 Apelado: MANOEL PEDRO GOES PINHEIRO
 Despacho: Após a manifestação das partes sobre o laudo produzido a fls. retro. conclusos
 Advogados: José Acreana Brasil, Carlos Raymundo Luzio Affonso,

DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: CASEMIRO LONGONI
 Requerido: AUGUSTO CÉSAR VIANA SOARES
 Despacho: Deiro o pedido de fls. retro proceda-se a expedição de Carta de Sentença: I.-
 Advogados: Rui Alberto Vasconcelos, Adilson Viana Soares.

EXECUÇÃO FORCADA

Credor: CONDOMÍNIO DO BLOCO DEZENOVE DO CONJUNTO RESIDENCIA TAVARES BASTOS
 Devedor: PEDRO FERNANDES DE SOUZA
 Despacho: Expeça-se o competente mandado e cite-se

Advogados: Ruth Mello
DESPEJO PARA USO PRÓPRIO

Requerente: LENIR MESSIAS DE ALMEIDA
 Requerida: MARIA DE FATIMA LIMA SOUZA
 Despacho: Concedo o benefício da justiça gratuita pleiteada pela suplicante. Manifeste-se o A. sobre a contestação e documentos. I.-
 Advogados: Ediléa Valério, Francisco Caetano Miléo

REPARAÇÃO DE DANOS P/ACIDENTE DE VEÍCULOS

Requerente: MAURO MENDES DA SILVA
 Requerida: MARIA DO CARMO CUNHA COLARES
 Sentença: Vistos, etc. " Isto posto julgo procedente a ação e condeno a suplicante ao pagamento do valor reclamado na inicial (NCZ-756,17) que deverá ser majorizado ao padrão monetário vigente mais juros de mora, correção monetária, custas processuais honorários do patrono do A. que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I. - Em, 29/11/89.
 Advogados: Mauro Mendes da Silva, Iracelia de Oliveira Vaz.

COBRANÇA DE AUTOS

Requerente: FRANCISCO VIEIRA LIMA
 Requerido: JOSÉ ODALIN SANTOS
 Despacho: A. Certifique a Sra. Escrivã sobre o alegado em seguida conclusos.
 Advogado: João Maria Freire de Vasconcelos Chaves

COBRANÇA DE AUTOS

Requerente: FRANCISCO VIEIRA LIMA
 Requerido: JOSÉ ODALIN SANTOS
 Despacho: Considerando a certidão supra autorizo a expedição do competente mandado cumprindo-se a Busca e Apreensão dos autos objeto da media. Cite-se.
 Advogado: João Maria Freire de Vasconcelos Chaves

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS CARDOSO
 Agravado: ANTONIO MARQUES DA LUIZA
 Despacho: Intime-se o Agravado para responder no prazo legal ex vi art. 524 do CPC.
 Advogados: Maria de Lourdes de Vasconcelos Cardoso, Celso Burlamaqui Freire

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: EXPEDITO LEITE DA SILVA E MARIA RAIMUNDA SANTOS DA SILVA
 Despacho: R. Hoje. A. Designo o dia 07 do corrente às 9:00hs para a audiência dos conjuges. I.-
 Advogado: Luiz Otávio Bandeira Gomes.

INVENTARIO

Inventariante: EMILIO ALFREDO CANAVARRO CHEEHO
 Inventariado: HORÁCIO FARIAS COELHO
 Despacho: Após a manifestação dos interessados no prazo legal sobre a indicação de fls. retro conclusos. I.-
 Advogado: Raimundo Dumiense Raioi

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Credor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARTE
 Devedor: CARLOS CHINHA
 Despacho: A. Cite-se.
 Advogado: Alida Van Den Berg
SUMARÍSSIMA DE REPARAÇÃO DE DANO
 Requerente: MASAKATSU KIKUCHI
 Requerida: ELLEN BRANDÃO SARAIVA
 Despacho: R. Hoje. A. Designo o dia 28/03/90, único disponível às 10:00hs para a realização da audiência de instrução e julgamento. Cite-se ex vi art. 278 do CPC.

Advogado: Alida Van Den Berg

DESPEJO

Requerente: GILBERTO BALTAZAR DE LIMA
 Requerido: ABIB KALUME NETO
 Despacho: A. Cite-se.
 Advogado: Celso Burlamaqui Freire.
CARTA PRECATÓRIA
 Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BAGE RS
 Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM PA

REQUERIMENTOS

Requerente: TIAGO HERCULANO PIRES DEAMICI
 Requerido: PAULO HERCULANO DA LUZ
 Despacho: A. Cumpra-se

**CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 1989**

Juízo da 6a. Vara
 Requerimento de INOCÊNCIA PALHEIRO DA COSTA, por seu advogado, na Ação que promove contra CARLOS MAGNO BRANDÃO DA COSTA, requerendo juntada de subtabelamento-Adv. Alberico Pimentel Filho
 OBS:Recebido em 04/12/89

Requerimento de TROPICAL, por seu advogado, na Ação EXECUTIVA HIPOTECÁRIA que move contra REGINA MERCEDES SENA DE CASTRO, requerendo desistência do feito-Adv. Maria de Nazare Pereira
 OBS:Recebido em 04/12/89

Requerimento de DENYSE NAZARÉ RIBEIRO MAIA, por seu advogado, na Ação que move contra ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA MAIA, requerendo cobrança de autos-Adv. Edileia Valério
 Despacho :- Intime-se

Requerimento de MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA movida por CCA contra FERNANDO ANTONIO VIEIRA CAPUCHO, requerendo expedição de certidão-Adv. João Francisco Lima Filho
 Despacho :- Como requer

Requerimento do Juízo da 13a. Vara, requerendo a real situação do processo de inventário de MIGUEL JOSÉ DE ALMEIDA PERNAMBUCO FILHO
 OBS:Recebido em 05/12/89

DIVÓRCIO

Requerentes: - - - - - Adv. Manoel Paiva
 Despacho :- Designo o dia 26 do corrente, às 9:50 hs para a audiência de instrução e julgamento

DIVÓRCIO

Requerente: - - - - - Adv. Wilson de Azevedo Benites
 Requerido :- - - - -
 Sentença :- Homologo por sentença, a desistência de fls 30, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, com fundamento nos arts 267, VIII e 158, § unico do CPC

Requerimento de LOURDES DE LEMOS CARREIRA, por seu advogado, na ação de EXECUÇÃO que move contra CEZAR NAZARENO ABREU SILVA, requerendo cobrança de autos-Adv. Rosa Fernanda de Souza
 Despacho :- Intime-se

ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE FATO

Requerente: YOLANDA FERREIRA MONTEIRO NUNES- Adv José Aloysio Campes
 Requerido :- CONSORCIO NACIONAL DE VEÍCULOS
 Despacho :- À distribuição para fazer cumprir o provimento da Corregedoria, distribuindo o feito a um dos juizes sem vara, pois trata-se de suspeição arguida pela titular.

Juízo da 6a. Vara

Requerimento de VIGIANO REI DO FERRO VELHO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move MANOEL TOCANTINS LOBATO, requerendo purgação da mora- Adv. Geraldo Ferreira Lima Filho
 OBS:Recebido em 05/12/89

Requerimento de MARLY AUGUSTA MUNIZ CARVALHO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que NELSON MACHADO DA SILVA LIMA move contra IVAN MUNIZ DE CARVALHO, requerendo juntada de subtabelamento e vista dos autos-Adv. Raimundo Benedito Conte
 OBS:Recebido em 05/12/89

Requerimento de MANOEL JOSÉ MAIA DA COSTA, por seu advogado, na Ação REVISIONAL DE ALUGUEL que lhe move FLAVIO GUY DA SILVA MOREIRA, apresentando laudo do perito-Adv. Armando Marques Gonçalves
 OBS:Recebido em 05/12/89

DESPEJO

Requerente: ESPÓLIO DE ORIGENES PEREIRA DE SOUZA- Adv. Egidio Machado Salles Filho
 Requerido :- EVALDO RODRIGUES OLIVEIRA
 Despacho :- Cite-se

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA-Adv. Gilgo Possidônio de Lacerda
 Requerido :- ROBERTO VASCONCELOS PONTES-Adv. Wilson Dahes Jorge Filho

Despacho :- Renovem-se as diligências para o dia 19/02/89, as 11 horas, para a audiência de justificação.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: C.E. BENEFICENTE UNIÃO VEGETAL- Adv. Gloria de Fatima do Barro
 Requerido :- ALVARO AUGUSTO RODRIGUES-Adv. Sinébio Paulo Borges Campos
 Sentença :- Homologo, por sentença o acordo de fls 59, decorrido em audiência, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, Cumpra-se. Deiro o pedido de fls 73. Oficiais-se. Os calculos de fls. 64 estão corretos e de conformidade com a lei e o acordo acima homologado. Indeiro a impugnação de fls 69. O deposito esta correto

EXECUÇÃO - 2a. JNT

Requerente: TAPIRI TURISMO - Adv. Ary de Oliveira da Silva
 Requerido :- SOARES LIMA E CIA - Adv. Teodomiro Cantuária Filho
 Despacho :- Digam as partes sobre a conta
ORDINÁRIA - 2a. JNT
 Requerente: MARIA NOELMA BATISTA-Adv. Silvio Souza
 Requerido :- CLINICA DOS ACIDENTADOS-Adv. Luis Roberto Meira
 Despacho :- Em provas

Juízo da 6a. Vara-BUSCA APREENSÃO

Requerente: CONSORBRÁS LTDA-Adv. Silvio de Oliveira Souza
 Requerido :- JOSIVALDO SEBASTIÃO CHAVES LUGLIME
 Sentença :- Julgando procedente a ação e consolidando a propriedade e a posse plena e exclusiva dos veículos a autgr, condenando ao pagamento das custas e honorários, que arbitro em 20% sobre o valor atribuído a causa.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: CONSORBRÁS LTDA-Adv. Silvio de Oliveira Souza
 Requerido :- ANTONIO JOSÉ DIAS PAIVA PARACAMPO
 Despach :- Cite-se o devedor a entregar a coisa depositada em juízo, ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro, sob pena de prisão até um ano.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: CONSORBRÁS LTDA-Adv. Silvio de Oliveira Souza
 Requerido :- JOÃO MAXIMINIANO CASTRO LIMA
 Despacho :- Cite-se o seu devedor a entregar a coisa, deposita-la em juízo, ou contestação a ação ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro, sob pena de prisão, até um ano.

FALÊNCIA

Requerente: CIA HERING-Adv. Ivasside dos Santos Trindade
 Requerido :- L F ALMEIDA
 Despacho :- Complete a requerente os comprovantes da entrega das mercadorias, conforme os títulos discriminados na inicial

NOTIFICAÇÃO

Requerente: ESPÓLIO DE MÁRIO TEOFILO CHAVES DA CRUZ-Adv. Ademar Kato
 Requerido :- RINALDE PATRICIO BAYMA
 Despacho :- Notifique-se

FALÊNCIA

Requerente: ENGETEC-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-Adv. Miguel Elias Burlamaqui Zemerro
 Requerido :- LUPI ENGENHARIA COM E REP
 Despacho :- Junte-se o comprovante da entrega de mercadoria

SUMARÍSSIMA

Requerente: BRUNO URBINATI-Adv. Celso Burlamaqui Freire
 Requerido :- LOC VEÍCULOS LTDA
 Despacho :- Designo o dia 21/01/90, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento, nela podendo contestar e produzir provas. Cite-se a mesa a comparecer e intime-se o Autor.

MARIA REZ BARATA
 -Escriveva-

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

Escrivão- CARLOS TRINDADE
 RESENHA- 05/DEZ./89

Dra. MARIA HELENA FERREIRA

Proc. nº 4085- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Requerente- ROBERTO MARIA CORTEZ DE SOUZA
 Advogado- JOSE CARLOS D. CASTRO
 Requerido- REINALDO GONÇALVES
 Advogado-

Despacho- NÃO CABIA AO SENHOR ESCRIVÃO, EFETUAR O DEPOSITO DA CONSIGNAÇÃO, EIS QUE O REQUERIDO NÃO FOI CITADO. O DEPOSITO É, POIS IRREGULAR E DEVE SER DEVOLVIDO AO AUTOR, RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS, PARA AS 10:30 HORAS DO DIA 15 DE DEZEMBRO, CABENDO AO AUTOR AS DILIGÊNCIAS NA FORMA DA LEI, PARA CITAÇÃO DO REQUERIDO, INTIMEN-SE.

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Proc. nº 4184- DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO
 Requerente- SELMA DA COSTA BARROS
 Advogado- MARGARETH ELLERES NASCIMENTO
 Requerido- RUBENS NOBRE FREIRE
 Advogado-
 Despacho- FACULTO À AUTORA, A EMENDA DA INICIAL, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Proc. nº 2735-EXECUÇÃO
 Requerente- BANCO REAL S/A
 Advogado- PAULO RUBENS XAVIER DE SA

Despacho: Verificando que a avaliação do imóvel objeto da demanda foi efetuada há mais de dois anos, estando pois com seu preço defasado - chama à ordem o presente processo no sentido de ser feita nova avaliação. Expeça-se mandado de avaliação, observando-se em tudo as formalidades legais. Intime-se. Cumpra-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 806/87
Autor: Hospital Adventista de Belém (Adv. Dr. João Bosco de Carvalho)
Réu: Carmelino Bensabath Bittenocourt (Adv. -)
Despacho: Tem razão o requerente, em sua manifestação de fls. 70, daí porque, tomo sem efeito o determinado em despacho de fls. 68vº e em consequência, determino prosseguir-se na execução, com a expedição de Carta Precatória à Comarca de Amanitã, para o praxeamento do imóvel penhorado nestes autos, observadas as formalidades de lei, devendo o sr. escrivão providenciar a baixa destes autos ao cartório do contador do juízo para atualização do débito do executado, e incluindo cópia de tal conta aos documentos que acompanham a precatória, para fins devidos. Intime-se.

AÇÃO: Carta Precatória - 11a. Vara - nº 542/88
Deprecante: Juízo de Direito da 4a. Vara Cível da Comarca de Manaus-Am.
Interessado: Banco do Estado do Amazonas S/A (Adv. Dra. Madalena Garcia Quites)
Deprecado: Juízo de Direito da 11a. Vara Cível de Belém Interessados: Ribertex do Amazonas S/A e outros (Adv. Dr. Rosmário Arrais)
Despacho: Publicar-se edital de praça com o prazo de 20 dias, observadas as disposições cabíveis dos arts. 686 e 687 do CPC, devendo a praça dos bens penhorados e // constantes do laudo de avaliação de fls. 91/92, ser realizada no Palácio da Justiça, no 3º andar, no dia 10 de janeiro entrante, às 11,00 hrs. Caso os bens não alcançarem lance superior à importância da avaliação, designo desde logo, o dia 31 do mês acima citado, às 11 hrs. // para venda dos referidos bens, pelo melhor preço oferecido. Intime-se os executados através mandado do dia e hora da realização da praça. Providencie o srs. Escrivão pelo menos 5 dias antes da data designada para a realização do leilão, a baixa destes autos ao cartório do contador do juízo, para a atualização da dívida, incluindo-se também as despesas com editais. Intime-se.

AÇÃO: Cobrança (sumaríssimo) - 11a. Vara - nº 129/85
Autor: Companhia Brasileira de Entrepósitos e Comércio - COBEC (Adv. Dr. José Coriolano da Silveira)
Réu: COSASA-DELUIMA-Comércio e Navegação Ltda. (Adv. Dr. Ferdinando Gabriel Domingues)
Despacho: Designo para o dia 02 do mês de maio/90, às // 9,30 hrs., o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento já inaugurada, determinando procedidas as // necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas arroladas. Intime-se.

AÇÃO: Ordinária de Indenização - 11a. Vara - nº 203/87
Autor: Mario Luiz Pinheiro de Melo (Adv. Dra. Joana D'Arc de Almeida Barbosa)
Réus: Jair de Oliveira e Copala Indústrias Reunidas S/A (Adv. Drs. Deusdeth F. Brasil e Elizete Maria Fernandes Pastana)
Despacho: Em especificação de provas em 5 dias. Intime-se

AÇÃO: Agravo de Instrumento - 11a. Vara - nº 542/88-89
Agravante: Ribertex do Amazonas S/A e outros (Adv. Dr. Rosmário Arrais)
Agravado: Banco do Estado do Amazonas S/A (Adv. Dra. Maria Madalena Garcia Quites)
Despacho: Recebo o presente agravo, devendo ser intimado o agravado para em 5 dias indicar as peças dos autos // das quais pretenda traslado e juntar documentos. Se for apresentado documento novo, intime-se o agravante a dizer sobre ele em 5 dias. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 453/89
Autor: Banco Meridional do Brasil S/A (Adv. Dra. Eliana Valdez A. Monteiro)
Réu: Luiz Carlos da Silveira Bueno (Adv. Dr. Cecil Augusto de Bastos Meira)
Despacho: A matéria tratada em manifestação de fls. 24 constitui defesa do executado, e esta deverá ser enfocada através dos embargos competentes. Logo, determine-se o cumprimento do mandado de citação e penhora, dando-se prosseguimento à execução. Intime-se.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 529/89
Requerente: Maria da Conceição Marreiros de Lima (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)
Requerido: Edson Luiz Alves de Azevedo (Adv. -)
Despacho: Nos termos do § único do art. 135 do CPC, declarei-me suspeita para funcionar no presente feito, por // motivo íntimo, devendo ocorrer sua redistribuição apenas de juízo. Intime-se.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 522/89
Requerente: Edvaldo Carvalho Martins (Adv. Dr. Alvaro Augusto de Paula Vilhena)
Requerido: Raul da Silva Ventura (Adv. -)
Despacho: Cite-se o requerido, através mandado, para no dia 12 do mês corrente, às 11 hrs. em cartório, vir ou mandar receber a quantia declarada na exordial, sob pena, em caso de recusa, ser feito o devido depósito, ou para contestar a ação no prazo de 10 dias, fruindo esse prazo // da data designada para o recebimento. Se o requerido vir ou mandar receber, deverá pagar as custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor consignado. Tratando-se de prestações periódicas, seja observado o disposto no art. 892 do CPC. Intime-se.

AÇÃO: Falência - 11a. Vara - nº 598/89
Requerente: Benafar S/A, Comércio e Indústria (Adv. Dr. Wilma da Costa Cortes)
Requerida: Ecos Metalúrgica Ltda. (Adv. -)
Despacho: Intime-se a requerente a complementar a exordial, apresentando comprovante hábil da condição de // comerciante da requerida, em 10 dias.

AÇÃO: Despejo p/falta pagamento - 11a. Vara - nº 457/89
Autor: Argemiro Norberto Cesarino (Adv. Drs. Arthur de // Queiroz Ferreira e Paulo Artur Ferreira)
Réu: Mario Nascimento de Melo e outro (Adv. Dr. Edson Augusto Cardoso de Souza)
Despacho: Admito a purgação da mora, requerida às fls. 16 determinando que o réu pague, até 15 dias após a publicação regular deste despacho, às 11,30 hrs., em cartório os aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem a-

té a efetivação do pagamento, os juros de mora, as custas e despesas processuais e demais cominações legais e ainda honorários advocatícios que arbitro em 15% // sobre o valor do débito. Satisfeito o pagamento, seja // a importância recebida entregue pelo sr. Escrivão // feito, mediante as cautelas legais, ao requerente, o // qual deverá receber a sob pena de depósito. A conta, para levantamento geral do débito. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 294/89
Autor: Telus Refrigeração e Eletrônica Ltda. (Adv. Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães)
Réu: Helio Soares de Souza (Adv. Dr. -)
Despacho: Defiro o requerido às fls. 44, não podendo neste caso, o preço da arrematação ser inferior ao da avaliação e devendo no entanto, ser tomadas outras providências tendentes a mais ampla publicidade da alienação // em leilão público que designo para o dia 04 de janeiro entrante, às 11 hrs., no Palácio da Justiça, 3º andar, // por leiloeiro livremente escolhido pelo exequente. Cumpra-se o sr. Escrivão o disposto no § 3º do art. 687 do CPC, bem como providencie a baixa destes autos ao cartório do contador do juízo para apuração do débito // geral do executado, pelo menos, 5 dias antes do leilão. Intime-se.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 474/89
Autor: Paulo Ríbio de Souza Meira (Adv. Dr. Paulo Ríbio de Souza Meira)
Réu: Francisco Hosanan de Oliveira (Adv. Dr. Francisco Hosanan de Oliveira)
Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 523/89
Requerente: Creusa Araújo de Souza (Adv. Dr. Waldir P. de Oliveira)
Requerido: Rubem Pires (Adv. -)
Despacho: Cite-se o requerido através mandado para no // dia 13 do corrente mês, às 11 hrs., em cartório, vir ou mandar receber a quantia declarada na exordial, sob pena de em caso de recusa, ser feito o devido depósito, // ou para contestar a ação no prazo de 10 dias, fruindo // esse da data designada para o recebimento. Comparecendo o requerido deverá pagar as custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor consignado. Intime-se.

AÇÃO: Testamentos - 11a. Vara - Provedoria - nº 497/89
Testadores: Nemesia Oliveira do Nascimento e Manoel Matos do Nascimento
Testamenteira: Raimunda Brito Coelho (Adv. Dr. Thales Eduardo R. Pereira)
Despacho: Vistos, examinados, etc. Determino que se inscrevam, registrem-se e cumpram-se os testamentos com que // faleceram Nemesia Oliveira do Nascimento e Manoel Matos do Nascimento, uma vez que foram observadas todas as diligências legais. Intime-se a testamenteira para, dentro do prazo de 5 dias, vir assinar o respectivo // termo de testamentaria. P.I.

AÇÃO: Busca e Apreensão - 11a. Vara - nº 462/89
Autor: Cia. Amoré de Crédito, Investimentos e Finanças - Amoré (Adv. Dr. Aury Souza S. Silva)
Réu: José Ríbio do Nascimento (Adv. -)
Despacho: Concedo a liminar requerida, uma vez que se // encontra comprovada nos autos a mora do devedor. Expeça-se competente mandado de Busca e Apreensão do bem descrito na exordial, sendo o mesmo a seguir depositado em poder do suplicante. Executada a liminar, cite-se o réu para, no prazo de 3 dias apresentar contestação querendo, ou purgar a mora, se for o caso. Intime-se o autor.

AÇÃO: Ressarcimento de Danos (Execução de sentença) - 11a. Vara - nº 298/84
Autor: Kawamura Comércio e Representações Ltda. (Adv. Dr. Benedito Nonato Monteiro David)
Réu: Ismael dos Santos Marques (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza)
Despacho: Intime-se as partes, para em 5 dias, se manifestarem sobre a liquidação de sentença de fls. 73/82, constante da conta de fls. 86.

AÇÃO: Embargos à execução - 11a. Vara - nº 238/83
Embargante: José Valente Moreira & Cia. Ltda. e outros (Adv. Dr. José Sant'Anna de Souza Pereira)
Embargado: Banorte-Banco Nacional do Norte S/A (Adv. Dr. Jaci Monteiro Colares)
Despacho: Considerando o requerido às fls. 350, remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 09 de maio/90, às 9,30 horas, na sala deste juízo, determinando sejam procedidas diligências para o comparecimento das partes e testemunhas devidamente arroladas. Intime-se.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO SAMPAIO DO DIA 05-12-89 - 13ª Ofício.

Autos Cíveis de CONCORDATA PREVENTIVA - Requerente: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS KARINA LTDA (Adv. Carlos Ferro) Sentença: Habilitaram-se, declarando os respectivos créditos, sem qualquer impugnação, // por parte dos interessados, concordatária, comissão e curador do M.P., os credores da concordatária, que assim se discriminam: Banco Bandeirante, Banco do Estado do Pará, Banco Nacional, Banco Pinto de Magalhães, Companhia Industrial de Vidros, Companhia Vidraria Santa Marina, Colmeiagraf Ltda grafia Ltda, Ferdan S.A. Papelão Ondulado, Fermenta Produtos Químicos-Amalia S.A., Indústria e Comercio de Cons. Malanata Ltda, Metalúrgica Mocooca S.A., Metalgráfica Rejek S.A., Metalúrgica Henrique Wanke Ltda, Papi-Luminotécnica Ltda, Pneus Auto Lins Ltda, Sefran - Ind. Brasileira de Embalagens Ltda. Nestas condições, com esteio no artigo 92 da Lei de Falências, julgo por sentença, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, habilitados, os referidos // credores da Concordatária. Belém, 01 de dezembro de 1989. a) Werther Benedito Coelho. Juiz:

Autos Cíveis de Declaração de Crédito - Requerente: CIA PRADA DA AMAZONIA (Adv. Paulo de Tarso Dias Klau) Reu: CARLOS FERRO INDUSTRIA DE CONSERVAS KARINA LTDA (Adv. Carlos Ferro) Sentença de conclusão seguinte: Em face dos fatos argumentados, julgo improcedente a impugnação da concordatária e procedente a impugnação da referida credora, ao depósito da primeira parcela, por ser incorreto. Intime-se a concordatária,

a pagar a devida correção monetária, calculada sobre o valor habilitado, no prazo de 15 dias, sob pena de ser decretada a falência da mesma. Belém, 01 de dezembro de 1989. a) Werther Benedito Coelho. Juiz:

Autos Cíveis de DECLARAÇÃO DE CRÉDITO - Requerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Oghir Filgueira Cavalcante Junior) Reu: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS KARINA LTDA (Adv. Carlos Ferro) Sentença de conclusão seguinte: Em face dos fatos argumentados, julgo improcedente a impugnação da concordatária e procedente a impugnação do referido // credor, ao depósito da primeira parcela, por ser incorreto. Intime-se a Concordatária, a pagar a devida correção monetária, calculada sobre o valor habilitado, no prazo de 15 dias, sob pena de ser decretada a falência da mesma. Belém, 01 de dezembro de 1989. a) Werther Benedito Coelho, Juiz:

Autos Cíveis de CONCORDATA PREVENTIVA - Requerente: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS KARINA LTDA (Adv. Carlos Ferro) Sentença de conclusão seguinte: Em face dos fatos argumentados, julgo improcedente a impugnação do citado credor, ao depósito da primeira parcela, por ser incorreto. Intime-se a concordatária a pagar a devida correção monetária, calculada sobre o valor habilitado do processo, no prazo de 15 dias, sob pena de ser decretada a falência da mesma. Belém 01-12-89. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de DECLARAÇÃO DE CRÉDITO - Requerente: CIBFER-Industria e Comercio S/A (Adv. Jamil Moreno Sales) Reu: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS KARINA LTDA (Adv. Carlos Ferro) Sentença de conclusão seguinte: No mérito, o depósito é insuficiente. Julgo improcedente a impugnação da concordatária e procedente a petição de fls. 369 a 370, de impugnação ao depósito da primeira parcela por ser incorreto. Intime-se a Concordatária a pagar a devida correção monetária, calculada sobre o valor habilitado do processo no prazo de 15 dias, sob pena de ser decretada a falência da mesma. Belém, 30 de novembro de 1989. a) Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de DESPEJO - Autor: ANTONIO CARLOS CECIM ALBIM (Adv. Glória de Fátima de Barros) Réu: RE MAQ LTDA (Adv. Izaias Batista da Costa) Despacho: Designo o dia 18-12-89, às 11 horas, para a purgação da mora das prestações vencidas e vincendas, // até o dia do pagamento. Arbitro os honorários advocatícios em 15% do valor do débito. Ao contador. Em, 04-12-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz:

Autos Cíveis de DESPEJO - Autora: ENI FACIOLA DE SOUZA (Adv. Maria Helena da Silva) Réu: EREC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Sentença: Homologo a desistência da ação requerida pela autora. Julgo extinto o processo, de acordo com o artigo 267, VIII do Código de Processo Civil. Em, 04-12-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz:

Autos Cíveis de DESPEJO - Autora: ALZIRA VELOSO DOS SANTOS (Adv. Flávio Maroja) Réu: JOSÉ SIQUEIRA BRASILEIRA (Adv. Flávio Maroja) Despacho: Defiro a petição de fls. 20, pelo // que ordeno se expeça o mandado de despejo compulsório. Requisite-se força pública mediante Ofício, para que seja garantido o cumprimento do referido mandado a ser entregue ao Oficial de Justiça. Em, 04-12-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz:

Autos Cíveis de EMBARGOS À EXECUÇÃO - Embargante: Brito Veículos Ltda (Adv. Luiz Otávio Paiva Rodrigues) Embargado: BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO (Adv. Marcio Olivar Brandão da Costa) Despacho: Recebo a apelação, só no efeito devolutivo. Diga a parte contrária no prazo legal. Em, 04-12-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz:

Autos Cíveis de AGRAVO DE INSTRUMENTO - Agravante: S/A RADIOLUX (Adv. Elias Pinto de Almeida) Agravado: JOÃO GUILHERME DE FREITAS. Despacho: Forme-se o instrumento. Diga o agravado. Em, 22-11-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz:

Autos Cíveis de EMBARGOS DE TERCEIROS - Embargante: EULÁLIA DO SOCORRO MARTINS (Adv. Luiz Fernando Gueiracão da Luz) Embargado: BMC-COMPANHIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Adv. Carlos Ferro) Despacho: Cite-se a parte contrária no prazo legal. 7 Em, 04-12-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz:

Autos Cíveis de BUSCA E APREENSÃO - Autor: BANERJ S/A (Adv. Ary de Oliveira) Réu: CURBEL S/A (Adv. Hamilton Gualberto) Despacho: Assim sendo, julgo // procedente o pedido formulado pelo autor, em // consequência, ex vi do artigo 502 do CPC, julgo de // certo o recurso, por estar provada a renúncia tácita ao andamento do procedimento recursal, por parte do réu-apelante, dessumindo-se a assentação // da sentença definitiva. Belém, 04-12-89. a) Werther Benedito Coelho, Juiz:

O ESCRIVÃO.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14ª OFÍCIO CÍVEL, FRIVATIVOP DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escreve: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. Autora: MARIA DAS GRAÇAS SILVA IA NEILLAS. Réu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Cite-se." (05-12-89) Advogado: Dr. Adalberto Ambrosio de Souza.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credor: BANERJ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedora: MARIA LUCIA SILVA OLIVEIRA ROCHA. Despacho: "Diga

o exequente." (05.12.89) Advogada: Dra. Helena Rocha Lobato.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: MANOEL DE JESUS FERREIRA e sua mulher. Sentença: "Vistos, etc. Adjudico, para os devidos fins, digo devidos e legais efeitos, ao exequente Banpara S/A - Crédito Imobiliário, o imóvel hipotecado, exonerando o executado, em consequência, da obrigação de pagar o restante da dívida. Custas de Lei. Expeça-se Carta de Adjudicação. P.I." (05.12.89) Advogada: Dra. Maria Antônia M. Tarrío.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: OLÍMPIO FERREIRA DOS SANTOS. Sentença: "Vistos, etc. Adjudico, para os devidos e legais efeitos, ao Exequente Banpara S/A - Crédito Imobiliário, o imóvel hipotecado, exonerando o executado, em consequência, da obrigação de pagar o restante da dívida. Custas de Lei. Expeça-se Carta de Adjudicação. P.I." (05.12.89) Advogada: Dra. Maria Antônia M. Tarrío.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: PAVAN TRANSPORTES PESADOS LTDA. Impetrada: CELPACENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Despacho: "Indefiro o requerimento de liminar, por entender, não preencher os requisitos do item II do art. 7º da Lei 4.533/51. Notifique-se solicitando informação, após o recebimento das mesmas, vista ao M. P." (05.12.89) Advogada: Dra. Ione Arrais Rodrigues.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA CONDENATÓRIA DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS FISCAIS. Autora: LINHAS CORRENTE LTDA. Re: FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Cite-se." (05.12.89) Advogado: Dr. Eduardo Augusto Coelho de Souza Meires.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credores: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedor: JOSÉ ADILSON CARVALHO D. ALMEIDA. Despacho: "Cite-se." (5.12.89) Advogado: Dr. Antônio Kautau Gomes.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedora: MARIA IZAU RA DE C. PENEDO. Despacho: "Cite-se." (05.12.89) Advogado: Dr. Antônio Kautau Gomes.

PROCESSOS REMANESCENTES DA 3ª VARA CÍVEL

EMBARÇOS À EXECUÇÃO. Embargante: JALVA CHUCAIR // GRANHEN BRANDÃO. Embargada: ALDAIR FARIAS GOUVEIA. Despacho: "Com, digo, Ao Contador. Intime-se." (05.12.89) Advogados: Drs. Manoel Tocantins Lobato, Beatriz das Fernandes.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Requerentes: NEYRO RODARTE e MARIA DE NAZARÉ FRIAS RODARTE. Sentença: "Vistos, etc. Neyro Rodarte e Maria de Nazaré Frias Rodarte, identificados nos presentes autos de Separação Judicial Consensual, requereram de comum acordo, modificação da cláusula exposta no item II de inicial, onde consta que o imóvel sito s/ Travessa 14 de Abril nº 1.186, constante do Edifício "Manoel José Gonçalves", apartamento nº 204, no 2º andar e que deveria permanecer em nome de separanda até final quitação, que passa a vigorar com os seguintes termos: "O apartamento nº 204 - 2º andar do Edifício "Manoel José Gonçalves", sito s/ Travessa 14 de Abril nº 1.186, passa para o nome de Neyro Rodarte, até final quitação". Ouvindo o representante do Ministério Público, este as fls. 39 verso, se manifestou favorável ao pedido. É o relatório. De tudo visto e examinado, homologo por sentença, o pedido dos requerentes as fls. 32 e 33 e em consequência autorizo a mudança de redação da cláusula exposta na inicial na forma do pedido, a fim de que surta seus efeitos legais. Registre-se e expeça-se mandado de averbação, em tudo obedecidas as formalidades e cautelas legais." (16.11.89) Advogado: Dr. Edmar de Souza Pereira.

Belém, 05 de dezembro de 1989

TERESINHA DE LOURDES S. DE...
Escrivã

15ª OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUÍZA: DRª SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, TITULAR DA
15ª VARA.

RESENHA DO DIA 05.12.1989

CARTª ANA CASTELO

Proc. nº 38/89-SISCOM-301870389667 de ORDINÁRIA
Requerente: MESBLA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
(Adv. Roberto R. Cardoso).
Requeridos: JOSÉ REINALDO SOARES LEITE-DETRA/PA.
(Adv. José M. Toscano e Roberto Antunes).
Despacho: À conta. Belém, 04.12.89. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 23/89-SISCOM-301880360716 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
Executados: COMERCIO-COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e OUTROS. (Adv. Aldebaro Klautau Neto).
Despacho: R. hoje. Diga o exequente sobre o oferecimento do bem à penhora. Belém, 04.12.89. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 131/89-SISCOM-301890554415 de DESPEJO
Requerente: IPASEP. (Adv. Carlos Moura).
Requeridos: WALTER DANTAS, ANTONIO ROSÁRIO TAVARES, VIVALDO GOMES OSÓRICE NESS CALÇADOS. (Adv. Pedro Monteiro e Frazieleia Peitosa).
Despacho: À conta. Belém, 04.12.89. Dra. Sidney Fonseca.

Belém, 05 de Dezembro de 1989.

Ana Maria Melo Castelo, Dra. Ana Maria Melo Castelo, Escrivã

Belém, 05 de Dezembro de 1989

CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO. DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA. JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA CUMULADA COM ALIMENTOS. Reque. RAIMUNDA SOARES DO AMARAL. (Adv. Raimundo Aguiar) Reida. AURÉLIO MONTEIRO DO AMARAL. (Adv. Raimundo Farias). Desp. Recabo a apelação em ambos os efeitos. Vistas ao apelado. Belém, 01 de dezembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DECLARATÓRIA DE NULIDADE. Reque. MARIA GRACINHA LORA RO DE CARVALHO. (Adv. Joseleia Kauffman). Reque. HORÁCIO MOREIRA LOBATO e OUTROS. (Adv. José Maria da Consolação). Desp. Diga a autora sobre a contestação. Belém, 01 de dezembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reque. ROSANGELA SOUZA SERRA e RAIMUNDO ANDRÉ GARCIA DA MASCENO. (Adv. Nazare Lela). Desp. Decreto a conversão de separação em Divórcio e que seja expedido ofício de acordo com a inicial. Transitada em julgado, paga as despesas e custas, expeçam-se mandados de averbação e arquivem-se. Belém, 30 de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reque. DJANIRA GOMES FERREIRA CARDOSO. (Adv. Deise Magalhães). Reque. DAMIÃO GOMES PEREIRA. Desp. Determino o arquivamento dos autos e o cancelamento da pensão arbitrada, devendo para tanto ser oficiado à fonte pagadora do requerido, comunicando o arquivamento e o cancelamento da pensão alimentícia. Intime-se. Belém, 3º de novembro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DECLARATÓRIA. Declarante: RAIMUNDA CREUZA VASCONCELOS LOPES. (Adv. Manoel Lemos de Souza). Desp. Junta e acione a certidão de casamento do ausente em foco. Nomeio Curadora a Dra. Rosana Canela Bastos, que deverá prestar o compromisso legal. Designo o dia 13.12.89, às 9.00 horas, para a arrecadação de bens do ausente, na residência do mesmo, clientes e Curadora e o representante do M.P. e o da Fazenda estadual. Intime-se estes autos ao coordenador do Instituto Criminalista. Belém, 01 de dezembro de 1989. Dr. Werther Sedito Coelho.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORA: MARIA LÚCIA XAVIER HANSEN
RESENHA: 05/12/89

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 115/89
CONSIGNANTE: AUREA DIONÍSIO BARROS (adv. José Lair)
CONSIGNADO: Antônio José da Costa (adv. José Carão)
DESPACHO: "Rec. hoje. À conta. Belém, 05/12/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 121/89
CONSIGNANTE: Luis Carlos Lemos Barreto Moreira (adv. Raimundo Dorival)
CONSIGNADO: João Rodrigues dos Santos
DESPACHO: "Rec. hoje. Renovem-se as diligências para o depósito se efetuar no dia 29/12/89, às 10 horas, citando-se o réu no endereço constante da petição de fls. 13. Int. Belém, 05/12/89."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 125/89
CONSIGNANTE: Paulo Sérgio Teixeira Coelho (adv. Ana Cecília de Alencar)
CONSIGNADA: Maria Luiza Reis França
DESPACHO: "Rec. hoje. Sim, observado-se o disposto no artigo do C.P.C. Belém, 05/12/89."

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 136/89
REINTEGRANTE: Valdemir Vilhena Sarmento (adv. Mariaza de Nazaré dos Santos)
REINTEGRADA: Maria da Conceição Vaz Ribeiro
DESPACHO: "Rec. hoje. Para a justificação dos fatos na inicial articulados, esta pretoria determina o dia 07/02/90, às 10,30 horas, para a audiência, devendo o autor apresentar rol de testemunhas no prazo legal, citando-se a ré. Int. Belém, 05/12/89."

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 96/87
REINTEGRANTE: Antônio Maia de Jesus Chaves (adv. Clímério Mendonça)
REINTEGRADO: Sebastião Gomes da Silva (adv. Domingos Sávio)

DESPACHO: "Vistos, etc., (final da sentença) Após exame dos autos e dos documentos apresentados, deixo ser o autor carecedor do direito de ação, com fundamento nos artigos 300 e 301, inciso X do Código de Processo Civil e julgar extinto este processo sem julgamento do mérito, de conformidade com o artigo 267, inciso VI do mesmo código, por ser o autor parte ilegítima para propor a presente ação. Sem custas face o autor gozar dos benefícios da justiça gratuita. P.I.R. Belém, 05 de dezembro de 1989."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORA: MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA
RESENHA DO DIA 05.12.89

PROC. Nº 131/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUE: MARIA DO SOCORRO DALLASCENO CARNEIRO
ADV: ROSINEI R. DA SILVA CASTRO E OUTROS
REQDA: NAIH SILVA REIS
DESP.: "Remarco para o dia 28 de dezembro, às 9:00h. Cite-se. Em, 04.12.89."

PROC. Nº 72/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUE: EDGAR ALEJANDRO QUEZADA ZAVALA
ADV: REGINA BARATA PINHEIRO
REQDO: CID PALMEIRA
DESP.: "Remarco para o dia 28 de dezembro, às 9:30h. Cite-se. Em, 04.12.89."

PROC. Nº 122/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUE: KATILDE AMARAL DO NASCIMENTO
ADV: RAIMUNDO DORIVAL MUNES DOS SANTOS E OUTROS
REQDA: TEREZINHA SANTA ROSA DE SOUZA
DESP.: "Remarco para o dia 28 de dezembro, às 9:45h. Cite-se. Em, 04.12.89."

PROC. Nº 133/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUE: JOSAFÁ BARBOSA LIMA
ADV: RAIMUNDO DORIVAL N. DOS SANTOS E OUTROS
REQDO: JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA GOMES
DESP.: "Remarco para o dia 28 de dezembro, às 10:00h. Cite-se. Em, 04.12.89."

PROC. Nº 142/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUE: RUTH OLÍVIA DE MELO CORREA
ADV: ROSINEI R. DA SILVA CASTRO E OUTROS
REQDO: WALTER WILSON ARBARE
DESP.: "Cite-se, designado o dia 29 de dezembro, às 9:30h, para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 04.12.89."

PROC. Nº 134/89
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUE: MARIA DE NAZARÉ CUNHA DOS SANTOS
ADV: RAIMUNDO DORIVAL N. DOS SANTOS E OUTROS
REQDO: JOAQUIM FERREIRA DA SILVA PEDRO, rep. p/ JOSÉ MANOEL MENDES PEDRO
SENT.: "Homologo por sentença para que produza seus efeitos jurídicos os efeitos a desistência formulada às fls. 15, por Maria de Nazaré Cunha dos Santos, nos autos cíveis da Ação de "

PROC. Nº 143/89
AÇÃO: DESPEJO PARA USO PRÓPRIO
REQUE: FRANCISCA CORDEIRO MIYAZATO
ADV: PAULO WELLINGTON S. DOS SANTOS E OUTROS
REQDA: LUCIVANDA DA COSTA PALMEIRA
DESP.: "Cite-se. Em, 04.12.89."

PROC. Nº 144/89
AÇÃO: DESPEJO PARA USO PRÓPRIO
REQUE: LAURO FREITAS BARRETO SILVA
ADV: ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS E OUTROS
REQDA: FRANCISCA TECLA DOS SANTOS MARTINS
DESP.: "Cite-se. Belém, 04.12.89."

PROC. Nº 11/89
AÇÃO: INDENIZAÇÃO CUMULADA C/ RESSARCIMENTO DE DANOS (SUMAR.)
REQUE: RAIMUNDO BENTES DOS SANTOS/JÚLIA SOUZA DOS SANTOS
ADV: MARIA DE NAZARÉ CASTRO LAIA e OUTRO
REQDO: AFONSO CASTRO BASTOS
ADV: ANTONIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO
DESP.: "N.A. Sim. Em, 04.12.89."

PROC. Nº 122/89
AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO
REQUE: KÁTIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
ADV: HUMBERTO HENRIQUE C. DE BARROS E OUTROS
REQDOS: TEREZINHA SIQUEIRA TAVARES e s/ marido JOSÉ ANDRÉ SIQUEIRA TAVARES
ADV: JOSÉ ANTONIO COELHO
DESP.: "O direito processual civil é constituído de regras instrumentais, cuja finalidade reside na realização do direito material em litígio. Ora, o não comparecimento das testemunhas arroladas pela Autora, à audiência de justificação prévia, impossibilitou a consecução desta, não nos restando outra alternativa do que a citação dos requeridos, para oferecerem defesa, no prazo legal. Expeça-se mandado. Belém, 04 de dezembro de 1989."

PROC. Nº 120/89
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUES: LUIZ CARLOS DOS SANTOS, S/ MULHER E OUTROS
ADV: HELIANE XAVIER PEREIRA LIMA e OUTRO
REQDO: ADRIANO ROCHA ARRUDA e S/ MULHER
ADV: ROSSALDO KOURY FAUÉS
DESP.: "O direito processual civil é constituído de regras instrumentais, cuja finalidade reside na realização do direito material em litígio. Ora, o não comparecimento das testemunhas arroladas pelos Autores, à audiência de justificação prévia, impossibilitou a consecução desta, não nos restando outra alternativa do que a citação dos requeridos, para oferecerem defesa, no prazo legal. Expeça-se mandado. Belém, 04 de dezembro de 1989." *****
Dr. José Domingos da Silva
(R. 10.042)